ANNO LXX — Domingo 5 de Agosto de 1894 — NUMERO 177

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

## Telegrammas

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

**Rio de Janeiro**, 4 de Agosto, ás 5 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 10 minutos da noite e entregue ás 8 horas e 35 minutos).

O Senado approvou hoje o parecer da sua commissão de Constituição marcando o prazo de 48 horas para o Poder Executivo promulgar as resoluções que independem de sancção.

A' requerimento do Sr. Quintino Bocayuva será discutido segunda-feira o projecto de adiamento do Congresse.

— Foram nomeados para a guarda nacional do Recife:

Coronel commandante do 1.º batalhão de infanteria, José Candido de Moraes;

Coronel commandante do 1.º batalhão da reserva, Dr. Luiz Porto Carrero;

Major fiscal do 3.º batalhão da reserva, Alvaro Baylon;

Coronel commandante da brigada de cavallaria, Joseph Krause.

**Porto**, 4 de Agosto.

Foram presos e expulsos varios anarchistas.

**Berlim**, 4 de Agosto.

Os cruzadores «Marie», «Ancona» e «Alexandrina» seguiram para a Coréa.

**Madrid**, 4 de Agosto.

Explodio a fabrica de polvora de Cordoba.

**Copenhague**, 4 de Agosto.

Declarou-se uma crise ministerial.

**S. Petersburgo**, 4 de Agosto.

A Russia defende a autonomia da Coréa.

## PARTE OFFICIAL

### Governo do Estado de Pernambuco

*Despachos do dia 2 de Agosto de 1894*

Abaixo assignado de moradores no povoado do Progresso e engenhos adjacentes do 3.º districto do municipio de Gamelleira, pedindo providencias contra a policia do mesmo districto. —Informe o Dr. Questor Policial.

André Avelino de Souza Landim, professor publico do municipio de Panellas, pedindo para ser considerado em disponibilidade. —Como requer, em vista da informação de 30 de Julho findo ao Prefeito do referido municipio.

Antero Aprigio de Amorim, sentenciado, pedindo perdão. —Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Bom Conselho, mandando juntar os documentos de que tratam os artigos 2º e 3º do decreto n. 2.566 de 28 de Março de 186 .

Alfredo Rabello Coutra, amanuense da Casa de Detenção, pedindo 3 mezes de licença.— Sim.

Abaixo assignado dos herdeiros, menores, de Francisco Joaquim das Chagas, reclamando sobre a execução que promove a Fazenda no predio n. 6 do pateo de S. Pedro.—Indeferido.

Companhia Fabrica de Estopa, sita á rua do Gazometro, pedindo permissão para fazer todo o esgoto para o rio, ou pelo modo que for julgado mais conveniente. —Informe o Dr. director geral das Obras Publicas.

Domingos Bandeira Mendes da Silva, collector do municipio de Muribeca, pedindo prorogação por mais mais 60 dias, afim de poder prestar a fiança provisoria. —Informe o Dr. inspector do Thesouro.

Francelino Antonio Moreira, furriel reformado do esquadrão de cavallaria, pedindo entrega de documentos.—Assigne e volte, querendo.

Bacharel João Augusto Ferreira Lima, pedindo para que seja effectuada pela verba do § 63, do artigo 1º da lei do orçamento em prorogação o pagamento relativo á differença da gratificação que percebia no caracter de official de gabinete, durante o tempo decorrido de 18 de Maio ao 1º de Julho do anno de 1892, a qual se acha escripturada. —Deferido, com officio desta data ao Dr. inspector do Thesouro do Estado.

Joaquina Maria da Conceição, pedindo isenção do pagamento de decima da casa terrea n. 22, á rua do General Abreu e Lima (antiga de Santo Amaro). Das decisões do Dr. Prefeito municipal, não cabe recurso para este Governo.

José Joaquim Alves, alferes do corpo policial, pedindo por certidão o que constar de seus assentamentos, relativos ao extincto corpo de policia.—Ao Sr. commandante do corpo policial para mandar passar a certidão requerida.

José Thimis Junior e José Rufino S. Ramos, ex-empregados no serviço da escripturação do Catalogo da Bibliotheca Publica do Estado, pedindo para que suas rumunerações sejam pagas na razão de 100$000 mensaes. —Informe o Dr. director da Bibliotheca do Estado.

Joanna Carolina de Araujo Figueiredo, professora em disponibilidade, pedindo pagamento das despezas que fez com o expediente do curso nocturno e que deixou de incluil-as no periodo de 1886 a 1892. Informe o Dr. inspector do Thesouro.

José Muniz de Oliveira, ex-praça do corpo policial, pedindo pagamento da quantia de 67$000, de seus vencimentos, a contar do dia 8 de Fevereiro a 31 de Março ultimo.—Deferido, nos termos do officio desta data ao inspector do Thesouro.

João dos Passos da Costa Lima, pedindo permissão para embarcar generos com destino ao Presidio de Fernando de Noronha.—Sim, com as restricções do estylo.

João Baptista da Silva Praxedes, pedindo pagamento da quantia de 95$000 dos trabalhos feitos no Quartel do Corpo de Policia, da illuminação do gaz nas noites de 23 e 24 de Fevereiro e 13, 14 de Março, 21 de Abril, 12 e 13 de Maio e 4 de Julho d'este anno.—Informe o Dr. inspector do Thesouro.

Laurentino Felix de Oliveira Lima, pedindo pagamento da quantia de 562$200, proveniente da despeza feita com os quatro cavallos em diligencia no interior do Estado. —Informe o commandante do esquadrão de cavallaria.

Lucia Leocadia do Nascimento Souza, mulher do sentenciado José Alexandre de Souza pedindo licença para ir ao Presidio de Fernando de Noronha onde se acha seu marido, bem como duas filhas, sendo uma de 20 e outra de 7 annos de idade. Indeferido.

Liberato Merenciano de Souza empregado aposentado da Secretaria do Governo, pedindo pagamento da quantia de 590$000, da gratificação que se julgo com direito.—Deferido, nos termos do officio d'essa data ao inspector do Thesouro.

Lauriana Umbelina de Jesus Villar, pedindo por certidão a isenção do pagamento das decimas de sua casa terrea n. 27 da rua da Palma.—Dê-se.

Maria Alexandrina da Silveira Carvalho, pedindo o theatro «Santa Isabel» para n'elle realisar um espectaculo na noite de 1º de Julho ultimo. Concedo, para o dia 5 do corrente.

Manoel Antonio dos Santos Dias.—Informe o Dr. inspector do Thesouro.

Miguel Soares de Lemos, sentenciado, pedindo por certidão o dia e anno de sua prisão e a sentença que lhe foi imposta. —Ao Dr. Questor Policial para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Mariano Tavares Ledo, pedindo restituição de emolumentos. Indeferido.

Matheus Eugenio Peixoto, porteiro do Superior Tribunal de Justiça, requerendo o augmento de 25 % em seus vencimentos. — Deferido, com officio d'esta data, ao inspector do Thesouro.

Manoel Dedes Carolino e outros, sentenciados, reclamando sobre suas diarias. —Tendo os peticionarios faltado, conscientemente a verdade que mais tarde um delles confessou no interrogatorio a que foi submettido, nada ha que deferir.

Paulo Rodrigues da Costa, sentenciado pedindo perdão. —Ao Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado, para mandar juntar os documentos exigidos pelos arts. 2º e 3º do decreto n. 2566 de 28 de Março de 186 .

Rodrigues Lemos, concessionarios das Loterias do Municipio de Olinda, pedindo restituição da importancia de 1.375$000 da differença que pagou conforme a decisão ultimamente dada por este governo. —Informe o Dr. Inspector do Thesouro.

Vicente Ferreira da Costa Miranda, pedindo pagamento do que se lhe está a dever. —Deferido com officio desta data ao Inspector do Thesouro.

Emilia Bibiana Tavares, viuva do Dr. José Soares de Azevedo, pedindo para ser nomeado seu filho de nome Julio Soares de Azevedo, para o cargo de continuo da Secretaria do Gymnasio Pernambucano. —Nomeie-se, concedendo a exoneração pedida pelo actual continuo.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 4 de Agosto de 1894.

O porteiro interino,
*A. da Fonseca.*

### Questura Policial

2.ª Secção —N. 169 —Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1894.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Moraes de Oliveira, como gatuno, a minha disposição.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Joanna Maria dos Prazeres, por offensas a moral publica: Tiburcio José Alterio, Maria Joanna Penha da Silva, Augusto José de Sant'Anna e José Felix de Andrade, por disturbios.

— Pelo delegado do municipio de S. Bento foi capturado no dia 26 do mez findo e recolhido á cadeia respectiva, o individuo de nome João Tiburtino da Silva Gueiros, pronunciado em crime de tentativa de morte no municipio de Cimbres.

— Pelo subdelegado de Beberibe foram remettidas a esta Repartição, afim de terem conveniente destino, tres facas de ponta, dous furadores, uma navalha e um canivete, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data remetto para os devidos fins os seguintes autos:

Ao delegado do 1º. districto da Capital, o de exame procedido na menor Illuminata Saturnina Correia.

Ao subdelegado do 3º. districto da Graça, o do corpo de delicto feito na pessoa de Ladisláo Rodrigues dos Santos.

Ao subdelegado do Arrayal, o de exame feito na pessoa de Anna Maria da Conceição.

— O cidadão Antonio Marinho dos Santos reassumio no dia 25 de Julho ultimo o exercicio do cargo de delegado do municipio do Brejo.

Saude e Fraternidade.

O questor,
*Julio de Mello Filho.*

### Thesouro do Estado de Pernambuco

*Despachos do dia 4 de Agosto de 1894*

Ignacio Ramiro Cavalcante, Medeiros Layme & C. e o mesmo. —Informe o Sr. Dr. contador.

Pedro Chaves Meira Lima, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, Companhia de Santa Thereza, Baroneza de Morenos, Alexandre José Maza, Maria de H. Cavalvante Filho, Athelino Celestino de Mendonça, Augusto Carlos de Noronha e Alexandrina A. de Sá Cavalcante. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Dias A. Quintal. —Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

### Recebedoria do Estado de Pernambuco

*Despachos do dia 4 de Agosto de 1894*

Aristides José de Oliveira e Thomaz de Oliveira —Informe a 1ª secção.

Francisco de Sá Montenegro —Certifique-se.

O porteiro,
*Custodio B. da Silva Guimarães.*

## EXTERIOR

### EUROPA

#### Allemanha

Viagem do imperador á Inglaterra—Rejeição pelo Conselho Federal da lei de readmissão dos jesuitas—Tratado de commercio hespano-allemão, seu malogro e apreciações a respeito—Sobre o anarchismo e a theoria de Max Stirner—Revista retrospectiva da legislação do trabalho—O *annuario estatistico do imperio* em referencia ás colonias allemães—Boatos de uma conferencia internacional para tratar da questão de Samôa—A *Vossische Zeitung*—Dissolução das sociedades de livres pensadores— Cyclone na Baviera e seus estragos— Bismarck — Novo contador de gaz.

O imperador Guilherme que resolvêra uma viagem a Inglaterra, deve partir com destino a Londres no dia 6 de Agosto proximo.

O imperador mesmo declarou sem effeito o programma assentado para a festa anniversaria da batalha de Sedan, que se não realisará.

— Devem estar os seus leitores lembrados, que, depois de longos trabalhos e de negociações não menos longas, em que mais de uma vez as conveniencias politicas tiveram que entrar por causa da votação dos famosos projectos militares, afim de ser revogada a lei de expulsão dos jesuitas da Allemanha, foi afinal a lei revogada pelas camaras n'uma opportuna occasião, em que o governo precisava dos votos do centro catholico.

Saibam agora, pois, que tudo voltou á primeira fórma, porque o Conselho Federal rejeitou por completo a nova lei, negando por unanimidade approvação á resolução das camaras.

E' um verdadeiro *codilho* ao centro catholico, cujos suffragios aproveitaram e por fim desconhecem o compromisso:

No entretanto, o Conselho Federal resolveu facilitar a reinstallação no paiz dos padres negros e dos *redemptores* a favor dos quaes a Baviera se manifestara abertamente, ao passo que contra o regresso dos jesuitas haviam-se pronunciado todos os estados, uma vez que os redemptoristas não haviam deixado tão más recordações da sua actividade, como os jesuitas.

O rei da Baviera, advogando a readmissão dos redemptores, fez valer a circumstancia de que elles eram os guardas dos jazigos reaes dos Wittelsbach em Altötting, sendo a sua rivalidade com os jesuitas antiquissima, além de poder ser a sua influencia nos campos utilissima contra os socialistas.

De modo que é duas vezes grave a resolução tomada pelo Conselho Federal, porque derrota a constancia da indisposição contra os jesuitas, com a aggravante do favoritismo á congregação que é sua figadal inimiga.

Depois tudo indicava, quando a questão da readmissão dos jesuitas foi levantada no Reichstag e se tratou da votação dos catholicos a favor dos projectos militares, que esta conciliação fôra tambem o resultado da conferencia entre o imperador Guilherme e Leão XIII, o que agora se demonstra não ter sido, porque não pode admittir-se, que se o imperador tivesse tomado qualquer compromisso com o papa, sobre o regresso dos jesuitas, o Conselho Federal não deixaria de sanccionar o voto do Reichstag.

O Conselho Federal (Bundesrath), representa individualmente os estados confederados, e conta 158 membros de nomeação dos respectivos governos; emquanto que o Reichstag que representa a nação allemã, collectivamente conta 397 membros eleitos pelo suffragio universal (1 por 118.000 habitantes).

No Bundesrath a maior representação pertence á Prussia (17 membros), depois figura a Baviera (6 membros), o Wurtemberg (4 membros), a Saxonia (4 membros), o Grão Ducado de Baden e o de Hesse (3 membros cada um), o de Mecklemburgo e o de Brunswick (2 membros cada um) e os outros estados restantes 1 membro por cada um.

As leis votadas pelo Reichstag só se tornam effectivas quando saccionadas pela maioria absoluta do Bundesrath.

— Como é sabido, o governo fez em tempo habil constar ao governo hespanhol que se o tratado de commercio não fosse approvado na actual sessão, elle o retiraria.

O Sr. Sagasta fez todo o possivel para fazer approvar este tratado; mas os conservadores mantiveram-se no mais intransigente obstruccionismo, até ao ponto de, tratando-se de uma prorogação da sessão, a opposição ter levado *tres horas* a discutir essa proposta, de modo que a sessão foi de facto prorogada, mas sem se continuar na ordem do dia!

A «Kolnische Zeitung» noticia que o embaixador de Hespanha procurou o chanceller de Caprivi afim de lhe pedir, em nome do governo hespanhol, o estabelecimento de um *modus vivendi* relativamente ao tratado de commercio e que o chanceller—recusou definitivamente esta proposta.

A folha official do imperio, mesmo, tratando do mallogro dessas negociações, lança aos homens publicos hespanhóes a responsabilidade do que succedeu, e o governo allemão considera as tentativas que fez para se entender com a Hespanha sobre o terreno da politica commercial como tendo-se definitivamente inutilisado.

A folha official termina dizendo que o embaixador da Allemanha em Madrid foi encarregado de fazer n'este sentido uma formal declaração ao governo hespanhol; e a ultima hora um despacho de Vienna diz que a Italia e a Austria deram ordem aos seus embaixadores em Madrid para retirarem igualmente os tratados de commercio referentes a estas duas potencias.

Evidentemente esta attitude das potencias em relação a Hespanha é excepcionalmente grave. Os partidos da opposição, especialmente o conservador, têm n'isso a maior responsabilidade, porque foram elles que embaraçaram e difficultaram a approvação dos tratados pelas côrtes.

Custa a comprehender como um homem d'estado da estatura do Sr. Canovas del Castillo, chefe de um partido considerado, antigo presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros prejudicasse propositadamente o credito da nação promovendo por todos os meios o malogro de tratados que o gabinete presidido pelo Sr. Sagasta havia negociado e assegurado, não em seu proprio nome, mas no da nação hespanhola. As questões internacionaes são sempre graves e sempre melindrosas, e o partido conservador tinha muitos meios de combater o partido liberal sem recorrer ao extremo meio de fazer mallograr os tratados.

Se o Sr. Sagasta, menos senhor de si, tivesse abandonado o poder, o Sr. Canovas del Castillo, a braços com a responsabilidade do poder, de certo que não deixaria de adoptar incondicionalmente os tratados celebrados, porque este assumpto dos altos interesses do commercio e da industria de um paiz é, deve ser, terreno neutro para os partidos.

— Informaram officialmente de Vienna, que os gabinetes dos imperios austriaco e allemão recusam-se a tomar parte n'uma coalisão internacional contra o anarchismo, declarando que, se cada nação de per si fizer o que poder, os resultados devem ser satisfactorios.

Os dois governos fazem notar que desde muito as policias de diversos paizes estão em constante communicação umas com as outras sobre os manejos dos anarchistas, nomes dos que são conhecidos, etc. Isto vem reforçar a opinião de que não será possivel reunir uma conferencia internacional com o fim de concentrar e unir a campanha contra o anarchismo, porque cada nação e consequentemente cada governo tem a sua ordem de ideias e a sua ordem de principios, que não desejará, nem quererá sacrificar em caso algum.

E' conhecida, por exemplo, a relutancia em que a Inglaterra tem sempre mostrado em ceder das suas historicas leis de hospitalidade e do seu tradicional direito de asylo; a Suissa tambem vai muito nesta orientação, e por ultimo a Austria e a Allemanha mostram-se assim dispostas a manter a sua independencia na adopção das medidas que julguem mais convenientes contra o anarchismo, sendo provavel que a Italia [illegible] pelo mesmo caminho, de sorte que a França ficará só como afinal tem estado sempre no tocante á alta politica internacional desde 1870 até o presente.

No entretanto, a «National Zeitung» diz que uma agitação tendente a destruição de toda a civilisação deve ser esmagada no ovo, e visto que os anarchistas só pensam em exterminar os seus adversarios não merecem contemplação alguma.

São necessarias, accrescenta, leis de excepção não só contra os anarchistas, mas tambem contra todos os que excitam as más paixões, verdadeira causa do anarchismo.

Os anarchistas deviam ser deportados para ilhas desertas.

A proposito, levamos a noticiar-lhes, que acaba o Sr. [illegible] de publicar no «N[illegible]» um interessante estudo acerca do primeiro theorico allemão da anarchia, Max Stirner, autor de um livro extraordinario, publicado em Leipzig em 1845 e intitulado «O Unico e a sua propriedade».

O mesmo Stirner, o representante mais avançado da extrema esquerda hegeliana, apparece hoje não como o derradeiro representante d'uma escola philosophica extincta, mas, como um percursor, como o propheta que annunciara e procurara justificar d'ante mão a guerra implacavel do proletario contra o explorador, do individuo contra a sociedade. Stirner faz a critica do Estado Liberal e do Estado Socialista, dizendo que nem um nem outro são compativeis com a liberdade do eu.

«Quando cada um de nós, diz elle, tenha a consciencia do que é, então soará a hora fatal do velho mundo e da velha sociedade.

«Não será uma revolução destruindo tal instituição, tal dogma, para o substituir por outra cousa, será a grande revolta que destruirá todos os dogmas e todas as instituições, sem nada collocar em seu logar.

«Nada de moral, nem de religião, nem de peccado tambem: todos os homens são perfeitos, sendo finalmente cada um o que deve ser.

«Nada de estado, nem de propriedade:—o homem está de posse de todas as cousas na proporção do seu poder.

«Será a guerra de cada um contra todos e não haverá meio de resistir a esta lei natural, sem faltar a sensibilidade.

«Não se lastime os ricos a quem tirarem tudo o que possuem; não foram elles mesmos victimas de nenhuma injustiça, porque o seu direito provinha da sua força e da fraqueza dos outros.

«Não se commiserem dos pobres que vivem na miseria, porque, definitivamente, se ha ricos e outros é dos pobres, que praticam com covardia consentindo que haja quem possua e goze tudo, quando elles nada tem!»

Nada de mais absurdo do que a doutrina destes theoricos, que afinal nos parece daria um excellente companheiro.»

E' facil de comprehender o mal que escriptos desta ordem fazem em cerebros fracos, sem nenhuma especie de disciplina scientifica.

A imprensa nacional publica neste momento uma revista retrospectiva da legislação do trabalho inaugurada pelo imperio em 1884.

Seja qual fôr a opinião que se faça da doutrina do socialismo do estado entre os allemães, é certo que elle tomou vulto em textos precisos e em applicações praticas. E' com um sentimento de orgulho aliás muito legitimo, que os promotores deste novo curso na ordem economica põem em evidencia a importancia dos resultados obtidos.

Cento e doze syndicatos profissionaes com cerca de mil secções e outros tantos tribunaes arbitraes assim como vinte mil delegados de confiança collaboraram com as autoridades administrativa na codificação as leis sobre os accidentes do trabalho e sobre o seguro obrigatorio. A quasi totalidade da população operaria, que orça por 18 milhões de trabalhadores industriaes e agricolas, está interessada n'uma proporção mais ou menos consideravel no funccionamento essas leis, e as indemnisações votadas por accidentes elevaram-se a cerca de 150 milhões que foram satisfeitos pelas caixas especiaes para esse fim instituidas.

Só no anno de 1893 foram pagos 33 milhões de marcos a 277:777 pessoas, indemnisações por accidentes no trabalho.

Esses algarismos teem incontestavel eloquencia, e o que é notavel é que são poucas as vozes que se erguem na Allemanha contra as novas leis sociaes.

O proprio seguro obrigatorio, iniciado pelo estado, não encontra contradictores nem mesmo na «Frankfurt Zeitung», um dos mais autorisados orgãos progressistas, versando as criticas, que são muito numerosas e muito seriamente fundamentadas, sobre outros pontos.

Assim, como era para recear, a engrenagem administrativa que deve pôr em movimento esta grande machina, é muito complicada e exige avultadas despezas, sendo os syndicatos pronunciados exclusivamente multiplicados, com os seus pontos de vista differentes, as suas apreciações muitas vezes acanhadas, a sua jurisprudencia variante na apreciação dos prejuizos causados pelos accidentes, não estão muito acreditados entre os trabalhadores, que queriam mais caridade, rodas mais simples e mais rapidas na organisação das caixas de soccorros.

O governo, por seu lado, parece querer os syndicatos profissionaes como intermediarios obrigatorios da classe operaria.

Seja como for, porém, o registo dos dez annos de reforma social na Allemanha marca na evolução economica da epoca um facto altamente interessante cuja significação vai além das fronteiras da propria Allemanha.

— O Annuario estatistico do imperio allemão, recentemente publicado, apresenta dados muito interessantes ácerca da superficie das colonias allemãs e do numero de europeus que nellas se acham estabelecidos.

O imperio colonial allemão abrange uma superficie de area de 3.041.000 kilometros quadrados, e nelle estão estabelecidos 3.303 europeus, 2/3 dos quaes allemães.

— Torna a fallar-se que a Allemanha propoz ao governo inglez a reunião de uma conferencia internacional para tratar de novo da questão das ilhas Samôa, accrescentando-se agora ser provavel que o governo britannico acceda a esta proposta.

— A «Vossische Zeitung» jornal que tem certa importancia na Allemanha, tratando da eleição de M. Casimir Perier, diz estar convencida de que o novo presidente da republica franceza auxiliará poderosamente a manutenção da paz na Europa e que a sua principal missão, neste momento é extirpar a anarchia.

Os anarchistas, accrescenta, devem ser postos fóra da lei, porque se trata da legitima defensa da sociedade perante individuos que lhe declararam guerra.

— Foram dissolvidas as sociedades de livres pensadores.

— Desabou um cyclone na Baviera, destruindo 16 povoações e causando importantes estragos na Alta-Baviera.

— Ha corrido noticia de que os padecimentos do principe de Bismarck se teem aggravado consideravelmente nestes ultimos tempos, e o boato mesmo da sua morte repentina chegou a circular ha dias em Paris com grande insistencia, mas felizmente todos estes boatos são destituidos de fundamento.

Annuncia um despacho de Friedrichsruhe diz que os principes de Bismarck partiram no dia 10 para Schoenhausen e que é excellente o estado de saude do velho e glorioso chanceller.

Não é esta uma informação gratuita, pois a mudança do principe é a prova mais segura de que o seu estado de saude é magnifico; visto que o anno passado, tendo estado doente, o seu medico prohibio-lhe justamente a ida para Schoenhausen.

Nessa sua viagem quando o principe passou por Berlim, o povo da capital prorompeu em enthusiasticos vivas.

— O «Gasanstaltsingenieur» annuncia o emprego, em Liverpool, de um novo contador de gaz que parece ter sido excellentemente escolhido.

E' uma nova applicação dos distribuidores automaticos, dos quaes possuimos muitos exemplares.

A introducção de uma moeda de vintem (one penny) em abertura appropriada assegura o fornecimento de uma quantidade determinada de gaz de illuminação.

O apparelho somma o numero das moedas, chegando a 12 (um schelling vale 12 pences) o indicador volta a zero, emquanto que uma segunda agulha marca os schellings e uma terceira as libras esterlinas até 20.

O consumidor verifica, pois, constantemente a porção de gaz de que se utilisa.

O fim da quantidade de gaz, paga adiantada, é previamente annunciado, de modo que quem não quizer ficar ás escuras renova a operação.

— Noticiam de Lubeck, procedente de S. Petersburgo, o vapor «Helix», conduzindo a bordo inumeros cholericos.

#### Austria Hungria

Novo ministro do gabinete hungaro — Prisão de um engenheiro anarchista — O partido catholico hungaro — O cholera — Fallecimento.

O Conde Festetics acaba de ser nomeado ministro da agricultura do gabinete hungaro, presidido pelo Dr. Wekerle.

— Foi preso na Hungria o engenheiro italiano Pisarow, anarchista militante.

— O partido catholico hungaro tomou de muito mão humor o choque que soffreu na questão do casamento civil.

Os personagens mais influentes da alta aristocracia e a imprensa clerical moveram uma campanha persistente e tenaz para forçar o cardeal Vazari, principe-primaz, a organisar uma manifestação collectiva do episcopado, para de algum modo ver se exercia isto pressão sobre o imperador e rei afim d'elle oppôr o seu veto ao decreto do parlamento. Todo foi em vão: estes manejos não sortiram effeito, porque o principe-primaz declarou que não aconselharia os prelados a praticarem um acto que os collocaria fóra da legalidade constitucional.

Os magnates hungaros contrariados procuraram agora levar o principe primaz a dar a sua demissão, mas tambem não parece que tenham melhor successo nesta empreza do que na outra.

— Augmenta a epidemia do cholera morbus no territorio do imperio austro-hungaro.

Falleceu em Vienna o medico Hyrte.

## CHRONOLOGIA

### EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

**Melchisedech de Albuquerque Lima**

### AGOSTO

#### Dia 5

**1646** —O general Schkoppe ataca Olinda e depois de um combate de tres horas, retira-se ferido em uma perna.

«Desde que chegara havia este general mostrado grande despreso pela nossa gente, confiado nos triumphos que em outro tempo tinha alcançado e na maneira porque manifestou esta sua opinião havia mesmo offensa para o comportamento da guarnição.

«A maior parte dos officiaes o ouviram calados contentando-se com o pensamento de que o primeiro encontro corrigiria o juizo do general, e talvez mesmo meio dispostos, no resentimento da honra offendida, o desejar que assim succedesse.

«Um delles porem atreveu-se a observar-lhe que elle não mettia em linha de conta a differença operada pelo tempo; os mesmos homens que antes fugiam só com ouvirem-lhe o nome, o atacariam agora, espada em punho.

Pedio o general por accaso um copo d'agua e deram-lh'o qual havia no Recife. Mal provou deitou fora a pessima bebida e disse que ia dar a todos melhor agua, fazendo com que pudessem ir buscal-a aonde lhes parecesse.

Para cumprir a sua promessa foi o seu primeiro cuidado reconquistar a posse de Olinda, que lhe daria melhor agua, e abriria o paiz, cujo accesso por todos os lados se achava fechado pelas differentes fortificações dos sitiantes.» (1).

#### Dia 6

**1633** —Sabendo o conde de Bagnuolo, que estava sendo sitiado o Arrayal mandou dizer a Mathias de Albuquerque, que achava prudente o abandono do forte devendo ir com sua gente para o cabo de Santo Agostinho. Alguns officiaes foram de accordo com o parecer do conde, porem propondo-se Duarte de Albuquerque a ficar defendendo-o, concordaram todos em não abandonal-o.

(1) J. de Vasconcellos. *Datas Celebres.*

## REVISTA DIARIA

**Sobre impostos** —S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado baixou hontem os seguintes decretos referentes a arrecadação de impostos de exportação:

«3.ª Secção—Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1894.

«O governador do Estado, devidamente informado de que na arrecadação do imposto de exportação sobre algodão, couros e courinhos de todos os typos, previstos no n. 1 do § 1º do artigo 2º e na tabella A da lei do orçamento vigente é a Fazenda estadual frequentemente defraudada a pretexto de taes mercadorias procederem dos Estados limitrophes e ahi já haverem pagos os respectivos direitos:

*Decreta:*

«Artigo 1.º A Alfandega desta capital, como secção de arrecadação das rendas do Estado, cobrará o imposto de exportação sobre todo algodão, couros verdes, seccos, salgados e espichados, pelle de cabra e carneiro, seccos espichados ou salgados, sola e courinhos cortidos despachados para serem exportados.

Artigo 2.º Deixará de ser cobrado a importancia do imposto quando o responsavel pela mercadoria allegar ser esta de procedencia de outro Estado, no qual já tenha pago os direitos devidos, conforme a guia respectiva que ficará archivada na Alfandega.

«§ 1.º Em tal hypothese o exportador assignará naquella repartição termo de responsabilidade em que se obrigue a provar dentro do praso improrogavel de tres mezes a veracidade de sua allegação, não só quanto a procedencia da mercadoria, como em relação ao pagamentos dos direitos.

«§ 2.º Essa prova deverá ser feita com todos os documentos presentemente exigidos pelo regulamento de 4 de Julho de 1879 e mais por aquellas diligencias que o inspector da alfandega e a junta do Thesouro, julgarem necessarias para a completa averiguação do allegado.

«§ 3.º Quando por qualquer forma se verificar que a allegação era falsa ficará o responsavel pela mercadoria sugeito a multa igual ao tres dobro de valor official dessa e as demais penalidades impostas pela legislação aduaneira aos contrabandistas.

«§ 4.º Incorrerá igualmente na multa de que trata o paragrapho antecedente aquelle que não tiver feito a prova exigida no praso marcado no § 1.º—*Alexandre José Barboza Lima.*»

«3.ª Secção —*Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1894.*

«O Governador do Estado usando da attribuição que lhe confere o art 57 § 2.º da Constituição.

*Decreta:*

«Artigo unico. Tres dias depois da publicação do presente acto, entrarão em vigor as instrucções que com este baixam para a cobrança dos impostos de exportação sobre liquidos alcoolicos, derogadas todas as disposições regulamentares em contrario.

*Instrucções*

«Art. 1.º Para a arrecadação dos impostos sobre liquidos alcoolicos, fica adoptado o areometro de Cartier que marca 10º n'agua distillada e 44.º no alcool chimicamente puro, tudo á temperatura 70 Fahrenheit.

«Art. 2.º Ao conferente deverá ser apresentada, sempre que se houver de despachar liquidos alcoolicos, nota da qual conste.

«*a)* a exata cubação em decimetro cubicos (litros) do casco.

*b)* a rigorosa determinação do gráu marcado no areometro Cartier, redusida a temperatura 70 Fahrenheit.

«Art 3.º Para cobrança da respectiva taxa de exportação, será tido como alcool o liquido cuja graduação for de 29º exclusive até 44, e aguardente aquelle que tiver a graduação de 28 e inferiores.

«Art. 4.º O responsavel por taes mercadorias ou seus prepostos devidamente habilitados, deverão na occasião do embarque apresentar ao conferente do ponto, a nota de que trata o art. 2.º, calculada por stereometro competente.

Art. 5.º O conferente do ponto será obrigado a fazer as precisas verificações no sentido das exigencias do art 2.º, para estabelecer a identidade da mercadoria em relação á nota apresentada.

Art. 6.º Os infractores ficão sujeitos ás penalidades impostas aos contrabandistas pela legislação em vigor.—*Alexandre José Barboza Lima.*

**Secretaria do Governo**—Em 3 do corrente, foi nomeado por S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, o bacharel Antonio Augusto de Hollanda Costa para exercer interinamente o cargo de 1.º official da 1.ª Secção da Secretaria do Governo.

**Professor em disponibilidade.**—Por S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado foi expedido o seguinte acto:

«4.ª Secção Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 2 de Agosto de 1894.

«O governador do Estado, attendendo ao que requereu o professor André Avelino de Souza Landim, e tendo em consideração o officio de 30 de Julho, findo, do Prefeito de Panellas, resolve declaral-o em disponibilidade, visto haver sido revogado o acto pelo qual foi o mesmo professor nomeado para reger uma das cadeiras do magisterio daquelle municipio, e reunir os requesitos exigidos pela Constituição e Lei n. 52, de 3 de Agosto de 1892.—Alexandre José Barbosa Lima.»

**Autoridades policiaes**—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado sob proposta do Sr. Dr. questor policial em officios ns. 386 e 387 do 1.º do corrente, nomeou as seguintes autoridades policiaes:

Para o cargo de delegado do municipio de Gamelleira o cidadão Manoel de Hollanda, para o de subdelegado do 2.º districto do referido municipio o cidadão José Nabuco de Araujo Veras, e para o de delegado do municipio de Correntes o alferes do corpo policial Sabino Dourado Cavalcanti; sendo exonerados os actuaes.

**Itamaracá**—A' S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado foi derigido o seguinte abaixo assignado:

«Illm. Excm. Sr. Dr. Governador do Estado

«Nós abaixo assignados habitantes da Ilha de Itamaracá não podemos deixar de vos manifestar o jubilo e a gratidão de que nos achamos possuidos pela vossa boa vontade e pelos esforços que estaes empregando afim de ser construida uma ponte que ligue esta ilha a povoação de Itapissuma.

«Nós abaixo assignados já tivemos occasião de receber de vós um acto de inteira justiça annullando uma concessão que seriamente offendia aos nossos direitos de propriedade; e tendo agora vos dirigido uma petição pedindo a construcção de uma ponte que facilite a communicação desta ilha com o continente, não vos demorastes em despachar favoravelmente aquella petição e em lançar mão dos meios que estão ao vosso alcance afim de que seja satisfeito o nosso pedido, justo sob todos os pontos de vista, chegando esta ilha que muito tem contribuido para os cofres do Estado, a ver realisado um melhoramento de que tanto necessita para o seu adiantamento.

«Não existe, vos affirmamos, um só habitante d'entre os milhares que vivem n'esta ilha, tão celebre na historia de nossa patria, tão fertil mas infelizmente até hoje esquecida, que não sinta-se penhorado para comvosco, que não veja na vossa administração tão sabia quanto honesta, uma serie de prosperidades para este Estado e sobre tudo para esta ilha cujos moradores em occasião mais opportuna saberão vos patentear a sua gratidão de modo mais exhuberante e de forma que possam attestar aos vindouros que á vós deve esta localidade a sua prosperidade e o seu progresso.

Itamaracá, 28 de Julho de 1894.

Luiz S. de Albuquerque Maranhão.
Theatino Carneiro Tavares de Mello.
Alexandrino Ferreira A. Miranda.
Francisco João do Pilar.
Primo Rufino de Paiva.
João Alves da Motta.
Francisco Rodrigues Pessoa.
Joaquim Alves da Motta.
Francisco M. da Costa Lima.
M. Cordeiro C. Galvão.
Rodopiano da Cunha Amaral.
Joaquim I. Vieira.
Firmino Marques Ferreira.
Joaquim B. A. Pires.
José Barboza do Valle.
H. das V. Lima.
Antonio Carlos Ferreira.
José do Carmo Pacheco Lima.
Joaquim dos Santos Azevedo.
Gualberto Manoel dos Santos.
Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

João M. Wanderley.
Francisco N. da Hora.
Godofredo A. O. Santos.
Mariano da C. Lima.
Deodato Vieira de Carvalho.
Antonio Duarte Vieira.
José Othilo F. Guedes.
Ascendino M. N. Sobrinho.
João Vicente G. Pacheco.
José Raymundo G. Pacheco.
Maurino da Silva.
Luiz Candido Gomes Pacheco.
João Vicente Guedes P. Filho.
João Francisco de P. Paiva.
Antonio Monteiro.
Rozendo Sabino F. Madureira.
Paulino V. de Carvalho.
Antonio F. G. S. Filho.
Manoel A. [illegible].
Manoel A. Bandeira.
José F. do Vallette.
Geraldo José Nunes.
Estevão A. das Neves.
Paulino José do Nascimento.
Manoel Joaquim do Nascimento.
Antonio B. F. de Mello.
João Corbeziano M. da Silva.
José Joaquim do Nascimento.
José A. da Fonseca.
Antonio F. G. Sidronio.
Manoel G. dos Santos.
Manoel F. Guedes.
João Luiz de Souza.
João F. G. Sidronio.
Rodolpho G. M. Falcão.
Francisco Monteiro M. Falcão.
João F. M. Falcão.
Luiz Candido G. Pacheco.
Franklin Manoel de Amorim.
Maurino de P. S. Filho.
Manoel F. de Almeida.
Ascendino M. do Nascimento.
Caetano A. M. de Albuquerque.
João Bernabé de Fontes Rangel.
Antonio B. Pires.
José Gomes P. de Menezes.
André C. de F. Rangel.
João D. de Oliveira.
Cosme Dias dos Santos.
Aggeu da Cunha Amaral.
Manoel M. de Barras Dias.
Romão da C. Amaral.
Quintino F. da C. Madureira.
Epiphanio Marques da Silva.
Francisco C. Netto.
Francisco P. Cavalcante.
Manoel X. Gadelha.
Theodoro J. de Sant'Anna.
M. Lopes de Albuquerque.
Minervino G. Vieira.
José Ramos de Siqueira.
Francisco Candido Gomes.
João V. da Silva.
João M. de Barros.
João Baptista do Nascimento.
Manoel J. de Macedo.
João D. de Barros Fonseca.
Manoel A. do Nascimento.
Honorato P. Evangelista.
Lupecino Vieira de Carvalho.
Pedro Marques da Silva.
João Bento de Oliveira.
Ignacio J. de Carvalho.
Francisco D. Souza.
João M. d'Assumpção.
Antonio D. B. Fonseca.
Vicente F. Madureira.
Joaquim A. dos Santos.
Manoel Luiz da Cunha.
Miguel J. do Sant'Anna.
Antonio Alves Pereira de Carvalho.
Manoel A. V. de Carvalho.
João R. de Moraes.
João A. da Motta.
José A. Pires.
João V. F. de Farias.
Antonio Vicente da Silva.
João F. de Albuquerque.
José F. Pires da Motta.
José F. de Barros.
Lourenço G. de Souza.
Miguel Lopes de Souza.
João T. Bezerra.
Antonio Placido dos Anjos.
José A. Pinheiro.
João F. Macedo.
José João de Barros Dias.
Francisco P. de Oliveira.
Benigno Luiz dos Santos.
João F. dos Santos.
Joaquim R. da Silva.
José B. de B. Fonseca.
Climerio L. de Oliveira.
Manoel Pinto da Costa.
Arthur Pessoa Lima.
José F. de Albuquerque.
Octaviano G. Vieira.
Francisco P. Cordeiro.
Theophilo Lopes de Albuquerque.
Florentino L. de Miranda.
José Felippe dos Santos.
João Vieira da Silva.
Mathias F. Rangel.
João Rosa.
Antonio A. Ramos.
Anna de Jesus Vasconcellos.
Antonio de Barros M. Costa.
José B. Cabral.
José C. C. Galvão.
Valentim Alves Pragana.
Antonio de Leão Carneiro.
Manoel F. da Silva.
Francisco A. B. Dias.
José Fragozo da Silva.
João A. B. Dias.
Manoel de Sá Barreiros.
Horacio Vieira.
João S. da Costa.
João M. de Barros.
José M. M.
José F. da Silva.
Aurea T. Gomes da Costa.
Tiburcio V. de Barros.
Olivina Maria dos Prazeres.
Francisco O. Barros.
Amelia L. do Carmo.
João P. B. Dias.
Maria S. S. Fraga.
Benjamin A. Monteiro.
Manoel T. A. Costa.
Maria da C. Jesus.
Maria L. da Costa.
Eudina Maria de A. Monteiro.
Torquato Aconforado.
Miguel J. de Sant'Anna.
José R. de Paiva.
Professor Manoel Lopes da Paz.
Arcilina Paz.
Angelina Paz.
Olintina Paz.
Felippe B. L. Paz.
Josephina A. de Almeida.
Maria Carolina de Almeida.
Manoel A. dos Santos.
Adelino F. dos Santos.
Manoel F. Correia.
João B. Nepomuceno.
Francisco Justino de Almeida.
Tiburcio F. da Silva.
Joaquim F. B. de Souza.
José F. T. Araujo.
Manoel Gomes de Araujo.
Elpidio José dos Santos.
Domingos G. da Silva.
Candido Gomes de Araujo.
Francisco F. do Amaral.
Francisco P. L. Bandeira.
Geminiano Apolonio de Avilla.
Manoel P. da Trindade.
Antonio L. Teixeira.
Ceciliano F. Correia.
Leocadio José da Silva.
Candida de Oliveira.
Francisco José Rodrigues Nery.
Jacomo Cozzi.
João F. da Silva.
Pedro José de Farias.
Manoel Thomz de Oliveira.
Daniel de A. Fontoura.
Rodolpho A. Fontoura.
Deolinda A. Fontoura.
Alcelina de A. Fontoura.
Antonio B. da Rocha.
Herculano R. Guedes.
Antonio G. de Souza.
Olindina E. da Silva.
Ignacio José da Silva.
José Francisco dos Santos.
Luisa F. de Souza.
Antonia S. de Souza.
Emilia Xavier de Souza.
Maria F. Xavier.
João Baptista de Oliveira.
Francisca dos Santos.
Josina de Albuquerque.
Amalia X. dos Santos.
Anna J. da Conceição.
Silvano X. de Albuquerque.
Manoel Barbosa.
Benjamin F. Cabral.
Maria G. de Souza.
Manoel V. Ferreira.
João Francisco Correia.
Secundina Maria da Paixão.
João T. de Aquino.
Manoel T. de Aquino.
Targino V. Ferreira.
João H. A. Villarim.
José Antonio de Oliveira.
Candido D. de Freitas.
João José B. Nery.
Antonio José Guedes.
Antonio D. M. de Souza.
Arthur J. F. Dias.
Joaquim T. de Albuquerque.
Anna M. de B. Dias.
José Pedro de Barros.
Maria S. T. de Albuquerque.
Elvira C. R. de Siqueira.
Antonio José Thomaz.
Joaquim José de S.
Joaquim G. C. de Araujo.
Marcellino B. da Costa.
Jacob José da Trindade.
Brazilina S. dos Santos.
Livino M. de Paiva.
José de A. Paiva.
Rosa L. E. da Silva.
Santino B. M. Costa.
Maria B. de Oliveira.
José C. Thomaz.
Dina Maria B. Moraes.
Leonel A. B. Moraes.
Florencio José Barros Moraes.
Joaquim José B. Moraes.
João Baptista D. E. Santo.
Maria Duarte B. Moraes.
Maria Cordeiro.
Eliza T. Gomes Costa.
Cosma T. Gomes Costa.
Benigno C. Galvão.
Luiz de Barros Costa.
Joanna Maria de B. Dias.
Laura M. de B. Dias.
Josepha de Jesus B. Vasconcellos.
(Estavam reconhecidas todas as firmas).

**Paquete Nile** — Telegramma recebido pela Agencia da Mala Real Ingleza diz que o vapor «Nile» sahio no dia 3 ás 8 horas da noute do porto da Bahia; pelo que deve aqui chegar hoje.

**Entradas de assucar e algodão** — Por mar e terra entraram no mercado do Recife em Julho:

*Assucar*

| | | |
|---|---|---|
| 1894 | 32 905 | saccos |
| 93 | 32 711 | » |
| 92 | 7 783 | » |
| 91 | 23 383 | » |
| 90 | 12 714 | » |

*Algodão*

| | | |
|---|---|---|
| 1894 | 6 094 | fardos |
| 93 | 22 831 | » |
| 92 | 7 522 | » |
| 91 | 4 117 | » |
| 90 | 3 991 | » |

As entradas do proximo findo mez de Julho assim se descriminam:

*Assucar*

| | | Saccos | Porcentagem |
|---|---|---|---|
| Por animaes | | 1:336 | 4,06 |
| » vapores | | | |
| » barcaças | | 10:126 | 30,77 |
| Por vias ferreas | Central | 2:157 | 6,56 |
| | Limoeiro | 1:003 | 3,05 |
| | S. Francisco | 18:283 | 55,56 |
| Em Julho 94 | | 32:905 | 100,00 |
| » 93 | | 32:711 | |
| Mais em 94 | | 194 | |

A differença para mais em Julho proximo findo represen a 0,59 % sobre Julho de 1893.

*Algodão*

| | | Fardos | Porcentagem |
|---|---|---|---|
| Por animaes | | 234 | 3,84 |
| » vapores | | 1:125 | 18,46 |
| » barcaças | | 50 | 0,82 |
| Por vias ferreas | Central | 155 | 2,54 |
| | Limoeiro | 3:652 | 59,93 |
| | S. Francisco | 878 | 14,41 |
| Em Julho 94 | | 6:094 | 100,00 |
| » » 93 | | 22:831 | |
| Menos em 94 | | 16:737 | |

A differença para menos em Julho proximo findo representa 73,30 % sobre Julho de 1893.

**Theze** — O Sr. Dr. Alfredo Felippe da Costa teve a amabilidade de enviar-nos um exemplar impresso da these que apresentou e deffendeo em 2 de Janeiro ultimo perante a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para obter o grão de Dr. em sciencias medicas.

Somos gratos á fineza.

**Festa** — Na igreja de Santa Rita de Cassia, na proxima terça feira, terá lugar uma missa cantada as 7 1/2 horas da manhã, e uma ladainha ás 7 horas da noite, em louvor de S. Caetano.

A ladainha será cantada por senhoras.

**A Leitura** A Agencia Litteraria, do Sr. Leopoldo A. da Silveira, á rua 1.º de Março n. 10, offereceu-nos os ns. de 7 á 12 da revista *Magazine Litterario*, que recentemente começou á ser publicada em Lisbôa, sob os auspicios da conhecida casa do Sr. José Bastos.

Os referidos numeros são todos accordes com o programma publicado e estão na altura dos anteriores.

Obrigados pelo mimo.

**Para Portugal** - Mandou-nos um cartão de despedidas o Sr. Francisco José Lopes Braga, que, em demanda de Portugal, deve embarcar no paquete *Nile* esperado do Sul.

Agradecemos lhe a fineza e desejamos-lhe feliz viagem.

**Manifesto** - Recebemos, e agradecemos a attenção, um exemplar do folheto, em 2ª edição, que o illustrado lente da Faculdade de Medicina da Bahia, o Sr. Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, publicou sob o titulo *Manifesto do Professorado Superior e á Imprensa Brazileira.*

Nesse folheto o illustre professor publica uma serie de documentos, precedendo-os das seguintes linhas:

« Julgo prestar um serviço ao paiz, levando ao conhecimento de todos os meus concidadãos, principalmente ao dos que compõem o magisterio superior e a imprensa duas classes distinctissimas entre as que mais directamente collaboram para o progresso mental e moral da nação — um acontecimento muitissimo lamentavel e em que a lei, a justiça e o decoro publico foram, em minha humilde pessoa, extranhamente offendidos por alguns dos que constituem o objecto das mais caras esperanças da patria, — acontecimento do qual foi theatro a Faculdade de Medicina da Bahia.

« Satisfaço a este pensamento dando a publicidade aos documentos abaixo transcriptos.

« Submetto-me reverente á sentença da opinião esclarecida e sensata de toda a União Brazileira.

« Releva ponderar que, pela publicação feita nos numeros de 18 deste, sob o titulo *Faculdade de Medicina*, (vide annexo n. 4) nos jornaes desta capital, poder-se-ha ver que, como era de esperar, a illustre Faculdade medica do norte tem, em tão grave situação, sabido elevar-se á altura dos seus destinos e de suas tradições, e fazer jus aos applausos da nação inteira.

Bahia, 19 de Julho de 1894. — Dr. *Luiz Anselmo da Fonseca*.»

**Ponte da Bôa-Vista** — Durante o tempo em que estiver em reparação a ponte da Bôa Vista, de ordem da prefeitura municipal fica interrompido por ella o transito de vehiculos, que deverá ser feito pela ponte Santa Izabel.

**Espirito Santo do Recife** — Os irmãos ex-juizes da irmandade desta invocação deverão reunir-se hoje, ás 11 horas do dia, para deliberarem sobre a execução dos arts. 83 e 111 do respectivo compromisso.

**Empregados da ferro-via da Varzea e Dous Irmãos** — A sociedade beneficente desses empregados funcciona hoje, ás 11 e 1/2 horas da manhã, para posse de sua nova direcção, e commemoração do 3º anniversario da creação da mesma sociedade.

**Simulacro do assassinio. Desgraça** — O professor d'uma escola primaria de Paris explicava aos seus alumnos o assassinio de Carnot.

Descreveu os grandes pormenores da tragedia de Lyon, as ovações de que Carnot tinha sido alvo durante o banquete da Camara de Commercio, a sua passagem pelas ruas em carruagem descoberta para ir ao theatro, a escolta que o seguia, as illuminações das ruas, os fogos artificiaes, e, por ultimo, a apparição do assassino empurrando a multidão e o cavallo de um couraceiro, começando em seguida a correr seguindo por algum tempo a carruagem de Carnot até conseguir a attenção deste.

O professor fazia a sua conferencia durante a hora de recreio e estava rodeado pelos alumnos. O interesse das creanças augmentava á medida que progredia a narração.

Chegou o momento tragico (quando Cesario Santo se adiantava para cravar o punhal) e o professor, querendo fazer a scena ao vivo e representa-la mimicamente para que ficasse bem gravada na imaginação das creanças, muniu-se de um ramalhete de cravos e uma faca.

— Assim fez o presidente ao receber o ramo de flores, disse o professor fazendo menção de avançar. Ao mesmo tempo, fez assim o assassino, accrescentou, imitando com a faca o movimento de dar uma punhalada.

Naquelle instante, uma creança, viva [illegible] impressionada e cheia de curiosidade, tratou de collocar-se junto do mestre para ver melhor, e tropeçando com os pés n'um dos seus companheiros, cahio de bruços.

Era precisamente quando o professor imitava o acto de dar a punhalada. O infeliz cahio sobre a faca e recebeu uma tremenda facada no peito. Cahio no chão, esvaindo em sangue, pela ferida, que lhe tinha perfurado os pulmões e o coração.

O professor, louco de dôr, atirou-se sobre o rapaz e levantou-o nos braços. O pobre pequeno viveu poucos segundos; abrio os olhos, olhou espantado para a seu assassino e expirou.

Então, o professor, com a mesma faca que tinha sido instrumento da morte da creança, tentou suicidar-se, não conseguindo o seu intento porque os outros discipulos lh'o impediram.

Os gritos attrairam os visinhos e a policia, que prendeu o involuntario assassino, o qual tentou de novo contra a existencia ao ver as manifestações que contra elle fazia a visinhança.

**Prophecia** — Forain, o grande artista, só muito tarde introduzio M. Carnot nos seus desenhos com legendas bastantes amargas ás vezes.

Uma das suas celebres caricaturas ficará; M. Carnot dizendo a Madame Carnot no dia da ultima quéda do ministerio: «Minha querida amiga, uma má noticia. Casimiro não janta hoje comnosco.»

Forain devia, involuntariamente, ser o propheta da morte do presidente, porque no dia seguinte ao do assassinio devia apparecer no *Figaro* um desenho do mestre representando M. Carnot presidindo ao banquete de Lyon, emquanto ao lado da sala dous provincianos dizem conversando:

— Olha bem para elle, é a ultima vez que o vês!

A allusão á eleição presidencial futura era um prophecia. Algumas horas depois desta scena imaginaria, M. Carnot era mortalmente ferido. O desenho não appareceu, mas o cliché existe e alguns amadores teem a felicidade de possuir uma rarissima prova.

**Devoção da Bôa Morte** — Informam-nos que esta devoção fará, no domingo 12 do corrente, no convento do Carmo a benção solemne de sua padroeira, e que para esse fim não tem poupado esforços sendo o acto celebrado ás 4 1/2 horas da tarde.

**Hospital Portuguez** — Entrou de semana neste pio estabelecimento o mordomo Sr. Joaquim de Oliveira Maia.

**A producção do ouro no Universo** — Nunca a producção do metal amarello foi tão abundante como em 1893. A prova disso está no quadro seguinte, extrahido do «Financial Chronicle» de Nova York:

| Paizes productores | 1891 | 1892 | 1893 |
|---|---|---|---|
| | Onças | Standard | Fino |
| Australia | 1.518.690 | 1.638.238 | 1.714.69[illegible] |
| Estados Unidos | 1.604.840 | 1.597.098 | 1.739.08[illegible] |
| Russia | 1.1[illegible]8.764 | 1.198.206 | 1.200.000 |
| Africa | 7[illegible]3.860 | 1.201.818 | 1.563 [illegible]96 |
| Outros paizes | 1.08[illegible].293 | 1.115.188 | 1.160 000 |
| Totaes | 6.103.447 | 6 750 542 | 7.374.[illegible]59 |

A producção, em valor, passou de 149 535 854 dollars em 1891 a 151.439.207 dollars em 1893, o que representa um augmento de 9,24 %.

Eis a avaliação official da producção dos dous ultimos annos nos Estados Unidos:

| Estats. | 1891 | 1893 | Diff em 1893 | |
|---|---|---|---|---|
| | Onças standard fino | | | |
| California | 580.500 | 584.370 | + | 3.870 |
| Colorado | 256.3[illegible]7 | 364.011 | + | 107.6[illegible] |
| Dakota do Sul | 178.987 | 193 761 | + | 14.774 |
| Montana | 139.8[illegible]1 | 172.9[illegible] | + | 33.07[illegible] |
| Idaho | 83.271 | 79 660 | + | 3.602 |
| Orégon | 67.725 | 79.543 | + | 11 818 |
| Ariza | 51 761 | 57.286 | + | 5.525 |
| Alaska | 38.375 | 43.885 | + | [illegible]498 |
| Nevada | 76 021 | 4[illegible].387 | + | 2[illegible].63 |
| Novo Mexico | 45.936 | 44 [illegible]71 | — | [illegible]78[illegible] |
| Utah | 31 936 | 21.293 | + | 9.557 |
| Washington | 1[illegible] 071 | 10 744 | — | [illegible]7[illegible] |
| Georgia | 4.583 | 4 702 | + | 1[illegible]9 |
| Carolina do Norte | 3 800 | 2.393 | — | 1.407 |
| Michigan | 3.386 | 2.032 | — | 1.354 |
| Carolina do Sul | 5 968 | 5.998 | + | 30 |
| Outros estados | 500 | 726 | + | 226 |
| | 1.59[illegible] .004 | 1.739.031 | | 141.938 |

E' sobretudo na Africa do Sul que a industria do ouro caminha a passos de gigante. A producção do continente africano, que tinha apenas uma importancia muito secundaria antes da valorisação das minas do Tranval, dobrou em dous annos.

**Telegrammas retidos.** — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes:

De S. Paulo, para Francepeda.
De Serinhaem, para José.
De Maceió, para John Show.
De Ceará, para Adolpho Camara.

**Curso Annexo** — Amanhã funccionarão as bancas de Phisica e Chimica, ao meio dia, e Historia Natural, ás 1½ horas, tendo lugar os exames no edificio da Faculdade de Direito, onde só será permittida a entrada aos estudantes inscriptos, que ainda não fizeram exame das referidas materias.

Amanhã serão tambem reabertas as aulas do Curso Annexo.

**Juventude** — Tem hoje lugar o sarão dessa sociedade recreativa, sob a direcção do Sr. Virgilio Cunha.

E' o sarão que deveria effectuar-se no domingo ultimo, e fôra transferido pela circumstancia superveniente do tempo invernoso.

E por não haver convites distribuidos a sociedade terá por grande fineza o comparecimento das familias que costumam honral-a com a sua presença aos seus sarãos.

**Paquete Brazil** — Esse paquete do Lloyd Nacional, tendo sahido do porto do Ceará na sexta-feira ultima, deverá tocar no do Recife amanhã, seguindo para o Sul á tarde do mesmo dia.

**Tribunal do Jury do Recife** — Não poude ser installada hontem a 4ª sessão ordinaria por terem comparecido apenas 3 jurados.

Foram sorteados os seguintes supplentes:

Recife
Liberato Augusto de Lima.

Santo Antonio
Antonio Gomes de Oliveira.
Antonio Almeida Gomes.
Francisco da Silva Miranda.
Manoel Joaquim de Miranda Souza.
Joaquim Manoel Pereira.
Manoel Arthur de Barros Cavalcante.
José Fernandes Ramos.
José dos Santos Lima.
João Marinho Ribeiro.

S. José
Antonio Soares Andrade Brederodes.
Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão.
Joaquim Belmiro de Albuquerque.
Francisco de Salles Teixeira.
João [illegible] Santos.
Joaquim José de Souza Guedes.
Alexandre José Gomes.

Boa-Vista
José Gomes da Silva.
Dr. Arthur Barros Falcão Lacerda.
Dr. José Luiz Pereira.
Augusto Leopoldo Araujo.
João Baptista da Silva Guimarães.
Julio Pires Lobo.
Justino Rodrigues da Silveira.
Marcelino Rodrigues do Passo.
Dr. Antonio Augusto Ferreira Lima Junior.
Alvaro Affonso de Oliveira.
José Francisco Xavier.

Graça
Odon de Gusmão Carvalho.
Dr. João Augusto da Fonseca.

Afogados
[illegible] Barroca.

Poço
Laurindo Francisco Xixto.

Varzea
Joaquim Cavalcante Albuquerque Mello.

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, presidente do Tribunal, multou em 55 os seguintes jurados, que tendo sido notificados deixaram de comparecer:

Eliseu Barbosa.
Antonio Pinto Bezerra de Azevedo.
Amaro Gomes da Silva Ramos.
José Joaquim da Rocha Farias.
José Antonio Paes das Neves.
José de Castro Jesus Primo.
Constantino Rodrigues Mendes.
Duarte Lins Machado.
Pedro Ribeiro de Albuquerque.
Desiderio Martins de Oliveira.
Antonio Fernandes da Silva.
Antonio Francisco da Silva Lins.
Elesbão Capitulino de Souza Ribeiro.
Manoel Joaquim Baptista.
Candido Manoel de Souza Oliveira.
Manoel Joaquim de Carvalho Seara.
Joaquim Antonio de Castro Nunes.
Joaquim Alfredo Rodrigues Santos.
Joaquim Baptista da Silveira.
Luiz Machado Dias.
José Luiz Innocencio Poggi Junior.
Antonio Augusto Pereira.
Antonio Basilio da Silva Guimarães.
Joaquim Augusto de Almeida.
José Antonio da Costa Moreira.
José Antonio da Costa Maia.
Benvenuto Cavalcante de Albuquerque.
Franklin Celestino de Mendonça.
Francisco Xavier Carneiro Pessoa.
Francisco Xavier Cavalcante Lins.
Melchiades Joaquim de Souza Santa Rosa.
Antonio Firmino de Souza.

A sessão ficou adiada para amanhã ás horas do costume.

**Matadouro Publico** — Nesse estabelecimento foram abatidas 1[illegible]6 rezes para o consumo do dia de hoje.

**Inspectoria do 2.º districto maritimo** — Recife, 3 de Agosto de 1894.

Boletim metereologico

| Horas | Term. centigrado | Barometro (a 0º) | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 h. | 21,8 | 76[illegible],54 | 15,79 | 80 |
| 9 » | 24,4 | 76[illegible],7[illegible] | 18,12 | 79 |
| 12 » | 24,8 | 76[illegible],55 | 18,73 | 80 |
| 3 t. | 23,9 | 760,75 | 18,[illegible]3 | 83 |
| 6 » | 23,9 | 762,86 | 18,15 | 87 |

Temperatura minima 21,25. Thermometro desabrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 25,75. Ennegrecido 39,0 — Prateado: 3[illegible],0.

Evaporação em 24 horas ao sol 3,m4, á sombra [illegible].

Chuva 4,m5.

Direcção do vento: SSW de meia noite até 6 h. 55 m. da manhã SW até 9 h. 58 m. SSW até 11 h. 30 m. S até 0 h. 19 m. da tarde SSE até 1 h. 12 m. ESE até 1 h. 31 S até 4 h. 41 m. SSW até 5 h. 16 m. SE até 5 h. 3[illegible] SSE até 6 h. 43 m. S até 7 h. 47 m. SW até 8 h. 27 m. S até 9 h. 13 m. SSW até 9 h. 42 m. SW até meia noite.

3 horas de calma pela madrugada.

Velocidade média do vento 3,m 34 por segundo.

Nebulosidade média 0,89.

Boletim do Porto

| Préa-mar ou baixa-mar | Dias | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| P. M. | 3 de Agosto | 6 h. 10 m. da m. | 2,m40 |
| B. M. | 3 de » | 12 h. 20 m. da t. | 0,m[illegible]0 |

**Casa de Detenção** — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, em 3 de Agosto de 1894:

| | |
|---|---|
| Existiam | 455 |
| Entraram | 7 |
| Sahiram | 8 |
| Existem | 454 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 432 |
| Mulheres | 9 |
| Estrangeiros | 13 |
| Mulheres | 0 |
| Total | 454 |
| Arrasoados | 418 |
| Bons | 403 |
| Doentes | 15 |
| Louco | 0 |
| Louca | 0 |
| Total | 418 |

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Manoel Alexandrino de Salles ou dos Santos.

**Hospital Pedro II** — O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 3 de Agosto foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram | 16 |
| Sahiram | 14 |
| Falleceram | 2 |
| Existem | 749 |

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Malaquias, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 11 da manhã e sahiu ás 12.

Dr. Berardo, entrou ás 11 3/4 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahiu ás 12.

Dr. Simplicio Mavignier, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahiu ás 10.

Dr. Freitas Guimarães entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahiu ás 2 da tarde.

Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 da manhã e sahiu ás 5 1/2 da tarde.

**Cemiterio publico** Obituario do dia 3 de Agosto:

Francelino José de Jesus, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Afogados.

Donata Maria dos Santos Freire, Pernambuco, 45 annos, casada, Varzea.

Heliodoro Pedro Baptista, Pernambuco, 44 annos, casado, Graça.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa Vista.

João Vieira Nunes, Rio Grande do Norte, 5[illegible] annos, casado, Boa Vista.

Antonio Alves da Costa, Pernambuco, 31 annos, solteiro, Boa Vista.

# TRANSCRIPÇÕES

## Faculdade de Medicina da Bahia

MANIFESTO

*Ao professorado superior e á imprensa brazileira*

Julgo prestar um serviço ao paiz, levando ao conhecimento de todos os meus concidadãos, principalmente ao dos que compõem o magisterio superior e a imprensa — duas classes distinctissimas entre as que mais directamente collaboram para o progresso mental e moral da nação — um acontecimento muitissimo lamentavel e em que a lei, a justiça e o decoro publico foram, em minha humilde pessoa, extranhamente offendidos por alguns dos que constituem o objecto das mais caras esperanças da patria, — acontecimento do qual foi theatro a Faculdade de Medicina da Bahia.

Satisfaço a este pensamento dando a publicidade aos documentos abaixo transcriptos.

Submetto-me reverente á sentença da opinião esclarecida e sensata de toda a União Brasileira.

Releva ponderar que, pela publicação feita nos numeros de 18 deste, sob o titulo *Faculdade de Medicina*, (vide annexo n. 4) nos jornaes desta capital, poder-se-ha ver que, como era de esperar, a illustre Faculdade medica do norte tem, em tão grave situação, sabido elevar-se á altura dos seus destinos e de suas tradições, e fazer jús aos applausos da nação inteira.

Bahia, 19 de Julho de 1894.

Dr. *Luiz Anselmo da Fonseca.*

Bahia, 12 de Julho de 1894. — Illms. e Exms. Srs. — A vista do publico, ruidoso e covarde desacato de que, hontem, fui injustamente victima por parte dos alumnos dessa Faculdade, facto que teve precedentes que se começaram a desdobrar desde o mez de Maio ultimo, e que, conforme vereis da exposição de motivos, que por falta de tempo, deixo de enviar-vos nesta occasião, aguardando para fazel-o amanhã, poderia ter sido evitado, tanto mais quanto foi com precedencia annunciado por edital pregado na porta principal do edificio da Faculdade pelos referidos alumnos, (vide annexo n. 1) e quanto houve tempo do respectivo projecto ser conhecido de grande parte da população desta cidade, que estava de antemão reunida na praça 15 de Novembro, para apreciar o extranho espectaculo; principalmente, repito, quanto uma commissão dos mesmos alumnos foi ao gabinete da Directoria offerecer á esta a escolha entre duas soluções: *ou dir-lhes eu uma satisfação ou ser puteado*; venho rogar-vos que por intermedio do digno director, dessa illustre corporação, vos dirijais ao governo, solicitando a minha demissão do cargo de lente da mesma Faculdade, uma vez que nem me é moralmente possivel continuar no exercicio delle, quando a experiencia me ensina que ahi não posso descançar na certeza da garantia no exercicio de minhas funcções legaes, nem me é licito pedir aposentadoria, estando no vigor da idade e no gozo da melhor saude.

Honro-me em confessar-vos os protestos da mais alta consideração, de meu mais profundo respeito e subida estima. Illms. e Exms. Srs. Drs. Conselheiro director e professores da Faculdade de Medicina da Bahia — Dr. *Luiz Anselmo da Fonseca*.

Bahia, 17 de Julho de 1894 — Illms. e Exms. Srs. — Eis a exposição dos motivos que me levaram a dirigir-vos o officio de 12 do corrente, pedindo vos que, por intermedio do digno director dessa Faculdade, solicitasseis do governo federal a minha demissão do cargo de lente della — exposição que prometti enviar-vos no dia 13, mas que, sómente hoje, me é possivel remetter-vos, em consequencia do crescido numero de cavalheiros que, daquella data para cá, se têm dignado de vir á minha residencia trazer-me a expressão de seu pezar pela affronta que soffri e protestar sua valiosa adhesão á minha causa, por todos reconhecida como justa.

Como já sabeis, como está no dominio publico, e como vos communiquei no citado officio, eu fui *publica, ruidosa e covardemente* vaiado por alumnos da Faculdade, quando, no dia 11, entre 3 e 4 horas da tarde, retirava-me do mencionado estabelecimento.

Atravessei o vasto saguão do edificio escholar entre alas hostis, d'onde partiam injuriosos gritos e — *Fóra o Dr. Fonseca*, — *Morra o Dr. Fonseca*, — ao mesmo tempo que me eram atirados grosseiros apupos e arremessos dos explosivos, grãos de milho, fragmentos de papel.

Quando sahi da sala dos professores, os Srs. Drs. Antonio de Cerqueira Pinto, — director, — Alexandre Cerqueira, — João Cerqueira, Carneiro de Campos, — lentes — Manoel Pedro dos Reis Meirelles, secretario — Gaspar da Cunha, — bibliothecario — Eutychio de Oliveira — amanuense — e todos os empregados da eschola que se achavam na secretaria, quizeram bondadosamente, a despeito de minhas instancias em sentido contrario, acompanhar-me.

Mas, apenas acabei de descer a escada e dei alguns passos no sagão, uma grossa onda de vaiadores se interpoz entre mim e elles, que marchavam em minha retaguarda, de modo que, quando transpuz o limiar da porta principal e penetrei na praça em que demora a Faculdade, me achava separado de todos elles, á excepção de dous: — o conservador do gabinete de physica, que marchava á minha direita, e outro empregado, que ia á minha esquerda.

Na dicta praça teve lugar um apedrejamento.

Pedras bastantes volumosas e tangidas com grande força, foram-me atiradas pelas costas, não tendo, porém, nenhuma d'ellas acertado em mim.

Uma empregou-se na região parietal direita de meu companheiro da esquerda, onde apenas produziu um ferimento leve, graças á circumstancia do amortecimento do choque, que elle recebera, pela copa de seu chapéu que era de feltro e bastante resistente.

Outra attingiu a articulação do braço com o ante-braço esquerdo de meu companheiro da direita.

Outras cahiram aos lados.

Inutil é dizer-vos que percorri a longa diagonal do saguão com toda calma, com toda serenidade e com a altivez do homem brioso e de consciencia pura, que é injustamente victima da [illegible] no cumprimento do dever e da comprehensão clara da importancia e da dignidade da funcção publica que exerce.

Não proferi uma só palavra, não produzi um só movimento que indicasse desanimo ou perturbação de espirito, não fiz um gesto que denunciasse que me preoccupava o que se passava em torno de mim.

Na praça 15 de Novembro e na rua do Collegio meu caminho habitual — até cuja embocadura fui acompanhado pelos que me insultavam, avultavam os curiosos que já esperavam por este insolito espectaculo; porque o respectivo projecto tinha sido sem rebuço divulgado muitas horas antes e se achava publicado n'um edital rebellioso affixado á porta da Faculdade.

* *

Este facto, que, d'um a outro extremo do paiz, ha de contristar a todos os cidadãos que sintam n'alma a vibração do patriotismo e cogitem do desenvolvimento futuro da moralidade publica, em nossa sociedade, tem sua historia.

Antes, porém, de narral-a, permitti que discorra summariamente sobre as causas que o determinaram e aos que o precederam e têm com elle a mais intima ligação.

De taes causas umas são geraes e indirectas; outras dizem particularmente respeito á minha humilde pessoa, á minha conducta de juiz, ao logar que me deu a fatalidade entre os lentes da Escola e muito principalmente á marcha actual da sua administração.

São causas do primeiro genero:

1.º A indisciplina crescente e a decadencia da conducta escholar que, na faculdade da Bahia (nada posso dizer ácerca dos outros estabelecimentos de instrucção do paiz) nasceram com a decretação da liberdade de frequencia, não simplesmente por ser liberdade, mas por ser prematura e condição muito superior ao nivel actual de nossa adaptação social.

2.º A inferioridade do grau de preparação mental com que, n'este estado, a grande maioria dos jovens alumnos inicia os estudos superiores.

3.º A fraqueza da educação moral que geralmente recebe a mocidade brazileira e a privação criminosa em que ella tem, até ao presente, sido deixada ainda dos mais elementares rudimentos da educação civica, falha que não é a menos lamentavel das que caracterizam nosso paiz, ante as luzes da civilisação universal.

Quem ignora o que são, entre nós, os estudos de humanidades?

Quem negará a influencia nociva que, em nosso paiz, tem, na educação da mocidade, a frouxidão geral dos costumes?

Quem desconhecerá que muitos vicios ahi introduzam a pallidez da noção do dever e a obscuridade da comprehensão do interesse commum, do bem publico e da solidariedade moral em que ainda estamos?

Passemos ás causas particulares.

Sem ser auctoritarista, porque não sou sequaz fanatico de nenhuma seita, eschola ou partido, antes busco sempre a porção de verdade e de bem que encerram os dogmas extremos e as idéas absolutas, eu sou um espirito muito inclinado á ordem, que é a condição primordial da verdadeira liberdade e do verdadeiro progresso; sou eminentemente respeitador da hyerarchia das funcções publicas e sectario da hyerarchia do merecimento individual.

Prende-me a mais firme convicção de que a justiça é o primeiro de todos os deveres do homem e do cidadão, é a mais imperiosa e indeclinavel necessidade moral da sociedade, é a virtude cardeal e á qual se poderiam reduzir todas as virtudes.

A força d'estes sentimentos, innatos e cultivados, impelliu-me sempre, não só a pregal-os aos meus discipulos, em havendo opportunidade, como a pol-os por obra, ainda que com o sacrificio de affectos e de interesses pessoaes perante elles e entre elles.

D'ahi os despeitos, d'ahi as antipathias, d'ahi os odios, d'ahi as sêdes de desarrazoadas vinganças.

[illegible] refractario a todo genero de accommodações jesuiticas, rebelde a todas as insinuações lisongeiras, um espirito indifferente aos juizos vulgares e incompetentes, adversario franco e descoberto do patronato que, em nossos institutos de instrucção publica, tem, por uma imprevidencia inacreditavelmente atrazada, restringido cada vez mais o campo do trabalho, tendendo a substituir-se de todo ahi á sciencia e ameaçando destarte o paiz de barbarismo.

Não é tudo; ainda que eu procure esforçadamente merecer o respeito de todos, e, na estima dos bons, veja o maior premio que na sociedade, se possa almejar para a conducta regular e um poderoso estimulo para a coragem da observancia dos deveres, não sómente não procuro, como evito cuidadosamente a popularidade, que sempre se me afigurou contraria á liberdade individual, indiscreta e despotica em suas exigencias e capaz de branda e traiçoeiramente desviar de seus nobres intuitos ainda as consciencias mais puras.

A ambição da popularidade que, n'alguns casos, será justificavel e innocente, eu a reputei sempre um grave defeito n'um juiz e um obstaculo á confiança que elle deve inspirar a todos, sem exclusão d'aquelles que são bastante altivos para não se porem ao serviço d'ella.

Finalmente: como é do conhecimento de todos, e o confesso com orgulho, eu, sem ser exigente nem usar nunca de severidade e muito menos de aspereza, tenho sido impaterrito em votar, nos exames, pela eliminação dos que não poderam ser decentemente approvados, sejam quaes forem seus titulos de apresentação, seja qual fôr o lustre de sua linhagem, ou o grau de amizade que me ligue ás suas familias.

Julgando, só attendo ao valor das provas, só ouço a voz da minha consciencia e o faço de modo completamente autonomo e de todo extranho as suggestões, aos pedidos, ás supplicas, ás cartas de empenho e aos cortejos calculados.

Pelo contrario: é certo que os que sabem alguma cousa, os que se mostram mais ou menos bem preparados (appello para quantos sendo applicados e operosos tenham passado pelo criterio dos meus julgamentos), recebem sempre de mim o premio de seu trabalho e o galardão de seu merito, ainda quando sejam desconhecidos, obscuros ou de modesta filiação.

A Bahia inteira o sabe.

Mas, se aquelles a quem reprovo me ganham odio e se organizam em partido contra mim, aquelles a que approvo, nem por isso ficam meus amigos, nem isto seria rasão para que o fizessem; porquanto elles bem sabem que eu não lhes faço favor e sim justiça.

Conduzindo-me assim, aliás de modo inteiramente conforme á lei, que prescreve a aquilatação do aproveitamento dos alumnos e estabelece a reprovação para os ineptos e tres gráus de approvação para os aptos, nutro a convicção inabalavel de que procedo como interessa ao bem commum da humanidade, pois aqui se tracta da grande causa de sua conservação e de seu aperfeiçoamento organico, e consequentemente intellectual e moral; de que sirvo lealmente ao meu paiz e lealmente correspondo, já á espectativa e á presumpção dos concidadãos esclarecidos e rectos, já ao solemne compromisso tomado para com os poderes publicos, cujos representantes descançam na fé de minha dedicação e de minha sinceridade, no desempenho das funcções que exerço.

Conduzindo-me assim, tenho agido de accordo com os meus dous illustrados e justiceiros collegas de serie, — accordo tão perfeito que, entre nós, ainda não houve a menor dissidencia, e reina uma confiança reciproca e solidariedade verdadeiramente exemplares.

Quem n'um paiz de regimen democratico, como é o Brazil, e possuindo a verdadeira noção da democracia, poderá logicamente reprovar a minha conducta de professor?

Quem não tendo interesses inconfessaveis a zelar, ousará condemnar-me?

Espero tranquillo a sentença dos justos e dos competentes.

Accrescente-se ao que levo dicto que sirvo na primeira serie medica e pharmaceutica, isto é, no posto mais difficil do professorado academico e mais proprio para conquistar odios aquelles que o occupam.

Porque é na primeira serie que se faz e se deve fazer a mais apurada selecção entre os candidatos ao doutorado, e que é necessario usar de um pouco menos de indulgencia em joeiral-os.

Tractarei agora da administração da Faculdade.

Actualmente a directoria d'essa escola é exercida por um distincto cavalheiro, dotado de excellentes qualidades pessoaes, exemplar na vida privada, que occupou por mais de 35 annos um logar no magisterio, com proveito para o ensino, que sendo aposentado em 1890, deixou, entre collegas e discipulos, as mais fundas saudades; que, quando, em 1891, foi nomeado director, foi recebido com intima satisfação por todo o pessoal docente e administrativo, e em todo mundo despertou as melhores esperanças de uma optima administração.

Sua idade avançada o faz venerando.

Desde que fui seu discipulo que tenho a honra de ser seu amigo.

Quando tive de doutorar-me, o escolhi, entre meus mestres, para presidente de minha these inaugural.

A elle sou devedor de attenções e finezas.

Mas, quando se trata do cumprimento do dever civico, meu coração emmudece.

S. Exc. me perdoará se a força invencivel da situação creada pelos acontecimentos de 11 de Julho me obriga a dizer com franqueza a verdade sobre sua administração.

S. Exc. é um homem de grandes aptidões, mas a experiencia a mestra inexoravel — tem demonstrado do modo mais eloquente que lhe falta a qualidade mais essencial a um administrador — a firmeza da vontade e a energia da acção.

A qualidade a mais essencial a um administrador .. disse eu, e affirmei uma grande verdade.

Intelligencia, sciencia, honestidade, experiencia do mundo, abnegação, tudo é, principalmente em certas emergencias, inutil n'um administrador, se elle não é um homem de rapidez e alcance nos golpes de vista, de vontade tenaz, de acção prompta e energica.

No governo, seja de uma nação ou de uma cidade, de um navio ou de uma repartição publica, a frouxidão, a improvidencia, a morosidade, a contemporisação, a hesitação, a extrema condescendencia, n'uma palavra — a fraqueza — ensina-o a historia, é causa ainda mais abundante de males para a sociedade do que a tyrannia, do que a crueldade, a dissolução dos costumes, a prodigalidade ou a cobiça.

O governo fraco é de todos o mais temivel e o que cria para os governados as situações mais perigosas; porque o governo fraco é o mais incompativel com a ordem e a ordem é para a sociedade o mesmo que a saúde, na accepção statica e dynamica da palavra é para o organismo individual.

O governo fraco é o que se poderia qualificar de governo desordeiro ou sedicioso.

A fraqueza — eis o traço que fundamentalmente caracteriza a actual administração da Faculdade de Medicina da Bahia, de cujas boas intenções nunca duvidei nem duvido.

A parte que á fraqueza notoria da Directoria coube no acontecimento de que se tracta, resaltará da narração que passo a fazer da cadeia de factos de que elle é, por emquanto, o ultimo élo.

* *

Pelo meiado do mez de Maio ultimo, atravessando eu a praça 15 de Novembro, em demanda da Faculdade, partiu de um grupo de alumnos, que estacionavam no adro do Colle-

MUTILADO

ILEGÍVEL

gio, uma indirecta injuriosa, que a mim claramente se dirigia.

Não proferi uma palavra, não olhei siquer para o grupo e impertubavel continuei o meu caminho.

Era um dia de reunião da Congregação.

Depois da terminação desta, eu tomei á parte o Sr. Conselheiro Director e, em presença do honrado collega Vice-Director, Sr. Dr. José Olympio de Azevedo, lhe narrei o facto, chamando sua attenção para o estado de decadencia da disciplina escholar, para o progresso do desrespeito e da desordem moral que lavrava na repartição e principalmente para o perigo que nella corria um homem de brio, como eram os professores que ahi tinham exercicio.

Informei a S. Exc. de que, quando antigamente, as pateadas aos chamados *calouros* não tinham logar se estes esperavam a occasião de entrar na Faculdade ao lado de qualquer professor ou de algum alumno de serie superior, ainda que fosse da segunda, agora ellas rompiam no momento exacto em que se approximavam do edificio e n'elle penetravam os lentes da primeira serie.

Então, o Sr. Dr José Olympio, que abundou em minhas idéas observou que percorria diariamente a diagonal, que vai da embocadura da rua do Collegio á da rua das Laranjeiras, onde provisoriamente funcciona sua aula, aos gritos de—*calouro á aula!*

Communiquei a S. Exc. que poucos dias antes, n'uma manhã de copiosa chuva ao chegar o Sr. Dr. Rodrigues Dorea á Faculdade para fazer a sua lição de Botanica, ás 10 e meia horas, achou a porta principal do edificio fechada pelos alumnos, os quaes não lh'a abriram apezar delle bater a ella por muito tempo, e que nenhum empregado, não obstante alguns terem, da janella do sobrado, presenciado o facto, se achou com a força moral precisa para vir abril-a; d'onde resultou que, por largo espaço, teve elle de supportar o forte aguaceiro que cahia na occasião.

S. Exc. ouviu-me com a attenção e a amabilidade que o caracterizam e prometteu-me que providenciaria, para que taes factos não se reproduzissem e a ordem reinasse inteiramente na Faculdade.

Mas de modo nenhum se preoccupou com o saber quem era o auctor do dito insultuoso, a que já me referi.

Mais tarde soube que elle não fôra refreado senão pelo bom senso de seus collegas de mais elevada educação.

As pateadas aos primeiros annistas continuaram a ser feitas até á porta das aulas e mesmo quando elles acompanhavam os professores.

Desde que principiou o mez de Junho a insubordinação e o desrespeito por parte dos alumnos (comprehenda-se que não me refiro a todos), foram tomando proporções extraordinarias.

Eram os prodromos das escandalosas ferias que elles tomam de Junho a Julho.

Desde então, a mim, cujo laboratorio está situado nas proximidades do saguão, onde habitualmente se reunem os estudantes, em grande numero, tornou-se difficil dar aula, em consequencia das constantes assuadas de que esse local era o theatro

Nas immediações da minha aula estalavam continuamente os denominados *traques de massa*, dos quaes, uma vez, alguns chegaram a ser atirados dentro do recinto della.

Emquanto eu isto pacientemente e prudentemente supportava, esperava pelas providencias que a Directoria me havia promettido.

Vã esperança!

Se taes providencias foram tomadas, ellas não surtiram, todavia, effeito algum.

Lamentei sempre e mal o abuso que se tem feito da liberdade de frequencia, d'onde resulta que, n'um curso lectivo de sete mezes e meio, que mal chegam para a execução completa dos programmas, ha mais de 50 dias perdidos para o serviço do ensino superior, de cujo grau de proficuidade tanto depende o futuro do paiz.

Já, em documento official (Memoria Historica de 189[illegible], paginas 21 e seguintes), tive occasião de protestar contra semelhante abuso, que tanto tem contribuido para o descredito de que, não obstante a alta competencia e seria dedicação de seu professorado, desgraçadamente vai sendo victima, em todo o territorio da União, a Faculdade medica da Bahia.

D'entre os abusos da liberdade de frequencia sobresahem as ferias de Junho a Julho, as quaes vão crescendo por precessão, tendo passado o seu começo de 29 para 23 de Junho, depois de 23 para 12, quando ainda começaram no anno passado.

Este anno, porém, foi deliberado, segundo uma proclamação dos alumnos, pregada á porta principal da Faculdade, que taes ferias começariam no dia 9 e durariam 31 dias.

Eu, tanto por ser meu dever dar aula n'aquelle dia, do mesmo modo que em todos os outros, como porque não tive conhecimento de tal accordo senão posteriormente, e quando o conhecesse com antecedencia não tinha o dever de prestar-lhe obediencia, no citado dia 9, á hora do costume, sentei-me em minha cadeira.

Notei então que poucos alumnos, não mais de 15 a 20, compareceram, entrando alguns delles quasi a correrem.

E' que a maioria da collectividade impedia materialmente a entrada aos mais amantes do trabalho.

Ao iniciar eu a prelecção, prorompeu, no saguão visinho, um estrepitoso e insurdecente tumulto.

Bater de aldravas, choque de bengalas contra o ladrilho, arrastar de bancos, estourar de bombas e d'outros explosivos, vozeria e gritos.

Calei-me e esperei que cessasse o tumulto.

Com effeito: no fim de um ou dous minutos fez-se o silencio.

Recomecei a prelecção; renovou-se a desordem.

Comprehendi logo que entre os espectadores da mesma, collocados no corredor que communica o saguão com o laboratorio de Physica, houvesse algum encarregado —de fazer signaes convencionados.

Reproduzindo-se o facto do tumulto todas as vezes que tentava falar, passaram-se 20 minutos.

Então, não pude mais conter a minha justissima indignação.

Protestei em termos energicos, ainda que commedidos, contra tão triste scena e fiz ver aos alumnos presentes que aquella affronta não recahia somente sobre o professor de Physica, mas tambem sobre a Directoria, a Congregação e a Lei, o que tudo eu alli representava.

Na forma dos Estatutos declarei a aula suspensa e ao Sr. Director, que infelizmente não se achava na Escola, communiquei o facto por officio, cuja copia vos envio, chamando muito instantemente a vossa attenção para ella. (Vide Annexo n. 2.)

Não obstante isto, fui á residencia de S. Exc na noite deste dia e na do seguinte e, em demoradas conferencias, lhe fiz ver a gravidade da situação e a imprescindibilidade de remedio urgente.

S. Exc. prometteu-me que ia proceder na forma da lei e que seriam castigados, segundo as prescripções d'ella, os cabeças do disturbio em questão.

Realmente; na segunda-feira, 11, de Junho, S. Exc. veiu á Faculdade e mandou abrir devassa com o fim de colher os principaes autores do desacato.

O bedel encarregado dessa incumbencia apresentou lhe uma extensa lista de nomes de culpados, a qual continha as mais absurdas falsidades, falsidades que indicavam e davam a medida do que val actualmente a policia da Faculdade de Medicina.

Depois de ser a lista depurada e emendada, chegou-se ao conhecimento de que eram cabeças dous alumnos, um da primeira e outro da segunda serie medica.

Cousa notavel! os cabeças eram dos mais jovens e dos que menos prestigio deveriam ter para fazerem publica e destemidamente uma assuada, na qual, segundo é notorio, entraram alumnos de todas ou de quasi todas as series, com o fim illicito de impedir a um professor de, no cumprimento de seus deveres e no exercicio de seus direitos, dar aula no lugar e na hora determinados pela respectiva Congregação!

Mais notavel ainda: não se tractou de investigar quem tinha sido o autor ou autores da proclamação a que já alludi.

Reconhecidos os cabeças, o Director mandou intimal-os a comparecerem em seu gabinete, no dia 17, ao meio dia.

Elles não faltaram.

Interrogados por S. Exc. confessaram terem sido partes no delicto academico, negaram que tivessem sido cabeças d'elles e se declararam arrependidos de sua co-participação.

Um d'elles, o da primeira serie, de nome Julio Freire, offereceu-me uma satisfação pela imprensa, que recusei *in limine*, declarando que nenhuma especie de satisfação acceitaria a não ser a punição legal dos principaes delinquentes.

O outro, o da segunda serie, que, aliás, é conhecido como turbulento e provocante, banhou-se em lagrimas.

Habilissimas lagrimas!

Ellas tiveram a virtude de transformar o juiz em advogado dos accusados e de substituir o civismo do cidadão director pela ternura do homem de coração brando.

Desde este momento comprehendi que estava perdida a causa da justiça e para sempre compromettida a segurança do professor da Faculdade, no exercicio de suas funcções.

Todo o esforço de que a minha intelligencia é capaz; toda a energia da minha vontade empreguei-a para conseguir que o Sr. Director voltasse a reassumir o papel de simples juiz, que já se definiu —*A lei falando*.

Baldado esforço!

Além do Sr. Dr. secretario, estavam presentes os Srs. Drs. Manoel de Araujo, Climerio de Oliveira, Alfredo Britto, Victorio Falcão, João Cerqueira e varios empregados.

S. Exc. quiz, por força de razões, que refutei, que eu me desse por satisfeito á vista da confissão e dos protestos de arrependimento dos alumnos delinquentes.

Então, S. Exc collocou o negocio n'um terreno de todo extranho e melindrosissimo.

Fez questão de consideração pessoal, appellou para o seu prestigio juncto a mim e me affirmou categoricamente que factos similhantes não se renovariam e declarou-me que tomava a responsabilidade de quanto podesse acontecer no futuro.

Recusei ainda.

Rememorei os factos já narrados e ponderei-lhe nas difficuldades que teria de encontrar para, por aquelle meio, poder garantir a ordem, no futuro.

S. Exc. respondeu-me que isto ficaria por sua conta.

A vista d'isto, que poderia eu fazer?

Como obrigar S. Exc. a mudar de rumo?

Cedi.

Mas mediante uma condição, tal era—que a satisfação que me era offerecida me seria dada no laboratorio e seria em publico, como publica tinha sido a affronta recebida.

S. Exc. acceitou immediatamente a proposta e comprometteu-se a que assim se faria, determinando aos alumnos em questão que, na terça-feira, 18 de Junho ás 11 1/2 horas, se apresentassem em meu laboratorio, onde tambem, estaria presente.

No dia e hora designados, descendo S. Exc. para o dicto laboratorio, eu, que me achava na secretaria, disse-lhe, antes d'elle partir, que lá só iria ter, quando elle, vendo que o negocio corria bem, me mandasse chamar.

Alguns minutos depois recebi o convite de S. Exc. para comparecer á sessão.

Fui.

Havia na sala, onde estavam presentes os professores Victorio Falcão, João Cerqueira e Rodrigues Dorea, o preparador da cadeira, Dr. Josias Cotias, outras pessoas extranhas, cerca de cincoenta alumnos de diversas series.

Então, disse-me S. Exc. que o alumno da primeira serie (um dos dous intimados para comparecerem áquella occasião) já tinha, em nome de seus collegas, dado a satisfação convencionada e que me pedia que me pronunciasse a respeito.

Notei mentalmente que tinha sido irregular que eu só tivesse sido chamado depois de terminada a allocução do alumno.

Mas comprehendia-se que não era conveniente apurar isto em occasião tal.

Notei mais que o da segunda serie, conforme a opinião geral o mais culpado dos dous e tido e havido por inimigo da ordem —seu nome é Monteiro Alves —, não houvesse comparecido; mas reflecti que essa falta era commettida, não para commigo, mas para com a Directoria, que, á vista d'ella, comprehendendo afinal quão desacertada tinha sido a direcção dada ao negocio, não a deixaria impune e de novo faria vir á sua presença o alumno insubordinado e desobediente á lei.

Convicto de que era impossivel obter mais da Directoria, dei-me por satisfeito, declarando, entretanto, que não perderia a occasião de, commentando aquelle facto, convidar os alumnos da Faculdade para a restauração da disciplina escholar, arruinada nos ultimos tempos.

Falando, colloquei a questão no terreno mais elevado e do modo por que me ouviram, digam os que foram testemunhas.

O facto de haver desviado a marcha d'esta pendencia da pura legalidade para o do coração e das condescendencias imponderadas, terreno d'onde não foi possivel arrancal-o, foi um erro de administração commettido por S. Exc. erro tanto mais grave quanto foi acompanhado das circumstancias que passo a especificar:

1.ª Ter S. Exc., no interrogatorio, em minha presença e dos outros collegas citados, procurado desculpar os alumnos accusados e advogado sua causa perante mim.

2.ª O ter tomado publicamente um compromisso temerario, qual o de que responderia pelo futuro e nada, absolutamente nada, ter feito para garantia d'este compromisso, senão exhortações paternaes, que só poderiam produzir effeito exactamente no espirito dos alumnos que seriam incapazes de faltar ao cumprimento de seus deveres sociaes:

3.ª S. Exc. não mandou intimar para uma explicação o alumno culpado que deixou de comparecer á sessão do dia 18;

4.ª S. Exc não mandou lavrar termo d'esta sessão, nem do occorrido informou á Congregação, como determina o art. 238 do Codigo;

5.ª Finalmente: um alumno não matriculado que, na vespera do dia do inquerito, penetrara na secretaria e lá declarara que não estivera presente ás assuadas do dia 9, o que muito sentio, mas que vinha pedir que o seu nome fosse inscripto no rol dos cabeças, porque desejava coparticipar da responsabilidade d'ellas, facto de que eu, e, posteriormente, o Dr. secretario, a minha vista, demos conhecimento ao Sr. director, —este alumno não foi chamado á presença de S. Exc. e não foi punido.

Terminadas as ferias abusivas a 9 de Julho, não compareci na Faculdade n'este dia.

Na terça-feira, 10, fui, á hora do costume, dar a minha aula theorica.

Ao começar, mandei fazer á porta do laboratorio, uma chamada extraordinaria, recommendando polidamente aos alumnos, que iam successivamente entrando, que se sentassem na ordem em que tinham sido chamados e guardassem na memoria os seus lugares afim de, diariamente, occupal-os.

Depois dos alumnos de Medicina fiz sentarem-se os de Pharmacia e depois d'estes os assistentes.

Feito isto, lhes disse, por cortezia, que a minha intenção, praticando aquelle acto, eram a boa ordem e a necessidade de conhecel-os individualmente para poder melhor apreciar o grão de frequencia.

Até antes de começarem as ferias, não havia na aula de Physica, que provisoriamente funcciona no respectivo laboratorio, um numero de bancos sufficientes para todos os meus ouvintes.

D'ahi resultavam dous inconvenientes: um era sentarem-se os que primeiro conseguiam entrar, mais ou menos tumultuariamente, na sala; o que nem sempre acontecia aos matriculados; ao passo que o Regulamento de 24 de Julho de 1893 determina, no art. 92, que, nas salas de aula, os alumnos matriculados terão a preferencia sobre os que o não forem.

O outro inconveniente era que os que não podiam alcançar um lugar ficavam de pé, por espaço de uma hora, e muitas vezes encostados ás machinas e ás mesas carregadas de delicados apparelhos.

Aproveitei-me das ferias para mandar collocar um numero de assentos que chegasse para todos.

Não é somente a necessidade da boa ordem que justifica a resolução que tomei; porém ainda a de conhecer os alumnos pessoalmente, ao que já me referi.

Determina o art. 109 do citado Regulamento que, na sessão do encerramento dos trabalhos o lente faça uma menção especial da frequencia dos alumnos, nas aulas theoricas e praticas.

Ora, como seria possivel cumprir esta disposição sem conhecer os mesmos alumnos? Como conhecel-os sem elles terem um lugar certo n'aula e sentando-se promiscuamente com os assistentes, principalmente quando uns e outros orçam em mais de oitenta?

O trabalho da designação dos lugares foi feito, com a urbanidade que lhe é natural, pelo Sr. Dr. preparador, a quem d'isto encarreguei.

Depois de todos sentados e de feita a explicação do motivo da chamada, declarei aos meus discipulos que dava por explicados os pontos que deveriam ser assumpto de lecção nos dias em que não tive ouvintes, por não considerar justificavel o motivo que determinou este facto.

Note-se bem: eu só tinha a intenção de privai-os da exposição theorica da materia d'estes pontos, mas não da pratica respectiva, e tanto que, no dia seguinte, n'aula pratica, fiz a pratica correspondente a um d'elles, e a proposito d'ella não deixei de entrar na explanação da theoria correlativa.

Aquillo era simplesmente um meio brando de agir contra o grande abuso.

A aula theorica do dia 10, á cuja historia volto, correu na melhor ordem

Terminada ella, eu continuei, como de costume, no gabinete, com o fim de, auxiliado pelo meu preparador, ensaiar algumas experiencias.

Seriam 3 horas, pouco mais ou menos, quando foi a minha attenção attrahida por um energico protesto do bedel Claudiano Pereira, que, em voz forte, dizia: *o senhor não vê que póde alguma pedra arrebentar apparelhos dentro do gabinete?*

A este bedel, que se achava a uma janella que dá para á rua, perguntei:

«Que quer isto dizer?»

Respondeu-me—elle «E' um alumno da Faculdade que está a jogar pedra para dentro do gabinete».

— Já advertiu a este alumno que não deve fazer isto?

— Já e por mais de uma vez.

— Sabe o nome d'este alumno?

— Chama-se Francisco da Hora Magalhães.

Se se tractasse de outro qualquer alumno, eu ainda me poderia ter limitado a mandar advertil-o em meu nome; porque era crivel que fosse attendido.

Mas este estava em posição especial.

Eis porque: no dia 12 de Junho, em que se fizera o inquerito, de que tractei, ao sahir eu da Faculdade, ás 3 horas da tarde, mais ou menos, em companhia dos Srs Drs. Gaspar da Cunha e Menandro dos Reis Meirelles, dirigimo-nos todos para o Plano Inclinado.

Dentro do *charriot* disse-me o Sr. Dr Menandro:

« Não sabe? Um estudante, hoje, pela manhã, quando cheguei á Faculdade, acercando-se de mim, disse-me que estava muito contrariado, porquanto, tendo feito o sacrificio de erguer-se cêdo, não obstante ter na vespera se agasalhado tarde, por haver estado em uma reunião, com o fim de estar na Faculdade a tempo de arregimentar os collegas e dirigir uma pateada ao Dr. Fonseca (a hora de minha aula é, como sabeis, ás 11 1/2 horas da manhã), ao chegar ahi não encontrou senão numero muito resumido de alumnos. »

« Disse-me mais que lamentava que o director não tivesse mandado intimal-o para ser inquirido porque, então lhe diria que a algazarra de sabbado tinha sido intencional e tinha tido por fim directo, não pateiar os calouros, como se dizia, mas impedir a aula de Physica de funccionar, e que elle tomava sobre si a responsabilidade de tudo, como cabeça.»

Eu nada respondi.

Ignoro se o Sr. Dr. Gaspar deu a esta narração a attenção sufficiente para que ella lhe ficasse gravada na memoria.

Quando chegamos á cidade baixa, entramos os tres n'uma casa commercial á rua Conselheiro Dantas, onde nos sentamos, ficando o Dr. Gaspar distanciado e eu ao lado do Dr. Menandro.

Então perguntei-lhe o nome do alumno que tanto havia desrespeitado a Faculdade na pessoa do seu secretario.

Respondeu-me elle

— Foi o Hora.

— Que Hora? perguntei-lhe eu.

— Francisco da Hora Magalhães alumno da 6ª serie.

Guardei este nome na memoria, pensando em que é muito bom conhecer cada um os seus inimigos, e, com receio de esquecel-o, cheguei até escrevel-o n'um pedaço de papel que metti n'um de meus bolsos.

Tal o motivo por que muito naturalmente não lhe pude desculpar o facto de atirar pedras para o meu gabinete, em occasião em que eu lá estava, e a trabalhar pacifica e attentamente, em proveito do progresso do ensino.

Assim, disse ao bedel: —Escreva uma parte contra este alumno ao Sr. Director: o que elle fez sem demora.

Havia, no meu gabinete, nesta occasião, além do Sr. Dr. preparador, da alumna D. Laura Bahiense e de seu digno pae, que a acompanhava e do bedel, o referido, mais alguns empregados da Faculdade.

Ignoro por que meio o Sr. Francisco da Hora soube que eu havia mandado dar parte contra si, ao Director.

O que é certo é que alguns minutos depois, elle, do lado de fóra, chamava, com voz raivosa o bedel, que do lado de dentro, approximando-se da janella, unica que estava aberta, foi assim interrogado:

— Então vai dar parte contra mim?

— Vou, sim.

— Saiba que eu não faço caso da parte, não tenho medo disto, nem a isto ligo a menor importancia e que você me ha de pagar.

Respondeu-lhe o bedel: —Estou cumprindo ordens do lente da cadeira

— Não quero saber retorquiu elle, você me ha de pagar

Continuando calmamente no meu trabalho ouvi estas palavras em profundo silencio e, depois de terminado este dialogo, perguntei ao bedel.

— Quem é que ahi estava a ameaçal-o?

— Porque eu não cheguei á janella e posto que ouvisse distinctamente a voz do que fazia a ameaça, não a conhecia, como ainda hoje não conheço o seu auctor.

— E' o mesmo Sr. Francisco da Hora, respondeu-me o bedel.

— Dê, retorqui-lhe eu, nova parte ao Director communicando-lhe que foi publicamente ameaçado pelo facto de haver dado a primeira.

Terminou-se o incidente.

Continuei ainda a trabalhar até ás 4 horas, quando retirei-me da Faculdade em completa paz.

Ao chegar ahi, da manhã de quarta-feira, 11, já tinha sido avisado, em minha casa, por um empregado da Faculdade, do que passo a expor-vos, conforme elle me relatou.

Disse-me que, na tarde do dia anterior, depois que se retirara de meu gabinete, onde estivera, ao descer da ladeira do Pelourinho e ganhar a Baixa dos Sapateiros, foi, pelo Sr. Francisco Hora chamado á sua pharmacia e que este lhe perguntara se realmente tinha sido eu quem havia mandado dar parte delle.

Disse-me mais o empregado que negou que eu houvesse dado tal ordem e que elle a isto respondera que se tivesse sido eu o auctor della, elle me havia de punir e, assim, vingar os calouros: porque elle era um sext'annista e não estava nas condições d'um calouro.

Cabem aqui duas observações.

A primeira é que era inutil perguntar se tinha sido eu que tinha ordenado a parte; porquanto o bedel já lh'o houvera declarado; e dahi se conclue que esta duvida fingida só tinha o fim de entabolar uma conversação a respeito talvez, pela supposição de que eu, sendo capaz de acovardamento, ao receber esta noticia ameaçadora por seu interlocutor, que elle sabia me ser dedicado, mandasse retirar a parte ou lhe fosse dar uma explicação.

A segunda é que illudiu-se o Sr. Francisco Hora, acreditando que os privilegios dos sext'annistas, em relação aos primeir'annistas, são absolutos.

O sext'annista, em cousa alguma, é mais do que o primeiro annista, senão pela presumpção de que possua muito maior somma de conhecimentos, de que tenha muito mais desenvolvido o sentimento da responsabilidade moral e social, de que tenha adquirido mais experiencia e do que tem tido mais tempo para aperfeiçoar o seu caracter.

Mas, quando o sext'annista procede de modo inferior á conducta habitual da maioria dos primeir'annistas, quando elle revela não ser mais instruido, prudente e sensato do que os seus collegas mais jovens, deve-se reconhecer que é menos do que um primeir'annista e que não lhe é licito acobertar-se com o simples numero da serie que frequenta, para reputar-se isento da repressão a que [illegible] sociedade [illegible] sujeitos todos os homens, seja qual for sua posição ou [illegible]

jerarchia, quando não apprenderam a respeitar as leis, quando não sabem guardar o decoro publico, quando não levam em consideração os direitos alheios.

Pelo contrario: d'um sext'annista que, já possuindo o titulo de pharmaceutico, e estando nas vesperas de obter o de medico, não se peza de tentar abater e offender publicamente os brios de seus mestres que não se peza de dar ao paiz inteiro um dos espectaculos mais vergonhosos de que ainda ha memoria e que, explorando, como é notorio, a inexperiencia, os odios infantis e a leviandade de alguns de seus collegas mais moços, para ao depois abandonal-os deslealmente á acção vingadoura da justiça, escreveu a pagina mais ignominiosa da Faculdade de que é alumno, não ha muito que esperar, nem como homem, nem como cidadão, nem como profissional.

Não basta pertencer a uma certa categoria: é preciso sempre saber mostrar-se digno della.

No dia 11, depois de minha aula pratica, que correu na melhor ordem, fui pouco antes de uma hora para a sessão da Congregação, que n'este dia se reunia.

Era minha intenção expor-lhe todos os factos passados e dar-lhe conhecimento do projecto de vaia, de que já estava informado.

Mas interpellado particularmente por um distincto collega, o Sr. Dr. Anisio de Carvalho sobre minhas intenções, n'aquella situação, respondi-lhe que ia communicar tudo á Congregação.

Então, elle me aconselhou que era prudente abster-me d'isto para evitar que se avolumasse a crise, e declarou-me que ia empregar todos os meios suasorios para conjurar os males imminentes.

Tomei o seu conselho.

Depois de terminada a sessão da Congregação, estando eu na secretaria, veiu-me elle dizer que os seus esforços no sentido de applacar os animos tinham sido baldados

Ouvi-o em silencio e nos despedimos, continuando eu onde estava.

Ahi me foi dicto que o Sr. Conselheiro Director e outro collega, Sr. Dr. João Cerqueira, tinham descido ao saguão e empregado os meios de persuasão com resultado egualmente negativo.

N'este interim, ouvi um continuo annunciar uma commissão de alumnos que desejavam falar ao Sr. Director, em seu gabinete.

Dada a ordem para ella ser introduzida á presença de S. Exc., eu, da secretaria, a vi entrar no dito gabinete.

Algum tempo depois, veiu o Sr. Dr. secretario informar-me de que a commissão tinha vindo offerecer ao Sr. Director, como *ultimatum*, a escolha de uma de duas soluções para a questão: —*Ou o Dr. Fonseca nos dará uma satisfação publica ou será vaiado*.

Não vos posso dizer o que senti ao ouvir estas palavras!

Uma satisfação e publica?!

Por que?

Que falta havia eu commettido para a merecer?

De que me accusavam?

Qual o meu crime, se crime não é levar até ao sacrificio o esforço pelo progresso moral e intellectual dos meus discipulos?

Escarneo que eu havia mandado dar parte de uma acção reprovavel praticada por um alumno?

Mas, assim procedendo, não exhorbitei da lei e usei de um direito.

Não tem, portanto, fundamento a accusação que me foi feita pelos alumnos perante a imprensa (Vide *Jornal de Noticias* de 12 de Julho, annexo n. 3) de haver mandado dar parte de um sext'annista.

Por outro lado, nada mais lamentavel e contristador do que pensar-se na idéa que fazem aquelles moços, principalmente os da commissão, da dignidade pessoal de um homem de bem e da dignidade do cargo de professor de uma Faculdade.

Ao receber a noticia da conferencia que teve a commissão com o Sr. Director, perguntei ao Sr. Dr. secretario qual tinha sido a resposta de S. Exc., ao que disse-me elle que S. Exc. tinha repellido peremptoriamente a idéa de uma satisfação.

Fez-me justiça.

Perguntando ainda qual a resposta dada relativamente á outra solução offerecida, nada me foi respondido.

Então, comprehendi que ainda uma vez tinha de ser victima da fraqueza do Director.

N'esta emergencia, eu considerei o desacato consummado, apezar do Director estar ainda na Faculdade.

Eu já conhecia de sobra a perplexidade, a tibieza e a falta de energia de S. Ex.

Dirigindo-me a S Exc. eu não lhe disse outra cousa senão que lhe agradecia muito o não ter-se encarregado de propor-me uma satisfação, que não sendo justa, seria covarde e humilhante

Deixei-o entregue ás suas inspirações.

E que fez S. Exc?

Resignou-se.

O dever de S Exc. ao receber a commissão era, em vez de gastar cerca de meia hora em exhortações que a experiencia já lhe deveria ter ensinado que eram de todo inuteis e infructiferas; em vez de convidar os alumnos que a representavam para se sentarem, e isto depois d'elles lhe haverem feito sua proposta irreflectida e ultrajante, responder-lhes simplesmente: « Em nome da Lei e da dignidade da Congregação d'esta Faculdade, repillo ambas as vossas soluções, qual mais absurda, e vos convido a vos retirardes.»

Em seguida S. Exc deveria mandar lavrar termo d'esta occurencia gravissima para ser presente á Congregação e ao mesmo tempo officiar ao Sr. general, commandante do districto, pedindo-lhe a força que julgasse necessaria para manter a ordem na repartição publica confiada pelo Governo Federal á sua direcção.

Para que serve a força publica?

Que idéa fará S. Exc. dos destinos d'ella?

E' manifesto, pois, que S. Exc. não fez o que era de seu dever para evitar o escandalo que tanto ha de depreciar, perante o paiz, os creditos do mais antigo estabelecimento de instrucção publica da União Brazileira.

E' fóra de duvida que, n'aquella situação, S. Exc. não se soube collocar na altura de seu cargo e resignou-se facilmente a ser testemunha passiva da conculcação violenta, não só da legislação commum, como do Codigo academico.

Se se tractasse de outro qualquer collega e eu estivesse presente na occasião, teria suggerido a S. Exc. a idéa de requisitar o auxilio, perfeitamente opportuno e justificavel, da autoridade militar e tomaria toda a responsabilidade de minha suggestão.

Mas tractando-se de mim proprio, e n'este caso parecendo-me melhor deixar toda a liberdade de acção á Directoria, a qual eu talvez por lhe haver de todo perdido a confiança na sabedoria e na capacidade de acção, nada mais poderia pedir, entendi não collaborar com ella.

Concluindo, só me resta dizer-vos por que pedi a minha demissão.

Se continuasse a fazer parte do nobre professorado da Faculdade da Bahia, de gloriosas tradições, eu não me separaria uma linha da norma de conducta que até o dia 11 de Julho ahi segui.

E n'este caso que poderia esperar?

Apreciem os meus illustrados collegas a progressão na gravidade das offensas dirigidas á minha pessoa.

Em Maio me offendem com insulto verbal ainda que pelas costas; em Junho me impedem materialmente de dar aula; em Julho me apedrejam.

Que me fariam em Agosto?

Bem sei que eu ahi estava ao serviço de minha patria.

Mas a ella eu posso servir noutro terreno ou n'outro posto, onde minha dignidade seja respeitada e onde não me falte a segurança de meus direitos.

—O professorado superior — tal foi a minha unica ambição de moço.

O exercicio do magisterio — tal foi até agora a minha paixão predominante.

Minha cadeira eu não a obtive senão pelo preço de 3 concursos e de 11 annos de esperanças, [illegible]

Mas que importa [illegible] d'ella, quando o [illegible] segurança?

Não ignoro os riscos a que me aventuro cortando a minha carreira [illegible], trabalhar pelos meios de subsistencia.

Comtudo esses riscos, a que me vou abandonar, não [illegible] os que eu [illegible]

Vós bem o comprehendeis.

Renovo a essa nobre e illustrada congregação os protestos da minha mais elevada estima, do meu mais profundo respeito e subida consideração. —Illms. e Exms. Srs. membros da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia.— Dr. *Luiz Anselmo da Fonseca*.

ANNEXO N. 1

« Collegas—Os brios da nossa classe começam a ser insolitamente postergados.

Urge ser tomada uma resolução!..

Faz-se imprescindivel o ministrar-se uma lição vehemente, altisonante aos novos e caricatos *senhores feudaes*, que ousam n'esta Faculdade querer implantar o regimen anachronico dos *magisters* empunhadores da *jacarandesca* — ferula.

Do vosso brio, dignidade e pundonor aguardamos esta resolução, justissimos protestos ao anarchismo reinante n'esta Faculdade.

Bahia, 11 de Julho do 1894.—Dos vossos collegas. —*Etelvino Cortez Oscar Teixeira* —*Raphael Pinheiro* —*Silva Junior*.»

A mesma commissão nos apresentou a cópia abaixo do telegramma que foi enviado á «Redacção. — *Paiz* - Rio. — Academicos Medicina vaiaram lente physica —Fonseca, arbitrariedades commettidas. Pedimos providencias ministro.—*Corporação Academica*.

Do *Correio de Noticias* de 12 do corrente.

Publicando o edital e a copia do telegramma ao *Paiz*, o illustrado orgão da imprensa bahiana, fel-o preceder a noticia e seguir a apreciação que passamos a transcrever:

ACADEMIA DE MEDICINA

« Hontem, a hora bastante adiantada, compareceu nesta redacção uma commissão, composta de moços de todas as series da Faculdade de Medicina Expoz o seu orador que —longas indisposições contra o lente de physica, acabavam de explodir, em virtude de incidente havido entre o mesmo lente e *um distincto alumno da 6ª. serie*; (o grypho é do autor) pelo que no saguão da academia foi convite affixado o abaixo, ao qual adherio toda a corporação academica.»

Depois do edital vem o seguinte:

« Pediu-nos a commissão que déssemos publicidade aos documentos acima, como uma satisfação prestada ao publico que por elles ajuizará do grão de indisposição existente no espirito dos academicos.

Então lhe ponderamos que tratando-se de um lente de incontestavel merecimento, que, póde ser dito, é uma gloria da nossa academia, a mocidade não escolhera o melhor meio para testemunhar o seu desagrado e fazer valer seus direitos, porquanto, embora houvesse applaudido a congregação, comtudo o facto se reflectia em toda ella e, quiçá, na propria corporação academica. Revela confessar que a digna commissão declarou que, já estando accumulados muitos elelementos antipathicos, participando da manifestação de desagrado toda academia, de certo momento em diante foi impossivel conter os animos, não obstante a intervenção dos lentes mais sympathicos».

ANNEXO N. 2

Exm. Sr. —Bahia e Faculdade de Medicina, 9 de Julho de 1894. —Já tive occasião de, verbalmente, chamar a attenção de V. Exc. para os inconvenientes e desrespeitosos desregramentos de que, no corrente anno, têm alumnos desta Faculdade timbrado em dar lamentaveis provas.

Depois disto, taes abusos têm continuado. Ha poucos dias chegaram até a atirar *traques de massa* para dentro deste laboratorio e na occasião em que a aula funccionava. Nada disse eu.

Mas, sem duvida confundindo a minha prudencia com a timidez ou a falta de dignidade, elles têm levado as cousas por diante e a ponto tal, que parecem dispostos a estabelecer a ruina moral deste estabelecimento.

Hoje, ao principiar a aula, a que não compareceram senão poucos alumnos, começou, nas immediações da respectiva sala, uma enorme algazarra e tão continuada, que vinte minutos depois fui forçado a suspender a sessão, sem mesmo me ter sido possivel dizer uma só palavra acerca do assumpto da lecção.

Não suspendi a aula senão depois de haver protestado contra tamanha desconsideração ao cargo de professor e á Faculdade.

Na forma do art. 235 do Codigo, levo o facto ao conhecimento de V. Exc., que tão dignamente occupa o cargo de director desta Faculdade e peço-lhe muito respeitosamente que com a autoridade que lhe confere a lei, que garanta a liberdade de exercer as minhas funcções de professor, ou, por outras palavras, de cumprir os deveres inherentes ao meu cargo.

Se o cargo de lente da Faculdade fosse incompativel com a respeitabilidade a que todos aspiram e a que me julgo com direito, eu o deixaria por indigno de um homem de bem se, porém, como eu o creio e nos diz o bom senso, esta é uma nobre e respeitavel funcção, peço a V. Exc. que não permitta que, sob a sua illustrada administração, a queiram injustamente rebaixar.

Renovo a V. Exc os meus protestos de elevada consideração e subida estima. Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Cerqueira Pinto, muito digno director da Faculdade de Medicina da Bahia. - Dr. *Luiz Anselmo da Fonseca*, professor de Physica medica.

ANNEXO N. 3

Publicando o edital dos alumnos escreveu o *Jornal de Noticias* antes e depois delle as palavras abaixo transcriptas:

FACULDADE DE MEDICINA

« Hontem, á tarde, crescido numero de estudantes das diversas series da faculdade de medicina fizeram bulhento protesto contra o illustrado professor da cadeira de physica, Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, e em seguida visitaram todas as redacções de jornaes desta capital, explicando-lhes os motivos daquelle proceder.

A nós relataram os dignos moços, alumnos da 1ª serie, haverem sido, não ha muito, julgados em epitheto menos correcto por aquelle professor, (1) accrescentando-nos que ao reabrirem-se agora as aulas, depois das costumadas ferias de S. João, deixaram de ser-lhes explicados cerca de quartoze pontos da cadeira, correspondentes a esses dias feriados. (2).

(1) A' Bahia, onde sou professor desde que, em 187[illegible], iniciei meu curso academico, tendo nos principaes collegios, ensinado Philosophia, por espaço de 19 annos; no Instituto Official, ensinado Psycologia, por muitos mezes e, na faculdade de Medicina, ensinado, como adjuncto da respectiva cadeira, Hygiene, por 8 annos, e onde estava agora a fazer o meu 4º curso de Physica medica; á Bahia, que me conhece perfeitamente, eu não preciso de dizer que não era capaz de atirar aos meus discipulos um epitheto *menos correcto*; ao resto do paiz eu direi que o não fiz e que julgaria indigno de mim e do meu cargo, fazel-o.

Se eu o tivesse feito com certeza não teria faltado, entre os meus ouvintes, quem tivesse bastante energia e consciencia de seus direitos para immediatamente protestar.

(2) Saltei apenas sete pontos e não quatorze.

Referiram-nos mais que o Sr. Dr. Fonseca havia representado ao director da escola contra *um sexto annista*. (o grypho é do auctor) que tudo levou a mocidade a affixar hontem no saguão da escola o seguinte manifesto, cuja publicação pediram-nos. »

Entra aqui o edital, depois do qual lê-se o seguinte:

« Nomeada uma commissão para parlamentar com o Dr. Fonseca, afim de ser retirada a representação a que acima nos referimos, S. S. recusou-se, do que, resultou-lhe uma manifestação de desagrado, por parte dos estudantes.

Estes pediram-nos egualmente, quando hontem procuraram esta redacção, para publicarmos o seguinte telegramma que enderecaram a *O Paiz*, da capital federal.

« Academicos medicina vaiaram lente Physica Fonseca arbitrariedades commettidas. Pedimos providencias. — *Corporação academica*.

Narrando este acontecimento confiamos em que a distincta mocidade saberá portar-se, sem deslustre das suas gloriosas tradicções.

Ao retirarem-se, os estudantes levantaram vivas a esta folha, gentileza a que nos confessamos gratos. »

ANNEXO N. 4

O documento a que nos referimos é o seguinte officio que recebemos da Directoria da Faculdade [illegible] publicar nos differentes jornaes do dia 18:

« Faculdade de Medicina da Bahia, em 17 de Julho de 1894. N. 186 —Ao Illm. Sr. Dr. Luiz Anselmo da Fonseca. A congregação desta Faculdade, não podendo resignar-se com a idéa de se ver privada das luzes e do concurso de um professor que tanto a honra, vem convidar-vos, appellando para o vosso patriotismo e dedicação, a retirar o pedido de demissão que lhe dirigistes, para ser encaminhado ao governo, affirmando-vos que encontrareis agora, como sempre encontrastes, toda a estima e apoio moral dos vossos collegas, os quaes acabam de tomar na devida consideração o desacato que soffrestes por parte de alguns alumnos, e continuam a persistir na indagação dos factos, para que as faltas commettidas tenham a justa punição.

Saude e fraternidade.=(Assignado) =O director, Dr. *Antonio Cerqueira Pinto*. »

Publicando este officio escreveu a illustrada redacção do *Correio de Noticias*, o seguinte, antes d'elle:

FACULDADE DE MEDICINA

« Em virtude dos ultimos acontecimentos havidos em nossa Faculdade, depois de se proceder a inquerito, foram pela congregação em sessão de hontem, suspensos por dois annos, cinco estudantes, sendo um da 3ª serie medica, um da 2ª, dois da 1ª e um da 3ª de pharmacia.

A congregação resolveu mais que continuasse o inquerito, e em seguida enviou ao Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, professor de physica medica, a honrosa communicação que vae abaixo publicada:»

E depois:

« Não vacillamos em declarar que profundo foi o pezar que nos dominou ao saber que o illustre lente de «physica» resolvera abandonar a cadeira que com tanto lustre occupa em nossa academia: e sentimol-o em bem da hegemonia litteraria e scientifica desta terra, que será sensivelmente abalada, em nome dos nossos creditos de civilisados; em razão do principio da autoridade, que tem recebido nos ultimos tempos progressivos embates.

Felizmente, quer nos parecer a attitude da respeitavel congregação, solidaria e imperturbavel, dominando os acontecimentos de uma maneira serena, promettendo ir além no cumprimento de seu dever, que não julga terminado: essa attitude, assignalada por factos e transubstanciada no officio, que qualificamos de «honroso», ha de necessariamente demover o digno professor do proposito em que estava.

Descançamos nesta supposição, certos de que o Sr. professor Luiz Anselmo da Fonseca não se furtará ao appello de seus collegas, sabendo pôr acima de considerações, embora rasoaveis, a disciplina academica, os interesses do ensino, cujo apostolo é. »

ANNEXO N. 5

Deu, tambem, á publicidade o officio, até agora inedicto, a mim dirigido pelo Director da Faculdade, em data de 13

« Faculdade de Medicina da Bahia, em 13 de Julho de 1894. N. 184 Ao Illm. Sr. Dr. Luiz Anselmo da Fonseca. —Communico-vos que a congregação, a quem fiz presente o vosso officio de hontem datado, resolveu não satisfazer o pedido, que lhe dirigistes, de demissão de professor da cadeira de Physica medica, que com tanto brilho e illustração regeis, e bem assim aguardar o resultado do inquerito, a que está procedendo esta Directoria sobre o facto lamentavel, que determinou o vosso procedimento, para proceder nos termos da lei contra os verdadeiros culpados, protestando-vos a mais completa solidariedade.

Apresento-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

Saude e Fraternidade.—(Assignado) —O director, Dr. *Antonio Cerqueira Pinto*. »

P. S. —Até hoje, 21 de Julho, a Congregação, não pôde julgar senão 5 d'entre os alumnos delinquentes, a saber os que compuzeram a commissão que, como acima disse, foi, no dia 11, enviada pelo grande grupo dos amotinados ao Sr. Director; a qual commissão era composta de 4 signatarios do edital rebelioso, publicado pelo *Correio de Noticias* e mais o estudante da 2ª serie —Augusto do Couto Maia.

Actualmente a mesma Congregação, conforme os officios de 13 e 17 do corrente, a mim dirigidos e acima transcriptos, espera que a Directoria termine o inquerito a que ainda está procedendo e lhe apresente o rol de todos os culpados.

Do resultado das indagações policiaes que está a Directoria fazendo aliás com uma morosidade desusada em casos taes e, segundo me consta, sem a perspicacia nem a agudeza desejaveis, e do julgamento final eu informarei ao magisterio superior, á imprensa e ao paiz.

Bahia, 21 de Julho de 1894.

Dr. *Luiz Anselmo da Fonseca*.

## CHRONICA JUDICIARIA

### Junta Commercial do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 19 DE JULHO DE 1894

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

*Secretario interino Dr. José Alves Lima*

A's 10 horas da manhã foi aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Figueiredo, Gurgel, o Amaral, Oliveira Bastos e Arantes Vianna.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, tomou-se conhecimento do seguinte.

*Expediente*

Officios:

Do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 16 do corrente, communicando ter concedido na mesma data 3 mezes de licença ao secretario desta Junta, bacharel Joaquim T. Soares de Avellar, para tratar de sua saude onde lhe convier, e designado o official bacharel José Alves Lima para substituir aquelle funccionario em seu impedimento —Inteirado.

Do Dr. Joaquim T. Soares de Avellar, secretario desta Junta, datado de 18 deste mez, participando para os devidos effeitos, ter na mesma data entrado no gozo de uma licença de 3 mezes, que pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado lhe fôra concedida para tratar de sua saude.—Inteirado.

Da Junta Commercial do Paraná (3), datados de 2 de Junho ultimo, accusando o recebimento dos officios desta Junta, sob os. 18, 27 e 85.—Archive-se.

Da Junta Commercial do Amazonas, de 30 de Junho findo, accusando o recebimento do officio circular desta Junta, de 17 de Maio ultimo.—Archive-se.

Da Junta Commercial de Porto Alegre, de 28 do mez proximo passado, accusando o recebimento da circular desta Junta, de 17 de Maio ultimo.—Archive-se.

Da Junta dos Correctores desta praça, de 17 do corrente mez, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 9 a 15 do mesmo mez.—Archive-se.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diario de J. Rufino Fonseca e C.; contadores de M. I. Maia, e Machado e Lopes; registro de accionistas da companhia Destillação Fragoso, livro de caução e transferencias da mesma companhia.

*Despachos*

Petições:

De Clementino e Cassio, estabelecidos no povoado de Catende, deste Estado, pedindo o archivamento de seu contrato social —Seja archivado.

De Silva e Souza, estabelecidos na cidade de [illegible] pedindo tambem o archivamento de seu contrato social—Archive-se.

Dos mesmos, pedindo o registro de sua firma social—Deferido.

Da Companhia Nacional de [illegible], pedindo o archivamento da acta da assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 25 de Junho ultimo—Archive-se.

Da Companhia Serviços de portos, pedindo o archivamento dos estatutos e [illegible] publicados no «Diario Official» da capital federal, onde tem sua séde, afim de poder funccionar em todos os Estados da Republica—Seja archivado.

De Antonio Marques de [illegible], corretor geral desta praça, pedindo o registro do documento com que prova ter pago [illegible] sua profissão, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.—Como requer.

De Machado e Lopes, pedindo o registro da [illegible] tomando parte por impedido [illegible]

ILEGÍVEL

De Julio Silva e C., pedindo o archivamento de seu contrato social.—Archive-se.

De Rufino Fonseca e C., pedindo o registro de sua firma social.—Registre-se.

Mappas do movimento dos armazens alfandegados Nogueira, Barbosa e Alfandega velha, referentes ao primeiro semestre do corrente anno.—Archivem-se.

Companhia Pernambucana, pedindo carta de registro ao vapor «La France».—Deferido.

Do agente Silveira, pedindo o registro do conhecimento do imposto pago pela sua profissão relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio—Deferido.

Dr. José Antonio de Barros Guimarães, pedindo o registro da procuração que lhe foi passada por Francisco Ramos da Silva.—Registre-se.

De João Fonte, pedindo o registro de um titulo de credito maritimo.—Registre-se, de conformidade com o parecer.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão [illegible]

## Prado Pernambucano

Na raia do Prado [illegible] realisa-se hoje no Prado Pernambucano a 2ª corrida da actual estação sportiva do anno.

Pelo programma e inscripção que temos, deve ser uma bonita festa a que proporciona ao publico, ao qual brinda com bons e importantes premios, que já vieram [illegible] de assignalar a cujo sorteio será procedido entre o espaço do 6º ao 7º pareos.

São estes os nossos

PALPITES

4º pareo—Gitano, Bouquete, Hebreu.
2º pareo—Fortim, Colosso, Yoo.
3º pareo—B[illegible]ria, Patchouly, Maisio.
4º pareo—Aventureiro, Pyrilampo, Dublin.
5º pareo—Guayanaz, Avante, Gipsy.
6º pareo—Yoo, Colosso, Narciso.
7º pareo—Pressiano, Fumaça 2ª, Feniano.

CARREIRAS LIVRES

Não contam victoria os vencedores dos pareos 4º e 6º.

COM REFERENCIA AO TURF

Os jornaes de Londres de 20 de Junho publicaram a seguinte communicação:

«Lord Rosebery lamenta ser lhe de todo impossivel responder á grande quantidade de cartas, que lhe chegaram nestes ultimos quinze dias. Espera, portanto, que este aviso seja considerado como prova de que as recebeu».

A cousa não deixa de ser curiosa e deu que rir a muita gente em Londres, por esta razão:

Havia quinze dias que lord Rosebery ganhára o premio do Derby com seu esplendido cavallo Ladas. Ora, os não conformistas, indignados por verem um primeiro ministro envolvido em distracção tão frivola como o *turf*, despejaram-lhe em casa uma alluvião de cartas, censurando-o por aquelle delicto e pregando-lhe a virtude.

O proprietario do Ladas servio-se daquelle processo para responder aos escrupulosos conselheiros.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## PARABENS

Completa amanhã mais uma risonha primavera no jardim de sua existencia o amigo Bento de Souza Massa

Que gose maiores venturas igual a esta, é o que deseja seu amigo

*I. G. M.*

## Despedida

Francisco José Lopes Braga retirando-se temporariamente para a Europa, e não podendo despedir-se pessoalmente dos seus amigos e freguezes, devido a presteza de sua viagem, faz por meio do presente, e offerece seus diminutos prestimos no reino de Portugal.

Recife, 5 de Agosto de 1894.

## Ao commercio

O abaixo assignado, retirando-se para a Europa, deixa como seus procuradores, de seus negocios particulares e commerciaes o Sr. João Manoel Lopes Braga e José Paulo Botelho, na ordem em que se acham collocados.

Recife, 5 de Agosto de 1894.

Francisco José Lopes Braga.

## Ao commercio

Os abaixo assignados, socios componentes da firma d'esta praça Albino Cruz & C., estabelecida á rua 1.º de Março n. 18, avisam ao commercio em geral, que retirou-se amigavelmente da sociedade o socio Carlos Albino Cruz, pago de seu capital e lucros e desonerado do passivo, assumindo a responsabilidade das transacções effectuadas até esta data os socios Manoel Lopes Ferreira e Manoel Pereira Ribeiro, com a faculdade de usarem da mesma firma.

Recife, 30 de Julho de 1894.

*Carlos Albino Cruz.*
*Manoel Lopes Ferreira.*
*Manoel Pereira Ribeiro.*

## Lista levantada pelo alferes Bellarmino Almeida, em favor da viuva do ex-[illegible] de policia Demetrio da Costa.

| | |
|---|---|
| Alferes Bellarmino [illegible] | 3$000 |
| Sargento-ajudante [illegible] de A. Porto | 1$000 |
| 1.º sargento Paulo R. da S. Rocha | 1$000 |
| 2.º sargento Francisco J. Lins | 1$000 |
| 2.º sargento Alfredo D. d'Araujo | 1$000 |
| 2.º sargento Estanislau Bionez | $500 |
| Furriel Acurcio Cavalcante | 1$000 |
| Furriel João Gomes | 1$000 |
| Furriel V. Innocencio | 1$000 |
| Cabo Vicente de Souza | 1$000 |
| | 11$500 |
| Professora D. Cordolina Almeida | 2$000 |
| Rs. | 13$500 |

Recebi do Sr. alferes Bellarmino Almeida, a quantia de 13$500, constante da presente relação.

Recife, 3 de Agosto de 1894.

*Rita Jocunda da Costa.*

## Ao publico

Tendo chegado ao meu conhecimento que, o Sr. José Clementino que negocia com carvão na freguezia do Recife, tem propalado, que, eu abusando do cargo que exerço tenho por minha conta um armazem de carvão e outros generos, peço ao respeitavel publico que suspenda o seu criterioso juizo a tal respeito, visto como tenho de chamar aos tribunaes aquelle Sr. para provar o que contra mim tem dito.

Recife, 5 de Agosto de 1894.

*José Joaquim do Nascimento.*
Administrador do Mercado Publico de S. José.

## Ao partido republicano

Os abaixo assignados, representantes da maioria do directorio do partido republicano, declaram aos seus amigos e correligionarios que a reunião politica, que haviam convocado para o dia 10 do corrente mez e que foi adiada por motivos de força maior, deverá effectuar-se a 1 hora da tarde do dia 5 de Setembro do corrente anno, á rua 15 de Novembro outr'ora do Imperador n. 44 1.º andar.

A escolha do dia 5 de Setembro foi determinada pela necessidade de evitar que a reunião projectada ainda uma vez coincidisse com o tempo invernoso, que naturalmente terá cessado, como de costume, em principios do referido mez.

Por este meio, pois, pedem a todos os seus correligionarios que compareçam pessoalmente á mesma reunião, ou no caso de impossibilidade se façam nella representar por pessoa competentemente autorisada.

Recife, 14 de Julho de 1894.

Ambrosio M. da Cunha Cavalcanti.
Bernardo José da Camara.
Manoel da Trindade Peretti.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Francisco do Rego B. de Lacerda.
Dr. Ermirio Coutinho.
João José de Amorim.
Virginio Marques Carneiro Leão
José Vicente Meira de Vasconcellos.

## Faculdade de Medicina da Bahia

O abaixo assignado, alumno da 1.ª serie pharmaceutica, declara que não tomou parte nas manifestações de desagrado — ao incorruptivel e eminente mestre L. Anselmo da Fonseca.

Bahia, 12 de Julho de 1894.

*Pedro Coutinho.*

(Do *Jornal de Noticias* da Bahia de 13 do proximo passado).

## A mulher que tem um cabello abundante

undoso, e luzidio póde orgulhar-se de possuir um dos mais ricos attractivos femininos—a que não o tem, póde conseguil-o com o uso do Tonico Oriental.

## Fazendas avariadas

Fustão branco, especial para guardanapos, roupa para crianças e casacos, a 300 reis o covado, muitas outras fazendas phantasias, tambem recebeu um lindo sortimento de vestuarios para crianças dos doissexos.

Palitots de seda para homens, vende-se na loja da PEROLA á rua da Imperatriz n. 78.

DOMINGOS FERNANDES

## Aos empregados municipaes

O abaixo assignado convida a todos os empregados municipaes a se reunirem no Paço da Municipalidade, ás 11 horas da manhã do dia 5 do corrente afim de tratar-se de assumpto relativo ao 30º dia do fallecimento do Dr Manoel Pinto Damaso, e de outros que se prendem a memoria daquelle illustre finado; declarando, outro sim, que os que não comparecem serão considerados como tendo approvado todas as resoluções tomadas nessa reunião.

Em 3 de Agosto de 1894.

*Joaquim José Ferreira da Rocha.*

## Dissolução de sociedade

Os abaixo assignados fazem publico que de commum accordo dissolveram em 31 de Dezembro proximo passado, a sociedade, que sob a firma de Faria Sobrinho & C., girava nesta praça, retirando-se o ex-socio Antonio Ferreira de Faria, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo social a cargo e responsabilidade do socio João da Silva Faria, a contar do dia 1.º de Janeiro do corrente anno, continuando a mesma razão social.

Recife, 28 de Julho de 1894.

João da Silva Faria.
Antonio Ferreira de Faria.

## New York Life Insurance Company

Garanhuns, 30 de Julho de 1894.

Illm. Sr. Gerente da Companhia New York Life, Dr. Antonio Molinari Laurin

Venho de agradecer-vos a solicitude por V S empregada afim de se realisar, como se realisou o pagamento de trese contos de reis de um seguro de vida feito na Companhia New York Life por meu fallecido marido Francisco Isaias de Barros Silva e ainda mais sobe a V. S, meu agradecimento quanto é certo não ter meu fallecido marido recebido a apolice da New York, cujo pagamento foi feito contra o recibo condicional n. 9401.

Não olvidarei a brevidade com que V. S. emprega para apromptar os papéis do seguro.

Faço votos para que todos que tenham conhecimento desta Companhia comprehendam as vantagens que offerece ella ao futuro e garantia das familias, certo de que seu fim tende a garantir a fraqueza da viuvez e da orphandade.

Quem quer que seja me ouvindo não pouparei esforços a propagar as vantagens ditas.

Tomo a liberdade de assignar-me de V. S.

Am. Ob. Cr.

(Assignado) *Severino Chaves do Rego Peixoto* como procurador da viuva inventariante D. *Maria Florentina da Silva.*

## Onze horas da manhã

Suppõe que eras um homem pobre, como será o mais provavel, pois a maior parte de nós somos pobres e nos vemos obrigados a trabalhar para ganhar a subsistencia. Suppõe que não tens probabilidade de nada melhor e imagina a scena seguinte: Estás comendo o teu modesto almoço uma manhã, e esse almoço não é muito nutritivo nem muito abundante, mas tu tiras delle o melhor partido, conversando e rindo com tua mulher e teus filhos, quando, de repente se te apresenta o carteiro com uma carta. E' ella de um advogado, cujo endereço está estampado no envelope que rasgas, e então lês a carta com os olhos abertos e as mãos tremendo. Avisam-te na carta que herdaste uma fortuna d'um parente afastado que estava em paiz estrangeiro, homem a quem nunca tinhas visto e do qual nunca tinhas ouvido fallar. Que assombro! Que noticia tão agradavel! Recebes a carta em 18 de Agosto ás sete horas da manhã e nunca mais te esqueces desse dia nem dessa hora; nunca mais, por muito que vivas, como eu realmente desejo que te aconteça.

Pois bem, Manoel Garcia nunca esquecerá as onze horas da manhã de certo dia de Março de 1893. Era elle marinheiro e estava nas Docas de Cartagena ajudando a descarregar o navio a que pertencia, quando de repente se sentio atacado de frio acompanhado de palpitações no coração. Succedeu ao frio uma violenta côr de cabeça e a lingua tornou-se-lhe tão secca como um jarro vazio posto ao sol. Estava-se approximando a hora de tomar um restaurador e com prazer tinha elle estado a pensar nella, mas á lhes passou todo o desejo de tomar alimento, como foge o passaro a que assustam. Não póde tomar nada, e só o pensamento de comer já lhe era repulsivo. Ao approximar-se a tarde já lhe appareceu febre e, suando um pouco, sentio-se ligeiramente melhor, mas não bom e muito longe de o estar.

Deitou-se aquella noute sem esperanças de poder descançar e os seus receios realisaram-se; depois de um somno inquieto levantou-se na manhã seguinte e sentiu-se fraco, languido e abatido.

No dia seguinte, ás onze horas da manhã, o frio e a febre, tornaram a apparecer e no fim d'uma hora elle estava ardendo em febre, á qual se seguio a dôr de cabeça. Era horrivel diz; quasi o tornava louco. Comprehendeu que desde logo devia dar-lhe remedio e consultou um medico moço, quem lhe disse que elle devia esfregar fortemente com a mão o estomago; assim fez e, cousa curiosa, obteve com isso algum allivio. Foi, porem, o que unicamente póde dizer. Depois disto seguiu-se, naturalmente o tomar quina, medicamento este que em determinados casos é muitas vezes efficaz e util, mas que geralmente é mau, como o sabem todos os que têem adquirido o costume de tomar quina. No seu caso, diz-nos Manoel Garcia, que lhe produzio inchação nos pés; porem não foi a quina, mas sim alguma cousa peor, o que a causava. Em um momento vos direi o que era.

Na carta em que elle descreve tudo isto, datada de Cartagena em 7 de Abril de 1893, diz: «Quatorze dias passei neste deviveado em tão miseravel estado, quasi sem comer e trabalhando pelo mesmo, uma completa excitação dos nervos, sentindo-me tão fraco que, a cada momento me sentia desfallecer. Não obstante ser dotado pela natureza d'uma constituição robusta, comprehendia que esta se ia destruindo. Nenhum remedio parecia ser sufficiente para fazer desapparecer aquelles ataques de frio e febre, quando por fim ouvi fallar do Xarope Curativo da Mãi Seigel e o experimentei, induzido a isso por ter lido e ouvido fallar da sua efficacia, em conseguil-o em outras pessoas depois que todo tratamento lhes tinha sido inefficaz.

«Com grande surpreza e prazer meu os ataques diminuiram tanto em frequencia como em intensidade, de tal fórma que no fim de oito dias tinham cessado completamente. e recuperei facilmente o apetite, a força e o meu facil e restaurador somno. Os meus amigos tinham-me recommendado muitos remedios, mas só o Xarope me foi efficaz. Podem Vmcs. recommendal-o em meu nome a todos aquelles que soffram como eu soffri. Agora vou a bordo do navio com muito bôa saude, e lhes agradeço por me terem suggerido o remedio que me curou. (Assignado) Manoel Garcia.»

O sangue de Manoel Garcia estava cheio de acido venenoso proveniente do entorpecimento do estomago e do figado—indigestão e dyspepsia—e neste estado, a exposição ao calor do sol, provavelmente junta com o demasiado exercicio, produziram a febre periodica, e os pés se lhe incharam por causa da accumulação de agua, dando a conhecer a inactividade dos rins e a hydropesia. O Xarope da Mãi Seigel expellio o veneno e corregiu a digestão, e necessariamente a isto se seguiu o restabelecimento.

Felicitamos nosso amigo o marinheiro; mas, esquecer-se-ha elle alguma vez da hora daquelle ataque, ou do remedio que lhe deu a victoria?

Não, até que emprehenda a ultima viajem da vida.

O Xarope Curativo da Mãi Seigel vende-se em todas as Pharmacias.

## Como está Vmc. da sua tosse?

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude á milhares de pessôas, e no entanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um alivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o *Peitoral de Anacahuita* porque ainda mesmo e embora o doente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras d'uma tosse violenta ou d'uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as infermidades pulmonares, os aliviaria e curaria dentro do curto espaço de vinte e quatro horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidade da garganta e dos pulmões

*O Peitoral de Anacahuita*, não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso pode-se-lhe chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno de nome.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman e Kemp* venham estampados em letras transparente no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

# EDITAES

## Alfandega de Pernambnco

### Edital n. 54

( 2.ª PRAÇA )

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico, que, ás 11 horas do dia 10 do corrente mez, será vendida em 2.ª praça, um barril marca NI&C, contramarca P, n. 2, vindo do Havre no vapor *Paranaguá*, contendo 179 kilos de fumo preparado para rapé, e abandonado aos direitos, na fórma das disposições em vigor. Alfandega de Pernambuco 4 de Agosto de 1894.

O inspector.

*Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do civel da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente mez, logo após a respectiva audiencia, tem de ir a praça e ser arrematado por quem maior lanço offerecer, uma parte da casa terrea de pedra e cal, sita á rua Oitenta e Nove, antiga Imperial, n. 288, edificada em sólo proprio, com uma porta e uma janella de frente, com duas salas, sendo a da frente forrada, dois quartos, cosinha fóra e um quarto, pequeno quintal em aberto, avaliada em 5:000$000 e vai a praça para pagamento da execução que move o capitão Franc- [illegible] tada D Clementina Floresta Alexandrina de Menezes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em 1 de Agosto de 1894.

Eu, F[illegible] de Azevedo Mello, escrivão fiz escrever e subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do Commercio da Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de José Rodrigues da Silva, inventariante dos bens do commendador José Adolpho Rodrigues Lima, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição. Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Commercio.—Diz José da Silva Rodrigues, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento do commendador José Adolpho Rodrigues Lima, que sendo devedores ao espolio João Olavo de Souza e Manoel Cursino Villa Nova da quantia de 80$000 além dos juros, conforme as letras juntas, e como estejam ditas letras a prescrever, vem o supplicante protestar pela interrupção da prescripção das mesmas; pelo que requer a V. S. se digne mandar tomar por termo o seu protesto. E estando os supplicados em logar incerto e não sabido, requer mais que V. S. se digne admittil-o a justificar dita ausencia, afim de que seja intimado o referido protesto por meio de editaes, na forma da lei, entregando-se as letras afinal. Pede deferimento e espera receber mercê. Recife, 27 de Julho de 1894. O solicitador Caldas Padilha (Sello).—N. 69. Rs. 300.—Pagou 300 rs de sello. Recife, 27 de Julho de 1894.—C. d'Araujo. Pelo thesoureiro — Caetano. Nada mais se continha em dita petição, na qual proferi o despacho e teve a destribuição dos theores seguintes:

Despacho:—D. A. tome-se o termo e designe o escrivão dia para a justificação. Recife, 27 de Julho de 1894. P. de Lyra.

Destribuição: —A' Giraldes —Oliveira. E mais se não continha em dito despacho e destribuição Em seguida o escrivão competente redusio a termo o protesto, pelo modo seguinte:

Termo de protesto:=Aos 28 dias do mez de Julho de 1894, n'esta cidade do Recife, em meu cartorio compareceu o supplicante José da Silva Rodrigues, na qualidade de inventariante dos bens que ficaram por fallecimento do commendador José Adolpho Rodrigues Lima, por seu bastante procurador o solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha; e, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse que reduzia a termo o seu protesto, constante da petição retro, que fica fazendo parte do presente. E de como assim o disse assigna este com as mesmas testemunhas.

Eu, — Antonio Augusto da Frota Menezes. Escrivão interino, o escrevi. —A. A. de Caldas Padilha.—Francisco Ferreira de Mello — Innocencio Garcia Chaves. E mais se não continha em dito termo, aqui copiado. Depois do que, tendo o supplicante, no dia que fôra designado, justificado e allegado quanto a ausencia dos supplicados, produzindo testemunhas—que depozeram convenientemente, subiram os autos á minha conclusão, e n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença: Procede a justificação em face dos depoimentos das testemunhas. O escrivão passe editaes na forma requerida. Custas ex-causa. Recife, 1 de Agosto de 1894.—João Alvares Pereira de Lyra.

Nada mais se continha em dita sentença, aqui fielmente copiada; em cumprimento da qual o respectivo escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimados os supplicados João Olavo de Souza e Manoel Curcino Villa Nova, por todo conteúdo da petição, despacho, termo de protesto e sentença, aqui transcriptas, e para que no praso de 30 dias compareçam querendo, ante este Juizo, requerendo e allegando tudo que fôr a bem de seu direito e justiça com relação ao mesmo protesto, sob pena de se haver este por intimado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do supplicado, será este publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 2 de Agosto de 1894. Paga este 1$200 de sello e 500 rs. de emolumentos pela assignatura.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi.

*João Alvares Pereira de Lyra.*

## Alfandega de Pernambuco

### Edital n. 53

### (Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico, que, as 11 horas do dia 5 de Setembro proximo, serão vendidas em hasta publica, os volumes abaixo mencionados que não foram despachados no praso legal, por seus donos ou consignatarios, ficando-lhes marcado novo praso de 30 dias para os retirarem, sob pena de, realisada a venda, não se attender á reclamação alguma.

Armazem n. 1

Marca G M I—Uma caixa n. 38, vinda de Hamburgo no vapor «Pelotas» descarregado em 13 de Dezembro de 1893, contendo 82 meias garrafas de cerveja, ignorando-se a consignação.

Marca R & S—Uma dita, n. 11420, da mesma procedencia no vapor «Campinas» em 18 do mesmo mez e anno, contendo campainhas com lavores, consignada a Reis & Santos.

Idem—Uma dita, n. 11421, idem idem contendo 20 duzias de canivetes para aparar pennas com cabo de osso, consignada a Reis & Santos.

Alfandega de Pernambuco, 4 de Agosto de 1894.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

# COMMERCIO

## Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

*Praça do Recife, 4 de Agosto de 1894*

Não houve cotação.

O presidente
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario
Antonio Leonardo Rodrigues.

## Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram com a taxa de 9 1/4 sobre Londres a 90 dias, sendo possivel obter do Banco de Pernambuco 9 5/16, para a seguinte mala com offertas positivas; por ser vespera de mala para Europa o movimento neste mercado foi insignificantee

Em papel particular não constou negocio.

## Cotações de generos

*Para o agricultor*

Assucar

| | | | |
|---|---|---|---|
| Branco idem idem | 5$500 | a | 8$000 |
| Somenos. idem idem | 4$200 | a | 4$400 |
| Mascavado idem idem | 3$100 | a | 3$300 |
| Bruto melado | 2$500 | a | 2$800 |
| Retame idem idem | 2$200 | a | 2$400 |

## Algodão

Vendeu-se a 12.500 por 15 kilos de boas procedencias.

## Alcool

Por pipa de 480 litros 380$000.

## Aguardente

Por pipa de 480 litros 215$000.

## Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 790 réis
Verdes a 485 reis.

## Carnauba

Cota-se de 13$ a 21$000 por 15 kilos.

## Mel

Cotamos nominal a 130$000 por pipa.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Julho

| Entradas | Dias | Assucar Saccos | Algodão Saccas |
|---|---|---|---|
| Barcaças | 1 a 31 | 10126 | 50 |
| Vapores | 1 a 31 | | 1125 |
| Animaes | 1 a 31 | 1336 | 234 |
| Estrada de Ferro Central | 1 a 31 | 2157 | 155 |
| Idem de S. Francisco | 1 a 31 | 18283 | 878 |
| Idem de Limoeiro | 1 a 31 | 1003 | 3652 |
| Somma | | 32905 | 6094 |
| Em igual mez de 1893 | | 32711 | 12831 |
| Mais em 1894 | | 194 | |
| Menos em 1894 | | | 6737 |

## Importação

Vapor francez Orenoque, entrado dos portos do sul em 1 do corrente e consignado a H. Burle e C., manifestou:

Xarque 815 fardos a Pereira Carneiro e C., 500 a José Baltar e C.

## Exportação

Recife, 4 de Agosto de 1894

Para o exterior

— No vapor inglez «Nile», para Paris, carregou:

V. Granden, 1 caixa com moedas de ouro e prata no valor de 5:000$.

— No vapor inglez «Newcomer», para New York, carregaram:

B Williams & C., 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão «Argentina», para Lisboa, carregaram:

M. Lima & C., 113 saccas com 8,730 kilos de algodão.

Companhia de Estiva, 600 saccas com 41,629 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional «Itabira», para Paranaguá, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 10 pipas com 4,700 litros de alcool.

— No vapor nacional «Santelmo», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 319 saccos com 19,740 kilos de assucar branco e 392 ditos com 23,520 ditos de dito mascavado.

P. Pinto & C., 5 pipas com 2,350 litros de alcool e 43 ditas com 20,210 ditos de aguardente

— No vapor francez «Corrientes», para Santos, carregaram:

Companhia de Estiva, 10 pipas com 9,400 litros de alcool e 200 barris com 18,000 litros de aguardente.

J. T Carreiro, 800 saccos com 48,000 kilos de assucar mascavado.

D. F. Porto Baltar, 12 pipas com 5,649 litros de aguardente e 5 ditas com 2,350 ditos de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

G. Paulle, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 12 pipas com 6,000 litros de alcool.

S. Guimarães, 100 pipas com 47,000 litros de aguardente e 45 ditas com 21,150 ditos de alcool.

Companhia de Estiva, 50 pipas com 23,500 litros de aguardente.

D. F. Porto Baltar, 300 saccos com 18,000 kilos de milho.

— No vapor nacional «Marquez de Caxias», para Bahia, carregaram:

J. Salgueiral & C., 14 barricas com 800 kilos de assucar branco.

— Na barcaça «Jaguarary», para Macahiba, carregaram:

J. Salgueiral & C., 11 barricas com 660 kilos de assucar refinado e 15 ditas com 1,050 ditos de dito branco.

J. M. Cabral, 30 caixas com 240 litros de genebra.

Para Natal, carregaram:

J. Salgueiral & C., 30 barricas com 1,800 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 350 ditos de dito branco.

J. Cardoso, 2 barris com 180 litros de genebra.

## Rendimentos publicos

Mez de Agosto de 1894

Alfandega

Renda geral

| | | |
|---|---|---|
| Idem de 4 | 57:327$264 | |
| | | 191:957$810 |
| Renda do Estado: | | |
| Do dia 1 a 3 | 26:673$390 | |
| Idem de 4 | 7:503$182 | |
| | | 34:176$572 |
| Somma total | | 226:134$382 |

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Agosto de 1894.

Servindo de chefe
M. L. Pereira Bastos.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Do dia 1 a 3 | 14:180$972 |
| Idem de 4 | 4:853$640 |
| | 19:034$612 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Do dia 1 a 3 | 2:303$650 |
| Idem de 4 | 694$420 |
| | 2:998$070 |

## Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 3 de Agosto foi o seguinte. Entraram:

| | |
|---|---|
| 35 bois pesando 5,116 kilos. | |
| 410 kilos de peixe a 20 rs. | 8$200 |
| 12 ditos com camarões a 100 rs. | 1$200 |
| 24 compart. com mariscos a 100 rs. | 2$400 |
| 31 1/2 columnas a 600 rs. | 18$900 |
| 1 cargas com gallinhas a 500 rs. | $500 |
| 4 cassuaes com gallinhas a 300 rs. | 1$200 |
| 6 cargas com milho verde a 300 rs. | 1$800 |
| 4 cargas com batatas a 300 rs. | 1$200 |
| 1 cargas com cannas a 300 rs. | $300 |
| 5 cargas com bananas a 300 rs. | 1$500 |
| 2 carga com laranjas a 300 rs. | $600 |
| 1 cargas com lenços a 300 rs. | $300 |
| 3 cargas com diversos a 300 rs. | $900 |
| 36 cargas com farinha a 200 rs. | 7$200 |
| 9 cargas com milho secco a 200 rs. | 1$800 |
| 10 cargas com feijão a 200 rs. | 2$000 |
| 70 lugares a 200 rs. | 14$000 |
| 11 Suinos a 200 rs. | 2$200 |
| 11 comp. com suiceiros a 1$000 | 11$000 |
| 8 comp. com suineiros a 700 rs. | 5$600 |
| 11 comp. com fressuras a 600 rs. | 6$600 |
| 34 comp. com comidas a 700 rs. | 23$800 |
| 53 comp. com fazendas a 600 rs. | 31$800 |
| 53 comp. com verduras a 300 rs. | 15$900 |
| 54 comp. com farinha a 600 rs. | 32$800 |
| 45 comp. com talhos a 2$000 | 90$000 |
| | 283$200 |
| Rendimentos do dia 1 e 2 | 580$600 |
| | 863$800 |

Preços do dia:

Carne verde de 300 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 600 a 900 rs. a cuia.
Milho de 600 a 700 rs. a cuia.
Feijão de 3$ a 3$000 a cuia.
Xarque a 600.

## Movimento do porto

Navios entrados no dia 4 de Agosto

Santos e escalas—9 dias, vapor allemão «Argen[illegible]» Peschmann, equipagem 67, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Ceará e escala—7 dias, vapor nacional «Una», de 268 toneladas, commandante Francisco Raymundo de Carvalho, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Cardiff—41 dias, barca norueguense «Sidney», de 822 toneladas, capitão R. Knudsen, equipagem 13, carga carvão de pedra; a Lopes Guimarães Irmãos.

Swansea—46 dias, barca norueguense «Statsminister-Stang», de 407 toneladas, capitão H. W. Falchenberg, equipagem 10, carga carvão de pedra; a Pereira Carneiro & C.

Observação

Não houve sahidas.

## Navios esperados

De Porto

Palhabote portuguez Rasoolo.

De Pelotas

Patacho allemão Wille.
Patacho norueguense Azira.
Patacho dinamarquez Thea.
Patacho dinamarquez Jorgianna e Anne.
Patacho nacional Annita.
Patacho allemão Hermann.
Patacho allemão Margareth.
Barca norueguense Haiva.
Lugar inglez Cavalier.
Lugar dinamarquez Elisabeth.
Lugar dinamarquez Arken.
Lugar norueguense Hans.
Lugar norueguense Kvick.
Lugar portuguez Horacio.
Lugar norueguense Mauranger.
Lugar portuguez Marinho VII.
Patacho allemão J. M. Buntk.
Patacho allemão Horisonte.
Patacho inglez Almina.
Patacho allemão Harald.
Lugar inglez Aurora.
Patacho hollandez Aliene.
Lugar inglez Brunet.
Lugar portuguez Marinho VI.
Escuna hollandesa Anna.
Patacho inglez Zent.n.
Barca norueguense Hildur.
Escuna hollandeza Harmine.
Patacho sueco Ada.
Patacho sueco Helmann.
Patacho inglez Venture.

De Swansea

Brigue norueguense Statsminister Steug.
Barca norueguense Glenraford.

De Cardiff

Barca noruega Helios.
Barca noruega Osmond.
Barca noruega Paragon.
Barca ingleza Rollo.

De Londres

Lugar norueguense Christina Elisabeth.

## Vapores a entrar

Mez de Agosto

«Nile», do sul, 5.
«Itanema», do sul, a 6.
«Marquez de Caxias», do sul, a 7.
«Brazil», do norte, a 7.
«Lancastrian Prince», de New-York, a 7.
«Magdalena», da Europa, a 8.
«Merchant», de Liverpool, a 9.
«Salermo», de New-York, a 9.
«Galicia», da Europa, a 19.

## Vapores a sahir

Mez de Agosto

Plymouth e esc., «Orenoque», hoje, ás 12 horas.
Southampton e esc., «Nile», amanhã, ás 12 h.
Hamburgo e esc., «Argentina», 5, ás 9 horas.
Sul, «Brazil», 7, ás 5 horas.
Sul, «Santelmo», 7, ás 4 horas.
B. Ayres e esc., «Magdalena», 8, ás 12 horas.
Santos e esc., «Salermo», 13, ás 5 horas.

ILEGÍVEL

**1.ª—Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Julho de 1894.**

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157, do Regulamento annexo ao decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de trinta dias os officios do 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos, provedoria, residuos e o do privativo do jury, e das execuções criminaes do municipio de Tacaratú.

O secretario.

*João Auguste Ferreira Lima*

EDITAL

O Dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, juiz de direito do municipio de Tacaratú, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que estão em concurso os officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, de provedoria e residuos e bem assim o de escrivão privativo do jury e execuções criminaes deste municipio, creados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834, e pela lei n. 261, de 3 de Dezembro de 1841, vagos por haver serventuario, que os exercia, Manoel Francisco Barreto, obtido o provimento vitalicio dos officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos do municipio de Gravatá, segundo á este juizo communicou o Exm. Governador do Estado, em officio de 9 do corrente, pelo que, na fórma do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, do n. 3332 de 14 de Julho de 1887, e do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893, deste Estado, convido aos pretendentes á serventia vitalicia de taes officios á apresentarem, dentro do prazo de trinta dias seus requerimentos datados e assignados por si, ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certificados do exame de lingua portugueza e de Arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, **attestado medico de capacidade physica e, outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420, todos em original, podendo, entretanto, na idade, a falta de certidão de baptismo, ser provada por outro qualquer meio legal.**

**E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital, que será affixado no lugar do costume, e do qual se extrahirá copia para ser remettida ao Governador do Estado, para ser reproduzida pela imprensa.**

Dado e passado nesta villa de Jatobá, aos 28 de Junho de 1894.

Eu, Gustavo Pompeu de Miranda, escrivão interino do jury, o escrevi.—Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.

E nada mais se continha em dito edital, aqui fielmente copiado, ao qual me reporto, dou fé.

Eu, Gustavo Pompeu de Miranda, escrivão interino do jury, o escrevi.

Certifico que affixei hoje as 11 horas na porta do Conselho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso os officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos e os de escrivão privativo do jury deste municipio, dou fé.

Jatobá de Tacaratú, 28 de Junho de 1894.—O porteiro dos auditorios *Jesuino Antonio dos Santos.*

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 12

O Administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos proprietarios das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista, que, por determinação do Dr. Inspector do Thesouro, fica marcado o praso de trinta dias uteis contados de 1 de Agosto proximo, para pagamento á bocca do cofre, da contribuição devida pelos serviços da Recife Draynage Company correspondente ao 1.º semestre do exercicio corrente de 1894.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 27 de Julho de 1894.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

**EDITAL**

**1.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1894.**

**De ordem do Sr. Dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto o concurso para o cargo de Juiz de Direito do Municipio de Villa Bella, visto não ter magistrado algum requerido remoção para esse Municipio no praso marcado em edital de 16 de Maio ultimo, conforme determina o Regulamento de 23 de Janeiro do anno findo, expedido para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.**

**De accordo com o acto de 12 de Agosto, tambem do anno findo, fica marcado o praso de 90 dias, á contar desta data, para a inscripção, n'esta Secretaria, dos candidatos ao referido cargo.**

**O concurso terá lugar no edificio que funcciona o Superior Tribunal de Justiça, perante a commissão examinadora composta do Juiz do mesmo Tribunal, Dr. Francisco Teixeira de Sá, servindo de Presidente, dos lentes da Faculdade de Direito, Drs. Augusto Carlos Vaz de Oliveira Henrique Augusto de Albuquerque Milet, e dos advogados Drs. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e Antonio Estevão de Oliveira, devendo ser observadas as disposições do citado regulamento e instrucções de 12 de Agosto do anno findo,**

**O Secretario.**

**João Augusto Ferreira Lima.**

## Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Prefeito deste Municipio, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de Setembro do corrente anno, nesta Repartição recebem-se propostas que serão abertas em presença dos proponentes para construcção e reparos do calçamento das ruas desta capital, e respectivas canalisações de aguas pluviaes, de accordo com as seguintes especificações e condições geraes:

1.ª classe—Obras de calçamento.

1.º Calçamento á *Mac-Adam*, formado por camadas alternativas de areia e pedra britada de 0,m15 a 0,m25 de espessura.

2.º Calçamento a parallelipipedos de 0,m20 a 0,m25 de comprimento e 0,m11 a 0,m15 de largura, assentes sobre leito de areia de 0,m15 a 0,m30 de espessura, em terreno previamente preparado.

3.º Calçamento a parallelipipedos de 0,m20 a 0,m25 de comprimento e 0,m11 a 0,m15 de largura com base de *Mac-Adam* de 0,m15 a 0,m25 de espessura.

4.º Trabalhos de reparação do calçamento.

5.º Construcção de lagedo de pedra calcarea com rejuntamento de argamassa de cimento e areia em partes iguaes, entranhado de 0,m1 no minimo.

6.º Idem de meio fio com juntas igualmente tomadas á argamassa de cimento e areia em partes iguaes.

2.ª Classe — Obras de canalisação comprehendendo:

1.º Galeria de secção ovoide, com fundações de concreto e paredes de alvenaria de tijolos construidas com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 de cimento para 3 de areia, capeada com argamassa de 1 de cimento para 2 de areia, tendo:

1.º typo: — eixo maior 1.m5, eixo menor 1,m0, espessura 0,m25 a 0,m30.

2.º typo: — eixo maior 1,m0, dito menor 0,m66, espessura 0,20 a 0,25.

2.º Bocas de lobo para juncção dos ramaes de 0,70 de altura e 0,50 de largura.

Idem, idem de 0,m60 por 0,m40.

3.º Chaminés de ventilação e vistorias de 0,m80 por 0,m80, com o competente tampo de ferro fundido.

CONDIÇÕES GERAES

I

As obras serão executadas, de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descripções poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio dia até tres horas,

II

O contractante no praso de 5 mezes contados da data da assignatura do contracto apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1/100 para o conjuncto, e de 1/4 e 1/2 para os detalhes das obras acima especificadas, abrangendo a extensão que fôr designada pela mesma Prefeitura e que puder ser construida dentro do anno, podendo introduzir modificação de pormenores que julgar opportunas, sem, entretanto, mudar o typo geral e material.

Estes desenhos deverão ser approvados pela Prefeitura Municipal que poderá os rejeitar, no praso de 15 dias a contar da data da apresentação, e devem comprehender:

1.º Planta e perfis longetudinaes e transversaes do projecto das obras, acompanhados dos competentes estudos de nivelamento.

2.º Desenhos parciaes dos typos de galerias e mais detalhes concernentes ás obras da 2.ª classe.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante a multa de..... 50$000 por dia de demora, e, si esta exceder de 30 dias considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante, o deposito a que se refere a clausula X, além da acção civil por maiores prejuizos que lhe poderá ser intentada.

III

Cada proponente fará acompanhar a respectiva proposta de uma amostra dos materiaes a empregar, contendo, em inscripção legivel, o nome do proponente e a designação do material. Estas amostras serão restituidas depois de julgadas as propostas si reclamadas dentro dos 15 dias que decorrerem á conclusão desse processo, exceptuadas, porém, as que acompanharem á proposta que for acceita, as quaes ficarão em deposito na Prefeitura Municipal e servirão de padrão na execução dos trabalhos.

IV

As obras abrangerão no minimo a superficie de duzentos e cincoenta mil metros quadrados de calçamento com lagêdo, meio fio e canalisação, correspondente, ficando, entretanto, entendido que o contractante se obriga a executar pelo mesmo preço o excesso de obra que for ordenado pela Prefeitura Municipal e poder ser realisado no praso de 1 anno a contar da data da expiração do contracto.

V

As propostas deverão indicar o preço das unidades, escripto por extenso e em algarismo, notando-se que a unidade será o metro superficial para as obras de ns. 1 a 5 da 1.ª classe e para os 2 typos de galerias das obras de 2.ª classe, e o metro linear para as demais obras das 2 classes, não se tomando em consideração a proposta que infringir esta condição.

VI

Os pagamentos serão feitos mensalmente e por quarteirão de obra executada, em dinheiro ou em apolices da municipalidade de juro de 7 %, ao anno resgataveis no praso que for estipulado.

VII

As obras, á medida que forem executadas, serão classificadas, medidas e recebidas provisoriamente, e só serão consideradas como definitivamente entregues tres mezes depois do recebimento provisorio, deduzindo-se em cada pagamento 30 %, da importancia do serviço feito, as quaes ficarão retidos nos cofres do THESOURO MUNICIPAL—como caução fiel execução do contracto, solidez a conservação das obras, até seu recebimento definitivo.

VIII

Das retenções de que trata a condição precedente, 10 %, ficarão em deposito até perfazer a quantia de cincoenta contos de reis e final conclusão de todas as obras, e os restantes 20 %, só como garantia da boa conservação dos recebimentos provisorios, podendo estes ser levantados pelo contractante á medida que os recebimentos de obras se tornarem difinivos.

IX

Cada concorrente mencionará em sua proposta por si, ou por bastante procurador, seu domicilio legal, devendo cada proposta referir-se a ambas as classes de obras não se tomando em consideração a proposta que não satisfizer a esta ultima condição.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da Thesouraria Municipal de ter o concorrente feito o deposito de 5 contos de reis, em moeda ou em titulos da divida publica, o qual lhe será devolvido si a sua proposta não for acceita, e, caso seja, ficará, como caução que perderá, si não se apresentar quando for convidado pela Prefeitura Municipal, sendo-lhe restituido, dedusidas as multas a que se refere a condição III.

XI

A concorrencia versará sobre:

1.º Idoneidade e habilitações do proponente, devidamente comprovadas.

2.º Preço das obras.

3.º Praso de conclusão de todos os trabalhos.

XII

O Prefeito solicitará do Governo do Estado o auxilio pecuniario que for necessario para que as obras projectadas não sejam interrompidas por falta de recursos.

Secretaria, da Prefeitura Municipal do Recife, 12 de Junho de 1894.

O SECRETARIO

*Joaquim José Ferreira da Rocha.*

## Alfandega de Pernambuco

## (3ª praça)

## Edital n. 50

**Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 6 de Agosto proximo, serão vendidas em 3ª praça, as mercadorias abaixo mencionadas.**

Armazem n. 2

Marca R&S—Uma caixa, n. 6, vinda do Havre no vapor «Concordia» em 1 de Junho de 1893, contendo obras de ferro fundido, não classificada consignada a Reis & Santos.

Uma caixa, sem numero, marca diamante K S em cima X C em baixo e Catane no centro, de Liverpool, no vapor «Enoens» em 7 de Julho de 1893, contendo obras de ferro fundido não classificadas, pesando 100 kilos e não constando a consignação.

Marca quadrado F ao lado 2468 no centro—Desete caixas, n. 18 a 34, vindas de Liverpool no vapor «Merchant» em 15 de Julho de 1893, contendo cartão de côr em folhas, pesando 4254 kilos e consignadas a ordem.

Alfandega de Pernambuco, 31 de Julho de 1894.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

## Alfandega de Pernambuco

**Edital n. 45**

PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 6 de Agosto vindouro, serão vendidas em hasta publica, a porta desta repartição, as mercadorias descriptas, que não foram despachadas no prazo da lei por seus donos ou consignatarios; aos quaes, aliás, fica marcado novo prazo de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de, realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

O arrematante será obrigado a entrar com o preço da arrematação no prazo de 48 horas, sob pena de multa.

Armazem n. 4

**Marca Olinto, Jardim e Comp.** — Um pacote, sem numero, vindo do Havre, no vapor francez «Canarias,» descarregado em 12 de Outubro de 1892, contendo amostras de tecidos de algodão, consignado a Olinto, Jardim e Comp.

Nunes, Fonseca e Comp.—Um dito n. 52, de Liverpool, no vapor inglez «Explorer,» descarregado em 17 do dito mez e anno contendo lenços de algodão estampados, pesando 1.200 grammas e de consignação ignorada.

Marca D F & C. em cima e W & S em baixo—Uma caixa n. 56, idem, idem, idem, contendo 740 grammas de obras de folha de flandres, não classificadas, pintadas, consignada a Dias Fernandes e Comp.

Marca Joaquim Gonçalves e Comp.—Um pacote, sem numero, de Montevidéo, no vapor inglez «Sardim Prince,» contendo amostras e de consignação ignorada.

Marca Vinhaes & C.—Um pacote n. 313, de Southampton, no vapor «Thames,» em 7 de Novembro de 1893, contendo amostras e consignado a Vinhaes e Comp.

Marca Dr. Francisco de Souza Reis—Um pacote, n. 62, idem, idem, idem, contendo uma corôa mortuaria para tumulo, com flores de porcelana, ignorando-se a consignação.

Marca Stuart Smith—Uma caixa, n. 512, idem, idem, idem, contendo um kilo de whisky, em garrafa, consignada a J. Stuart & Smith.

Marca Netto, Campos & C.—Um pacote, n. 35 de Liverpool, no vapor inglez «Scholar,» em 8 do dito mez e anno contendo lenços de algodão estampados, pesando 500 grammas e consignação ignorada.

Marca diamante L A no centro — Uma caixa n. 17/46, idem, idem, contendo massas alimenticias (bolachinhas), pesando 1.430 grammas, consignada a Lopes Alheiro e Comp.

Marca A A A—Um pacote, sem numero, idem idem, contendo chaves de ferro, não classificadas, pesando 1.650 grammas, consignado á ordem.

Marca Estiva — Uma caixa n. 435/35, idem, idem, contendo quatro peças de louça de pó de pedra, n. 1, pesando 1.400 grammas, consignada a Companhia Industrial e Commercio de Estiva.

Marca G C & C em cima e B L em baixo—Um pacote n. 37, vindo de Hamburgo, no vapor allemão «Santos,» em 13 do dito mez e anno contendo amostras, consignado a Gonçalves Cunha e Com.

Marca O J & C.—Um pacote sem numero, idem idem, contendo fragmentos de fazenda, consignado a Olinto Jardim & C.

Marca Nunes Fonseca & C.—Um pacote sem numero, idem idem, contendo amostras, consignado a Nunes Fonseca & C.

Marca A. Vieira & C.—Um pacote sem numero, idem idem, contendo [illegible] consignado a A. Vieira & C.

Marca G F & C.—Um pacote n. 5.151, vindo do Havre no vapor francez «Colonia» em 18 do dito mez e anno, contendo amostras, consignado a Guerra Fer[illegible]

Marca Affonso [illegible] & C.—Um pacote sem numero, do mesmo [illegible] contendo amostras, consignado a Affonso Maia & C.

Marca Francisco Gorgel & Irmão—Um pacote sem numero, idem idem, contendo amostras, consignado a Francisco Gorgel & Irmão.

Marca A L & C.—Um pacote n. 39 A, idem idem idem, consignado a Andrade Lopes & C.

Marca M L & C.—Um dito n. 19, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Belgrano» em igual data, contendo amostras e consignado á ordem.

Marca A L & C.—Um dito n. 41-A, idem idem idem, com o mesmo conteúdo, consignado a Andrade Lopes & C.

Marca L M em cima e W em baixo—Um dito n. 140 A, idem idem, com o mesmo conteúdo, consignado a Loureiro Maia & C.

Marca A A & C—Um dito sem numero, idem idem idem, consignado a Antonio Azevedo & C.

A L & C em cima e B & C em baixo—Um dito n. 74, idem idem, consignado a Andrade Lopes & C.

Marca Gonçalves Cunha & C—Um dito n. 11, vindo de Liverpool no vapor inglez «Euclides» em 24 do dito mez e anno, contendo amostras e não manifestado.

Marca Rodrigues Lima & C—Um dito n. 10, idem idem, com o mesmo conteúdo e não manifestado.

Marca Joaquim Luiz Teixeira—Um dito, idem idem idem, consignado a Joaquim Luiz Teixeira.

Marca Olintho Jardim & C—Um dito n. 41 de igual procedencia no vapor «Actor» em 28 do dito mez e anno, contendo fragmentos de fazenda e não manifestado.

Marca D S & C—Uma caixa n. 1,205, vinda do Havre no vapor francez «Oceanica» em 22 de Março de 1893, contendo raizes em pó, pesando 30 kilos nos envolforios, consignada a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Alfandega de Pernambuco, 4 de Julho de 1894.

## DECLARAÇÕES

Faço publico para conhecimento dos interessados e para dar cumprimento a ordem telegraphica da Directoria Geral dos Correios datada de hontem que fica marcado o praso de 3 mezes, a contar daquella data afim de ter lugar o recolhimento completo de todos os sellos e demais formulas de franquia emittidas no tempo do imperio e que depois do praso acima estipulado são consideradas nullas, em face do art. 34 do regulamento approvado por decreto n. 1692 A de 10 de Abril ultimo, todas aquellas que apparecerem em circulação.

Administração dos Correios de Pernambuco, em 21 de Julho de 1894.

O administrador interino,

Deodato P. dos Santos,

**De ordem do illustre cidadão Dr. director geral desta Repartição e para execução do decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado datado de 26 de Julho proximo findo, conforme autorisou em officio dessa data, convido a quem interessar possa, para no prazo de 60 dias a contar da data do referido decreto, apresentar nesta Secretaria tres typos de edificios para escolas publicas de instrucção primaria de accordo com o mesmo decreto que transcrevo na parte que interessa aos concurrentes:**

« § I— Estes tres typos edificios corresponderão respectivamente a escolas a serem construidas

A na Capital

B nas cidades e villas

C nas povoações

« § II—Os concorrentes apresentarão a planta, a fachada e mais desenhos explicativos, bem como o orçamento approximado de cada um desses typos de edificios publicos.

« III—Todas as condições hygienicas de adaptação ao clima do Estado, de distribuição de luz e de ar, e outras deverão ser rigorosamente satisfeitas em taes propostas, bem como as de elegancias e conforto.

« § IV—Os edificios serão de um só pavimento, assoalhados, no centro de pequeno jardim com gradil e deverão ter no primeiro typo 4 salões, no segundo 2, e no terceiro 1, para 50 alumnos cada salão, e pequenos commodos para gabinete do professor, sala para chapéos e Water-Closet; ficando entendido que em caso algum, poderá o professor residir no edificio.

« Art. 2—A proposta que for classificada em primeiro logar dará ao seu autor direito á gratificação de 500$000, alem das vantagens do contracto para respectiva construcção, quando o Governo não prefira fazel-a por administração.

**Secretaria da Repartição das Obras Publicas, em 1 de Agosto de 1894.**

**O secretario,**

**Miguel Nunes Vianna.**

## Fabrica de Camaragibe

**Contracta-se familias para trabalharem nesta fabrica nas seguintes condições:**

Só serão acceitas familias legitimas, de procedimento irreprehensivel, bem provado por pessoas fidedignas que as conheçam pessoalmente.

Serão preferidas familias numerosas, nas quaes predomine o numero de mulheres de 12 annos para cima, sem exclusão, entretanto, de homens e meninos, acima de 15 annos.

A fabrica fornece casa, por modico aluguel, escola para as crianças, medico e soccorros em caso de molestia.

No lugar ha todos os recursos e missa nos domingos e dias santos na capella da fabrica.

A administração procura dar trabalho a todos os membros das familias, em idade conveniente.

Ao pessoal que entra sem saber trabalhar paga-se desde logo um pequeno salario durante a aprendizagem.

Ao pessoal habilitado paga se a jornal ou por contas, conforme o trabalho.

Os chefes de familias que desejarem se collocar, deverão ir entender-se previamente com o gerente, na fabrica, em Camaragibe, em todos os dias uteis, excepto nas quintas-feiras afim de se certificarem se serão acceitos, em que condições e em que epoca certa.

*Carlos Alberto de Menezes,*

Director-gerente.

## COMPANHIA DE Serviços Maritimos de Pernambuco

**DIVIDENDO**

**São os Srs. accionistas convidados a virem á séde da companhia receber do dia 1 de Agosto em diante o quinto dividendo de suas acções, na razão de 10 0/0 ao anno, ou 5$000 cada uma relativo ao semestre findo.**

**Recife, 20 de Julho de 1894.**

**F. de Assis Cardoso**

**Director adjunto.**

## SOCIEDADE Refinaria e Destilação Pernambucana

**Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua do Commercio n. 34, 1.º andar, os balanços e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho de 1894.**

**Recife, [illegible] de Julho de 1894.**

**O presidente**

**[illegible] Gonçalves [illegible]**

# PRADO

# PERNAMBUCANO

## PROGRAMMA DA 2.ª CORRIDA

## QUE SE REALISARA' NO

# Dia 5 de Agosto de 1894

## NO

# PRADO DA ESTANCIA

Cedido gentilmente pela digna directoria do Derby-Club de Pernambuco, em consequencia de achar-se em concerto o respectivo edificio.

**1.º Pareo—Consolação**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham obtido classificação nos prados do Recife contando ou não victoria. Premios: 200$ ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

| N. | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Guará | 5 | Rodado | Pernamb. | 54 | Grenat e azul | A. Silva. |
| 2 | Hebreu | 5 | Castanho | « | 54 | Verde e amarello | V. B. Cavalcante. |
| 3 | Gatuno | 5 | Russo | « | 54 | Preto e ouro | Coud. Fraternidade. |
| 4 | Piano | 5 | Alazão | « | 54 | Encarnado e azul | P. O. Teixeira. |
| 5 | Una | 5 | Castanho | « | 54 | Azul e branco | A. Filho. |
| 6 | Turbulento | 5 | Russo | « | 54 | Encarnado e preto | A. Costa. |
| 7 | Crioulo | 5 | Preto | « | 54 | Preto encarnado | J. F. S. Maia. |
| 8 | Triumvirato | 5 | Alazão | « | 54 | Encarnado e preto | Coud. Arrayal. |
| 9 | Brinquedo | 5 | Mellado | « | 54 | Grenat e azul | O. E. Ferreira. |
| 10 | Timbó-Assú | 5 | Castanho | « | 54 | Encarnado e preto | B. M. Oliveira. |
| 11 | Pevide | 5 | Russo | « | 54 | Azul e ouro | C. de Barros. |
| 12 | Pamada | 5 | « | « | 54 | Grenat | A. M. Ferreira. |

**2.º Pareo—Prosperidade**—1.200 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

| N. | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Narciso | 5 | Castanho | Pernamb. | 52 | Azul e bonet encarn. | Coud. Perdigão. |
| 2 | Phariseu | 5 | « | « | 52 | Azul e rosa | J. Maia. |
| 3 | Colosso | 5 | Rodado | « | 52 | Encarnado e azul | Coud. Cruzeiro. |
| 4 | Frontin | 5 | « | « | 52 | Preto e rosa | A. Silva. |
| 5 | Yoo | 5 | Baio | « | 52 | Encarnado e preto | F. R. Ramos. |
| 6 | Garimpeiro | 5 | Rodado | « | 52 | Grenat amarello | Figueiredo & C. |

**3.º Pareo—Hippodromo de Campo Grande**—1200 metros—*Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

| N. | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Berlim | 5 | Zaino | Pernamb. | 56 | Rosa e preto | A. Silva. |
| 2 | Patchouly | 5 | Russo | « | 54 | Encarnado | Coud. Campos. |
| 3 | Feniano | 5 | Baio | « | 48 | Verde e rosa | M. J. G. de Miranda. |
| 4 | Malaio | 5 | Mellado | « | 54 | Verde e amarello | J. Moraes. |
| 5 | Mascote | 5 | Castanho | « | 50 | Azul e ouro | Coud. Mourisca. |

**4.º Pareo—Derby Club de Pernambuco** 1.300 metros. *Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

| N. | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Nababo | 5 | Alazão | Pernamb. | 52 | Azul e encarnado | Coud. Cruzeiro. |
| 2 | Todo-é | 5 | Baio | « | 52 | Verde e amarello | J. Moraes. |
| 3 | Dublim | 5 | Rodado | « | 52 | Preto e ouro | Azevedo & C. |
| 4 | Pyrilampo | 5 | Tordilho | « | 56 | Preto e rosa | A. Silva. |
| 5 | Aventureiro | 5 | Castanho | « | 56 | Azul encarnado | Coud. Limited. |

**5.º Pareo—Prado Pernambucano**—1.609 metros. *Handcap.*—Animaes de qualquer paiz. Premios: 400$000 ao 1.º, 80$000 ao 2.º e 40$000 ao 3.º

| N. | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Guayanás | 5 | Castanho | S. Paulo. | 54 | Preto e ouro | C. Fluminense. |
| 2 | Atlante | 5 | Alazão | Pernamb. | 54 | Amarello e verde | Coud. Independencia. |
| 3 | Petropolis | 5 | « | « | 50 | Verde e amarello | Idem. |
| 4 | Rusticano | 4 | « | « | 40 | Grenat e ouro | Coud. Pelotense. |
| 5 | Radamés | 4 | Preto | | 40 | Verde ouro e bt. bc. | Coud. Brasileira. |
| 6 | Gypsy | 5 | Alazão | Inglaterra. | 68 | Azul e encarnado | Coud. Rosarinho. |

**6º Pareo—Progresso**—1.700 metros. *Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$ ao 1.º, 60$ ao 2.º e 30$ ao 3.º

| N. | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Vingador | 5 | Rodado | Pernamb. | 54 | Azul e branco | Coudelaria Portuense. |
| 2 | Ema | 5 | Castanho | « | 48 | Encarnado e azul | S. G. de Medeiros. |
| 3 | Beija-Flor | 5 | Rodado | « | 48 | Encarnado e branco | C. Abreu. |
| 4 | Narcizo | 5 | Castanho | « | 48 | Azul e bonet encarn. | Coud. Perdigão. |
| 5 | Mouro | 5 | Alazão | « | 54 | Azul e ouro | Coud. Mourisca. |
| 6 | Colosso | 5 | Rodado | « | 50 | Azul e encarnado | Coud. Cruzeiro. |
| 7 | Mascote | 5 | Castanho | « | 55 | Azul e ouro | Coud. Mourisca. |
| 8 | Ibo | 5 | Baio | « | 50 | Encarnado e preto | F. R. Ramos. |

**7.º Pareo—Estimulo**—1.400 metros. — Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

| N. | Nomes | Annos | Pellos | Naturalid. | Kilos | Cor da vestimenta | Proprietarios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fomaça | 5 | Mel. raposo | Pernamb. | 52 | | Coud. Havana. |
| 2 | Tiberio | 5 | Rodado | « | 52 | Azul e encarnado | F. C. Rezende. |
| 3 | Regedor | 5 | Castanho | « | 52 | Preto e encarnado | J. H. Fonseca. |
| 4 | Vingança | 5 | Russo | « | 52 | Grenat e azul | J. S. Rezende. |
| 5 | Zig zag | 5 | Mellado | « | 52 | Encarnado e preto | Coud. Arrayal. |
| 6 | Prussiano | 5 | Rodado | « | 52 | Verde e amarello | J. G. Ferreira. |
| 7 | Feniano | 5 | « | « | 51 | Rosa e verde | C. Victal. |

## Observações

**A extracção dos brindes será no intervallo do 6º ao 7º pareo.**

**As corridas terminarão ás 5 horas da tarde**

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 4 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na secretaria do prado—á rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e o art. 46 que serão restrictamente observados e o horario que foi marcado na pedra será rigorosamente cumprido.

Chama-se attenção dos Srs. proprietarios, e jockeys, para procurarem os seus cartões, e cadernetas na Secretaria do Prado afim de serem entregues aos porteiros no dia de corrida.

O portão do ensilhamento só dá entrada as pessoas que vierem com animal.

# AVISO

**A archibancada do centro, fica exclusivamente reservada para as directorias congeneres autoridades civis e militares e imprensa.**

**Entradas geraes com direito a brindes, tendo cada bilhete cinco numeros differentes, 1$.**

**Estão a venda nos seguintes logares: Bazar da Boa-Vista, Livraria Franceza, Secretaria do Prado e no dia da corrida no portão do mesmo.**

**A Entrada para Senhoras é GRATUITA**

**Secretaria do Prado Pernambucano, 2 de Agosto de 1894.**

**PELO SECRETARIO,**

**José Gomes Gancho**

ILEGÍVEL

# DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

## PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

**Para a 11.ª corrida que se realizará no dia 12 de Agosto de 1894**

1.º PAREO—**13 de Agosto** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife contando ou não victoria. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Prado da Estancia** — 1.450 metros— *Handcap.* Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

**Peso**—Gypsy 65 kilos, Dorothéa 57 kilos, Guayana 53 kilos, Atlante 51 kilos, Apollo, Petropolis e Napolitano 50 kilos, e os demais 38 kilos.

3.º PAREO—**Liberdade** — 1 200 metros—Handcap. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º Bismarck 2.º.

**Peso**—Piramon 55 kilos, Triumpho 54 kilos, Turco 2.º 54 kilos, Pyrilampo, Aventureiro e Maurity 51 kilos, Plutão, Tudo é e Nababo 50 kilos e os demais 48 kilos.

4.º PAREO—**Derby Club de Pernambuco** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Liberdade e mais Piramon, Triumpho Aventureiro, Plutão, Pyrilampo, Maurity, Turco 2.º e Nababo.

5.º PAREO—**Animação** — 1.050 metros. Animaes de Pernambuco PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Liberdade, Derby Club e mais Huguenote, Ally-Stoper, Tudo é, Pigmeu, Ida e Dublim.

6.º PAREO—**Prado Pernambucano** — 1.250 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os dos pareos Liberdade, Derby Club, Animação e mais Berlim, Matomeres, Sans-Souci, Talcher, Traquinas e Hirondelle.

7.º PAREO—**Progresso** — 1.609 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os dos pareos Liberdade, Derby Club, Animação e Prado Pernambucano.

8.º PAREO—**Hippodromo do Campo Grande**—900 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

5.º—Os dos pareos Liberdade, Derby Club, Animação e Prado Pernambucano e mais Pirata, Mascote, Patchouly, Teimoso, Vingador, Prussiano, Norte, Cingo, Toulon, 2 , Colosso, Beija-Flor, Ybez Frontin, Pontable, Scepticismo, Mouro Garimpeiro e Mirab. Malaio, Tudo é e Gallo t

### Observações

Os pareos Liberdade, Derby Club, Animação, Prado Pernambucano e Progresso não conterão victoria.

Não serão aceitas as propostas dos animaes Debique e Jardé, nos pareos de animaes de Pernambuco.

Não serão considerados realisados os pareos sem que se inscrevam e corram 5 animaes de 4 proprietarios differentes.

A proposta que não vier acompanhada da respectiva importancia será regeitada.

A inscripção terá lugar terça-feira 7 do corrente no logar e hora do costume.

Secretaria do Derby-Club de Pernambuco, 2 de Agosto de 1894.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

# LOTERIA NACIONAL

## 1581 50:000$000 INTEGRAES

**19. Loteria Nacional extrahida em 28 de Julho corrente**

Foi vendido nesta Estado o bilhete acima n. 1581, premiado com a sorte grande de 50 contos integraes, sendo pago pela

## CASA DA FORTUNA

**Rua 1º de Março n. 23**

## MARTINS FIUZA & C.

Telegramma—Fiuza    Caixa do correio—155

Onde se acha a venda o resto dos bilhetes da grande loteria nacional de 150 contos integraes, que se extrahirá impreterivelmente no sabbado proximo, 11 de Agosto.

— O Prefeito do municipio do Recife, manda fazer publico a quem interessar possa que, durante o mez corrente, recebe-se sem multa o imposto de revisão de pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes da freguezia do Recife, no Paço do Conselho Municipal, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Paço do Conselho Municipal da cidade do Recife, 1 de Agosto de 1894.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

**Prado Pernambucano**
SOCIEDADE ANONYMA

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta Companhia á rua da Imperatriz n. 26, 1.º andar, copia dos balanços referentes ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado, relação dos accionistas e lista de transferencias.

Recife, 1 de Agosto de 1894.

O Presidente,
*José Gomes Ganches.*

# S. R. J.
## Sociedade Recreativa Juventude

**Partida anniversaria**

Hoje, 5 de Agosto de 1894. Notas para convites nesta secretaria.

O secretario interino
A. Vasconcellos.

### Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

**Conselho fiscal**

De conformidade com a 1ª parte do Art. 68, e Art. 69 do nosso compromisso, convido a todos os nossos carissimos irmãos ex-juizes a comparecerem em nosso consistorio domingo 5 do corrente, pelas 11 horas do dia, para comprir-se o disposto nos Arts. 83 e 111 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, 3 de Agosto de 1894.

O procurador geral
José Joaquim dos Santos.

### Aviso

**Hippodromo do Campo Grande**

Ficam suspensos os ensaios na raia do Hippodromo até 2.ª ordem.

Recife, 3 de Agosto de 1894.

O thesoureiro.
*Augusto Silva.*

### O London & Brazilian Bank Limited

**Sacca sobre Lisboa e Porto em libras sterlinas, e á vista, sendo o pagamento feito na occasião da apresentação do saque ao cambio, pelo qual o Banco estiver comprando papel sobre Londres a noventa dias de vista naquellas praças.**

### Banco popular

Convido aos accionistas deste Banco a virem receber o sexto dividendo á razão de 10 0/0 ao anno, na séde do mesmo, a principiar de segunda feira 30 do corrente.

Recife, 25 de Julho de 1894.

Joaquim José de Amorim
Director secretario interino.

### Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

São convidados os Srs. accionistas a receberem o dividendo do primeiro semestre do corrente anno, na razão de dez por cento ao anno (seis mil reis por acção) no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42.

Recife, 10 de Julho de 1894.

O director secretario,
José João de Amorim.

**SOCIEDADE**

### Beneficente dos empregados da estrada de ferro do Recife a Varzea e Dous Irmãos

Terceiro anniversario

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os senhores socios a comparecerem no domingo 5 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, na séde provisoria (escriptorio da companhia) afim de assistirem a sessão de posse e tomarem parte nos festejos que se realizará neste dia, em regosijo ao terceiro anniversario da sociedade.

Sede da sociedade, 3 de Agosto de 1894.

O secretario
Antonio João de Alencar.

### Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, faço publico que, em sua sessão de 7 do corrente, ás 3 horas da tarde, será arrematado por um, dous ou tres annos, o arrendamento da loja do sobrado n. 27 á rua do Vigario Tenorio, devendo os pretendentes apresentar suas propostas em cartas fechadas, em que declararão, alem da offerta, o nome do fiador, que será o contracto da mesma junta.

O arrematante será obrigado a comparecer a esta secretaria no prazo de tres dias, para assignar, com o fiador, o termo de arrendamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1 de Agosto de 1894.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

### Indemnisadora

São convidados os senhores accionistas desta companhia a virem receber no seu escriptorio á rua do Commercio n. 44, o dividendo do semestre de Janeiro a Junho proximo passado, na razão de 12$000 por acção, correspondente a 12 0/0 ao anno.

Recife, 31 de Julho de 1894.

### Banco de credito real de Pernambuco

16º dividendo

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber na séde do Banco á rua do Bom Jesus n. 26, o 6º dividendo relativo ao 1º semestre findo em 30 de Junho proximo passado, á razão de 10 0/0 ao anno, ou 5$000 por acção.

Recife, 21 de Julho de 1894.

O gerente
José Faustino Porto.

### Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas a virem receber de 23 em diante o novo dividendo de suas acções, na razão de 10 0/0 ao anno ou 2$ por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 19 de Julho de 1894.

O director secretario
Antonio P. Pereira de Carvalho.

### Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas

**Assembléa geral extraordinaria**

São convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 16 de Agosto vindouro, ao meio dia, em uma das secções do edificio da fabrica, á rua da Conceição, para elegerem nova directoria e autorizarem emissão de obrigações, na fórma do decreto n. 177 A de 15 de Setembro de 1893.

Recife, 30 de Julho de 1894.

O secretario
Augusto Silva.

**Transito pela ponte Santa Izabel**

De ordem do Dr. Sub-Prefeito em exercicio se faz publico que fica interrompido durante o tempo do concerto da ponte da Boa-Vista o transito por ahi para vehiculos e animaes, devendo estes transitarem pela ponte de Santa Izabel

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 3 de Agosto de 1894.

O secretario.
*Joaquim José Ferreira da Rocha.*

### Hippodromo do Campo Grande

Em reunião desta directoria foi resolvido de accordo com o § 3º do Art. 5 foram suspensos por um mez por irregularidades commettidas na 19ª corrida os jockeys:

Balbino Moreira e André do Bomfim, o primeiro por embriaguez e não ter disputado o pareo em que montava Colosso, o segundo por não ter disputado a corrida, quando montava Furioso prejudicando propositalmente as corridas Baralho, Biturv e Fentano.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 4 de Agosto de 1894.

O secretario
Lopes Vieira.

### Curso annexo á Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico que serão reabertas amanhã as aulas deste curso.

Outrosim os exames de physica, chimica e historia natural terão logar no edificio da Faculdade de Direito, onde só poderão ter ingresso os estudantes inscriptos que ainda não fizeram exame das referidas materias.

Secretaria do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, 5 de Agosto de 1894.

O secretario
Marianno A. de Medeiros.

## MARITIMOS

### Knotts Prince Line os Steamers

LINHA REGULAR ENTRE OS **Estados Unidos, Brazil e Rio da Prata**

O VAPOR

**Lancastrian Prince**

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Agosto e sahirá depois da demora necessaria para o

**Pará e Nova-York**

Carga e encommendas a tratar com os Consignatarios

**Johnston Pater & Comp.**

Rua do Commercio n. 15

### Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

**Magdalena**

Commandante H. C. Rigaud

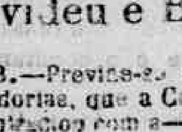

E' esperado dos portos da Europa até o dia 8 de Agosto e seguirá depois da demora indispensavel para

**Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéu e Buenos Ayres**

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charent etc. devem chegar a Southampton a tempo de baldeiarem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

| | Ida | Ida e volta |
|---|---|---|
| A Lisboa 1ª classe | £ 20 | £ 30 |
| A'Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 42 |

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

**Amorim Irmãos & C.**

R. do Bom Jesus—N. 3

### Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu'

O vapor nacional

**Aguamarè**

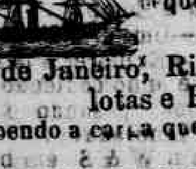

E' esperado nestes poucos dias do Maranhão seguindo depois da pequena demora para o

**Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre**

recebendo a carga que se acha contractada.

Para carga, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

**João Maria de Albuquerque Oliveira**

RUA DO COMMERCIO N. 14
1º *andar*

### Companhia Rob. M. Slomans Line

O vapor allemão

**Salerno**

E' esperado de New-York até o dia 9 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

**Rio de Janeiro, e Santos**

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os

Agentes

**Pereira Carneiro & C.**

Rua do Commercio n. 6
1º andar

### Companhia Bahiana de Navegação a vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

**Marquez de Caxias**

COMMANDANTE VIELLA

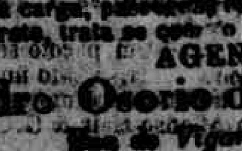

E' esperado dos portos acima até o dia 9 de Agosto e depois da demora indispensavel seguirá para os mesmos.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o

AGENTE

**Pedro Osorio de Cerqueira**

Rua do Vigario n. 17
1º andar

### Lloyd Brazileiro

PORTOS DO NORTE

**O paquete Brazil**

Commandante capitão de fragata Pedro Hippolito Duarte

Espera-se dos portos do norte até o dia 7 de Agosto seguindo depois da mora indispensavel para

**Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro**

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

Agentes

**Pereira Carneiro & C**

Rua do Commercio n. 6
1º andar

## LEILOES

— Terça feira, 7, o de 42 saccas de algodão em rama, tambem avariadas, existentes no armazem n. 24 da Companhia Pernambucana.

— Segunda-feira, 6, deve ter lugar o leilão de fazendas avariadas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

### Leilão

**De fazendas avariadas**

**Segunda-feira, 6 do corrente**

A'S 11 HORAS

Constando de:

Gangas encarnadas, cretones, chitas de côres, buffantes para camisas, brins de côres e macacões avariados.

**Agente Pinto**

**Segunda feira, 6 do corrente**

RUA DO BOM JESUS N. 45

A's 11 horas

### Leilão

De 50 caixas com batatas inglezas, em perfeito estado

**Segunda-feira 6 do corrente**

A'S 11 HORAS

**No largo da Alfandega**

**Por intervenção do agente Gusmão**

### Leilão

De 32 canastras marca JCS e 24 ditas marca G com alhos avariados d'agua do mar, vindos pelo vapor inglez «Eucer», entrado em 18 de Julho de 1894.

**Terça-feira, 7 do corrente**

**A's 11 horas**

No trapiche da Companhia Pernambucana

**Em continuação**

De 25 caixas com massas portuguezas e 26 ditas com castanhas piladas.

**Por intervenção do agente Gusmão**

### Leilão

De 58 caixas com vinho do Porto, 40 barris de decimo com dito do Porto e 14 ditos com dito Collares: todos estes vinhos são portuguezes e vindos no patacho «Rival».

**Terça-feira, 7 do corrente**

**A's 11 horas**

No trapiche da Companhia Pernambucana

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos vinhos acima mencionados, por conta e risco de quem pertencer.

### Leilão

De moveis de junco, ditos de amarello, louças, vidros, passaros, etc.

**Terça-feira, 7 do corrente**

Rua do Cotovello n. 29

**Agente Martins**

**A's 11 horas**

Uma mobilia de junco, 4 etageres 3 quadros, 1 machina de costura, 2 jarros, 2 candieiros, 1 cama franceza, 1 colchão novo, 1 cabides, 1 tapete, 2 escarradeiras, 1 marquezão, 1 dita de pão carga, 6 cadeiras de junco, 2 bancas, 1 mesa elastica e 3 taboas, 2 aparadores, 1 candieiro de gaz, 2 cadeiras de balanço, 1 cama para menino, 1 thear, 1 relogio, 1 pedra para consolo, 1 escada e mais objectos de casa de familia, como bacias, arguidares, trem de cosinha, copos, louças, 1 caixa com ferramentas, etc. etc.

Por ordem do Sr. João Pereira da Costa que se retira para fóra do Estado.

### Leilão

De 42 saccas com algodão em rama, avariadas

**Terça-feira, 7 do corrente**

A'S 11 E 1/2 HORAS

**Agente Pinto**

No armazem trapiche do Sr. Santos Lima, caes da Companhia Pernambucana n. 7.

**Agente Oliveira**

### Leilão

De bons predios e alguns moveis, na cidade de Olinda, pertencentes ao espolio do finado conego Dr. Joaquim Graciano de Araujo

**Quarta-feira, 8 do corrente**

Com a chegada do trem de 12 horas que parte do Recife

Em Olinda na rua de Mathias Ferreira n. 12

O agente Oliveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel daquelle municipio e a requerimento do inventariante do espolio do finado conego Dr. Joaquim Graciano de Araujo, levará a leilão os bens seguintes:

Um sobrado de 1 andar, sob n. 33, á rua do Amparo, com 2 salas, 4 quartos, cosinha, sotão com 2 salas e 2 quartos, e no andar terreo, 4 quartos, 2 salas, quintal murado e porão.

Uma casa terrea sob n. 37, á mesma rua, com 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal.

Um sobrado de 1 andar, sito á rua de Mathias Ferreira sob n. 12, com 2 salas, 4 quartos, e no andar terreo 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado com portão e cacimba.

MOVEIS

Duas mobilias sendo uma de jacarandá e outra de amarello, 1 mesa de louro, 1 dita grande de amarello com gavetas, 1 dita de pão carga, 1 cantoneira de amarello, 1 commoda de jacarandá, castiçal e lanternas, 1 marquezão de amarello, 1 cabide, 2 estantes para livros, 1 lavatorio e 1 importante livraria composta de livros de religião e litteratura, tudo existente na casa acima, em Olinda e pertencente ao dito espolio.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar os referidos predios.

## AVISOS DIVERSOS

— Cautella 954 da relojoaria Vernet, tendo se extraviado, faz-se publico, afim de tirar-se segunda via. Recife, 2 de Agosto de 1894.

— Precisa-se de um criado e de uma criada para o serviço de uma casa de familia; na rua da Imperatriz n. 2, 1º andar.

— Aluga-se o sitio Escobar (Afogados) na travessa do Mocotó n. 9, com viveiro, coqueiros, mo ambos e carinhas; na rua do Pilar n. 56, depois das 4 horas da tarde.

— Compra-se um a dous contos de apolices estaduaes, na rua Larga do Rosario n. 14.

— No becco das Barreiras, confronte a casa do Sr. Pinto leiloeiro, vendem-se duas vaccas tourinas, uma bezerra e um touro com 1 anno, uma está com 2 mezes de parida e a outra pare por todo mez de Agosto, boas de leite, um boi e uma carroça de duas rodas; no lugar acima achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma engommadeira e de um criado; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, primeiro andar.

### Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e dando fiador de sua conducta, tendo de 16 á 17 annos de idade; a tratar na rua do Nogueira n. 1.

### Criada

Na Capunga, rua de Joaquim Nabuco n. 61 precisa-se de uma criada para o serviço interno de uma casa de familia, dormindo em casa dos patrões.

### Boa casa

E' agora que se aluga a boa casa da rua Conde da Boa Vista n. 40, é grande e tem agua encanada; a tratar com João Ferreira da Costa, á rua da Madre de Deus n. 10.

### Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, que dê conhecimento de sua conducta, de idade de 16 a 18 annos; na rua do Capitão Lima n. 15, em Santo Amaro das Salinas.

### Desapparecido

Desappareceu hontem a tarde do sobrado da rua Direita n. 89, segundo andar, um mulatinho de 10 a 11 annos de idade, cladino, por nome Estevão, tem um talho na mão direita de roda, alejado; vestido de jaqueta de fazenda de quadrinho e calça de casemira côr de vinho um pouco comprida, levando alguns artigos subtrahidos.

Pede-se, pois, ás autoridades competentes das freguezias de São José, Santo Antonio, do Recife e da Boa Vista, a apprehensão delle e leval-o ao mesmo sobrado acima mencionado.

Recife, 2 de—8—de 1894.

### Gratifica-se

Desappareceu hontem da estação da Jaqueira um cachorro côr de café, já idoso, e com falta de uma presa, levava coleira; pede-se a quem o encontrar o favor de entregar á praça Maciel Pinheiro n. 2, taverna do Martins que será gratificado

### Escripturação mercantil

Ensina-se em tres mezes; a tratar no becco do Ferreiros n. 6, das 9 horas da manhã em diante.

### Bronze e cobre

Compra-se bronze e cobre velho por maior preço do que em outra qualquer parte, e á vista de qualidade não se olha a preço; no armazem da Boia Amarella n. 36, caes 22 de Novembro, hoje da Regeneração.

### Compra-se

Os pontos das cadeiras do quinto anno da Faculdade de direito; na rua Larga do Rosario numero 14.

### Attenção

Precisa-se de um socio com capital para mercearia: quem quizer deixe carta fechada no escriptorio desta folha com as iniciaes M. L.

### Ao commercio

Rocha & C. participam ao commercio e ao publico que desde o dia 31 de Julho proximo passado, deixou de ser seu empregado o Sr. João Maciel da Rocha.

Recife, 4 de Agosto de 1894.

Rocha & C.

### Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Estreita do Rosario n. 3 pharmacia.

### Ao commercio

Ausentando-me temporariamente desta praça, seguindo para a Europa no vapor «Nile», deixo a cargo da gerencia de minha casa commercial, encarregado de todos os meus negocios, meu genro Dr. João Agostinho Cardeiro Bezerra Cavalcanti, para o que tem poderes especiaes, geraes, amplos e illimitados, constantes de procuração registrada na junta commercial deste Estado.

Despedindo me, outrosim, dos meus amigos e freguezes, aguardo as suas ordens.

Recife, 4 de Agosto de 1894.

João de Aquino Fonseca.

# Olinda

**Vende-se uma casa na rua Santa Cruz dos Milagres em Olinda a qual tem commodos para pequena familia e deita os fundos para o mar: quem pretender dirija-se á rua Visconde de Albuquerque, outr'ora da Matriz da Boa Vista, n. 18, 2º, andar.**

### Goiaba

Compra-se em qualquer porção, a 1$000 o cento; no largo Maciel Pinheiro n. 8, taverna.

### Cosinheira

No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma boa cosinheira.

### Cautella 954 da relojoaria Vernet

Tendo-se extraviado, faz-se publico, afim de que seja tirada segunda via.

Recife, 4 de Agosto de 1894.

### Jardineiro

Precisa-se de um que cultive bem jardim e hortalio, paga-se-lhe bom ordenado; a tratar na casa n. 9 á rua do Bemfica (Magdalena).

### Pharmacia

Precisa-se de um pratico; na botica Franceza n. 22, rua da Cruz.

### Engenho

Vende-se um importante engenho moente, na comarca de ... tendo todas as obras do engenho em bom estado, tendo uma ... completamente ... machina a vapor; a tratar na ... nas ruas da Cabugá ns. 8 e 10.

### Arsenal de Guerra

De ordem do Sr. tenente-coronel director d'este Arsenal, convido aos Srs. negociantes que se quizerem habilitar á concurrencia de artigos de fardamento para os corpos do exercito, a virem examinar as amostras de panno destinado ao novo uniforme que começará a vigorar de Janeiro futuro em diante.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 4 de Agosto de 1894.

*José Francisco Ribeiro Machado*
Secretario.

### Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado faço publico que no dia 6 do corrente mez pagar-se-ha, na Thesouraria desta Repartição aos professores do Gymnasio Pernambucano e Escola Normal e bem assim os respectivos empregados.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco 4 de Agosto de 1894.

O Administrador da despeza,
*Alfredo Gibson.*

### Recife Drainage

A Companhia faz publico para conhecimento dos interessados que ... proximo passado ... 

Recife ...

Rua Bom Jesus n. 45, ... andar.

Recife, ... de Agosto de 1894.

J F Mackintosh,
Gerente.

# Quinium Labarraque

VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*. No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — E. FRÈRE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succʳᵉˢ
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

*PARA CURAR*
a ANEMIA — o RACHITISMO
a LEUCORRHEA — as ESCROPHULAS
o RHEUMATISMO — a TISICA, etc.

O VINHO VIVIEN

de EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO

é mais efficaz ainda do que o oleo cru de figado de bacalhao

O GOSTO do Vinho Vivien e TÃO AGRADAVEL que as mesmas crianças tomam-no com prazer.

*Nas principaes pharmacias. — PARIS. Rue Lafayette, 126*

PERFUMARIA ORIZA — L. LEGRAND — Place de la Madeleine, 11 — PARIS

ULTIMAS CREAÇÕES — Productos com DATURA INDIEN

Essencia . . . . . . DATURA INDIEN
Pó de Arroz . . . . DATURA INDIEN
Sabão . . . . . . . . DATURA INDIEN
Agua de Toucador . . DATURA INDIEN
Oleo . . . . . . . . DATURA INDIEN
Loção para o pelo . . DATURA INDIEN

SACHETS ORIZA SOLIDIFICADOS
PLAQUETTES ELEGANTES
16 PERFUMES EXQUISITOS

EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS DA AMERICA DO SUL.

DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia* — *Perda de Appetite*

DOENÇAS do ESTOMAGO — ELIXIR GREZ

GASTRALGIA — ANEMIA — *Vomitos* — *Diarrhéa chronica*

TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA

ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra

PARIS — COLLIN e Cª, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

# Agua de Melissa dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — *14, Rua de l'Abbaye, 14* — PARIS

EAU DES CARMES — TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS — RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:
Apoplexia — Flatos
Cholera — Colicas
Enjôo do mar — Indigestões
Febre amarella, etc.

*Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *Boyer*

L. T. PIVER em PARIS
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

NÃO HA MAIS ASTHMA
*Oppressão, Catarro, etc.*
PÓ CLÉRY.
*Obteve as mais altas recompensas.*
Deposito em todas as Pharmacias

ATKINSON'S
WHITE ROSE
encanta pela sua doçura suave e delicada.
Empregar só a de ATKINSON que é original e unica essencia verdadeira.
ATKINSON'S
OPOPANAX — HELIOTROPE
WOOD VIOLET — TREVOL
e outros perfumes celebres são superiores aos mais pela sua força e aroma natural
Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas somente com o rotulo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" sobre o completo endereço.

28 Rue Bergère — CHABLE — PARIS

200,000 Doentes CURADOS DE Impigens, Borbulhas Vicios, Ulceras PELO DEPURATIVO CHABLE

POMADA ROSADA COM TANNINO
Para tornar a dar ao cabello branco a sua COR PRIMITIVA
POMADA DE ALCATRÃO
e QUINA contra as PELLICULAS
SEGUNDO A FORMULA DO DOUTOR NYSTEN
PARIS, FILLIOL, rua Lafayette, 53.
Deposito em PERNAMBUCO: Cª de Drogas & Productos chimicos


# CAIXA ECONOMICA

**Compra-se cautelas de penhores por mais do que em outra qualquer parte, na rua da Palma n. 99, assim como ouro e prata, á tratar das 6 ás 8 horas da manhã e das 5 ás 8 da noite.**

**Recife, 19 de Julho de 1894.**

## Criado

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, para criado; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.


PHOSPHODINE

do Dr. Lalor, ou

VITAL ELIXIR, remedio inglez, efficacissimo no amollecimento cerebral, insomnia, sonhos fatigantes, ancia, excitamento, *debilidade dos nervos e dos musculos, tuberculos pulmonares*, molestias do *estomago, dos intestinos*, etc.

ELIXIR EUPEPTICO

*Formula do*

DR. BENICIO DE ABREU

PREPARADO PELO

*PHARMACEUTICO*

ALFREDO DE CARVALHO

RIO DE JANEIRO

Cura as dispepsias, digestões difficeis e todas as molestias do estomago.

Vendem-se na PHARMACIA FRANCEZA, á rua do Barão da Victoria n. 25 —Pernambuco.


## Escriptorio de Engenharia

Brevemente será installado na rua do Bom Jesus n. 7, 1º andar um **escriptorio technico** que se incumbirá de todos os trabalhos relativos a este ramo de serviço; taes como: levantamento de plantas, nivelamento, exploração e locação de vias ferreas de usinas, demarcações de terras, projectos (desenhos) e orçamentos de toda e qualquer obra.

## Fundição Geral

Allan Paterson & C. avisam aos seus freguezes e amigos especialmente Srs. agricultores, que receberam um variado sortimento de arados os mais afamados.

Syracuse !
Arados a 2, b 1 !
Cubanos ns. 1 e 2 !

**Cunha, Lima & C.**

Participam ao commercio e aos seus dignos freguezes, que mudaram o seu escriptorio de commissões e consignações da rua do Marquez de Olinda n. 1, para a mesma n. 10, 1.º andar.

## Alfaiataria Moderna

**18—Rua Larga do Rosario—18**

**Acaba-se de abrir uma nova alfaiataria, com esplendido sortimento de casemiras, chevjotes, brins, ultimas novidades de Paris e Londres.**

**A officina é dirigida por um habil e conhecido artista.**

**Os seus proprietarios pedem uma visita ao seu estabelecimento**

**CAMPOS & MAIA**

## Serragem de madeira

**Na fabrica de moveis, a vapor, de Silva Fernandes & C., serra-se madeira a 30 0/0 menos do preço commum.**

## Joaquim Raphael de Oliveira

**Declara que comprou a Herculano de Oliveira Cavalcante propriedade Quebra Jejum, na cidade de Limoeiro, pela quantia de 6:000$000, e um vapor de algodão com os utensilios, tambem por 6:000$000, e quem se julgar prejudicado, poderá o procurar naquella cidade ou no engenho Espada, pelo praso de 15 dias, a contar desta data.**

**Recife, 3 de Agosto de 1894.**

## Caixeiro

**Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados; na rua da Unlão n. 23.**

## Camisas para homens

um grande sortimento receberam
Conrado, Antunes & C.
A' BRISA

## Sapatinhos de passeio

para criança, fortes e elegantes, receberam
**Conrado Antunes & C.**
A' BRISA

## Rendas modernas

Brancas, pretas e de cores, um enorme e variado sortimento, receberam
**Conrado Antunes & C.**
A BRISA

## Perfumaria

dos afamados fabricantes—Houbigant, Guerlain, Colgate, Violet, Roger & Delettrez, acaba de chegar para
**A' BRISA**
**Conrado Antunes & C.**
PRAÇA DA INDEPENDENCIA

## Coral Rosa

Lindas voltas de Coral Rosa de 1, 2, 3 e 4 fios o que se pode desejar de melhor recebeu a relojoaria David, ra do Cabugá n. 14.

Preços commodos.

## Cosinheiro

**Precisa-se de um bom cosinheiro, assim como de um criadinho; a tratar na rua do Carmo n. 5, em Olinda.**

# ARMAZEM DO LOUVRE

## FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

## CASA DE CONFIANÇA

## Fazendas finas, modas e confecções

Sortimento permanente de tecidos e outras mercadorias cuidadosamente escolhidas nas principaes praças da Europa, principaesmente em Paris e Londres, de onde recebem as principaes novidades.

E' sempre variadissimo o sortimento que mantém em sedas brancas e de cores, lãs, linhos, tecidos d'algodão, enxovaes para casamentos e baptisados e muitos outros artefactos.

Superiores tapetes, alcatifas, esteiras da India lindos tecidos para reposteiros e muitos outros artigos para decoração de casas.

## PREÇOS MODICOS

## Rua Primeiro de Março n. 20 A

## TELEPHONE 158


AGRADAVEL — ALIMENTO E MEDICINA — FORTIFICA E ENGORDA — DIGESTIVO

Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a

EMULSÃO

LANMAN E KEMP

COMPOSTA DOS MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS

*Cajurubeba*

Este energico e prodigioso medicamento, que começou a ser vulgarisado em 1883, e que tão proficuos resultados tem produzido na cura do reumathismo, molestias de pelle, leucorrhea, asthma, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue, e nas differentes formas da syphilis, esteve por algum tempo paralisado por circumstancias imperiosas; e hoje, porém, reapparece com todo seu vigor; e é de esperar que continue a merecer do illustrado publico a mesma acceitação de que sempre gosou.

Approvado pela respeitavel Junta Central de Hygiene, por Decretos de 2 de Junho de 1883 e 18 de Abril de 1885.

**Composição DE Firmino Candido de Figueiredo**

PROPAGADORES

Baptista & Figueiredo

A venda em qualquer Pharmacia.


## MOSQUITEIRO AMERICANO

BRANCOS E DE CORES

Vende-se na MARAVILHA — LOJA DE MIUDEZAS — 67 Rua Duque de Caxias 67 — ANTIGA DO QUEIMADO

THE "LIVINGSTON."

Rodolpho Antunes & C.

Grande sortimento de camisas bordadas para bailes e casamentos e preguadas lizas de linho e algodão. Novo sortimento de collarinhos e punhos. Camisas para noute o que ha de melhor. Receberam a,

**Nova Esperança**

**63—Rua Duque de Caxias—63**

## Alta novidade

Em finos bicos e rendas, desde a mais fina seda ao melhor Valenciano, receberam

**Pedro Antunes & C.**

Rua Duque de Caxias

## Etagéres

Bonita variedade em madeira entalhada e charão. Mesas e toilettes para pianos, receberam

PEDRO ANTUNES & C.

**63 Rua Duque de Caxias**

# ALTA NOVIDADE

**ENXOVAES**

de seda para baptisados

**o que se pode desejar de mais chic**

RECEBERAM

CONRADO ANTUNES & C.

**A BRISA**

**PRAÇA DA INDEPENDENCIA NS. 4, 6, 8 E 10**

# Grande liquidação de fazendas

Miudezas e confecções

# PARA ACABAR

Centro da moda

**RUA DO CABUGÁ N. 3 A**

## MEIAS

**O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.**

### Sedas

**Brancas, pretas e de cores, lisas e lavradas.**

### Cachemiras

**Cortes bordados, espartilhos, linons, percolinas, levantinas, cretones, sephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitilhos.**

**Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.**

**Tudo se encontra por preços resumidissimos!**

NA

**La Gran Via**

**8 A—Rua da Imperatriz—58 A**

DE

**Othon Silva & C.**

## Alfafa flor

**Vendem Guimarães & Valente**
**Corpo Santo n. 6**
**Preço sem competencia.**

## Batatas

**Para acabar**

o trapiche BALTAR está vendendo genero de superior qualidade a preço muito barato.

**Aproveitem!**

## Sola Ingleza

Na loja de calçados á rua do Bom Jesus n. 21 tem para vender.

## Oleo puro de linhaça

**Vende se em barris de 50 galões a 2$900 o galão; a tratar no largo dos Coelhos n. 13, na destilação dos Coelhos.**

## Armação

**Vende-se uma excellente armação de amarello, toda envidraçada, com dous balcões de volta, propria para fazendas ou molhados: para ver e tratar na loja de José Augusto, no povoado de S...**

**José Antonio Ribeiro**

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, Rita Rodrigues Guimarães, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do seu prezado pai e sogro, José Antonio Ribeiro, pedem aos seus parentes e amigos o favor de assistirem a missa que mandam celebrar na matriz da Boa Vista, no dia 8 do corrente pelas 8 horas da manhã, e desde já agradecem a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

✝

Palmira Philomena de Mello Andrade e seus filhos, Gaspar José de Mello, sua mulher e filhos, Luiz Freire de Andrade, sua mulher e filhos, gratos a todas as pessoas que assistiram e conduziram o corpo de seu prezado marido e pai, sogro e cunhado, filho e irmão, ao cemiterio publico; e de novo as convidam para assistirem a missa de setimo dia, segunda feira 6 do Agosto, ás 8 horas da manhã na matriz de S. José, por cujo acto de religião e caridade gratos serão.

✝

O engenheiro José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior e sua mulher convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua irmã e cunhada, D. Anna Clara Saldanha dos Reis, fallecida no Rio de Janeiro, mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã do dia 7 do corrente.

**Professor academico Alberto da Silva Miranda**

A familia do inditoso professor academico Alberto da Silva Miranda man a celebrar missas por sua alma ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, na igreja de Santa Theresa, e convida seus parentes e amigos e os daquelle finado, para assistir as.

## Ama

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

## AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de S. Jorge n. 14.

## Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia; a tratar na rua do Livramento n. 6 2º andar.

## AMA

Precisa se de uma ama para cosinhar e mais serviços domesticos, para casa de duas pessoas, prefere se que durma em casa; a tratar na rua do Livramento n. 22, 2º andar.

## Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua Marquez de Olinda n. 59, 2º andar.

## Criado

Precisa-se de um criado; na rua Larga do Rosario n. 30.

## Ao commercio

Os abaixo assignados, consignatarios de hiates, previnem aos senhores carregadores que desta data em diante os fretes serão pagos neste porto.

Recife, 2 de Agosto de 1894.

Manoel Joaquim Pessoa.
F. P. Bartholomeu Lourenço.
Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira

## Feitor

Na rua do Paysandú n. 36, precisa-se de um feitor com bastante pratica de jardim e horta, carioca não serve.

## Feitor

Precisa-se de um feitor que seja portuguez: no Corredor do Bispo n. 57.

## Aluga-se

Uma boa casa com commodos para familia, á rua Amelia; a tratar na rua do Contendas, taverna do Sr. Arantes.

## Commodo

Aluga-se um commodo a uma pequena familia; na rua das Hortas n. 66, 1º andar.

## Precisa-se

De uma cosinheira, prefere-se de meia idade: na rua da Hortas n. 66, 1º andar.

## Feitor

Precisa-se de um feitor, preferindo se portuguez: na rua Imperial n. 17.

## Cosinheiro

Precisa se de um bom cosinheiro; trata-se na rua do Commercio n. 44.

## Precisa-se Alugar

Um sobrado em boas condições de asseio, agua e gaz encanado que seja, na freguezia de Santo Antonio, 1º ou 2º andar; a tratar na rua das Creoulas n. 29, Capunga, das 10 ás 4 da tarde.

ILEGÍVEL

## PAGINA DO DOMINGO

SOB A DIRECÇÃO

DO

DR. JOÃO BAPTISTA REGUEIRA COSTA

## ESTATISTICA ELEMENTAR

Noções compiladas e traduzidas de diversos auctores expressamente para a oitava pagina do *Diario de Pernambuco*—Por***

*Continuação*

§ 6.°

O commercio exterior em suas explorações não encontra os mesmos obstaculos do commercio interior.

E' de todas as partes da estatistica a melhor conhecida.

As alfandegas, que cercam os Estados, e cobram os direitos de entrada e sahida de cada especie de mercadorias, tornam-se agentes activos de investigação.

Instituidas pelo fisco, servem a sciencia sem o querer, e mesmo sem imaginar que tem mais este prestimo. O interesse financeiro que se liga a suas operações garante a sua exactidão. Entretanto em muitos paizes sua avidez lhe suscita um perigoso adversario: o contrabando, que subtrae uma parte das mercadorias á taxa do governo, e, de mais, a toda verificação scientifica.

O commercio exterior se divide naturalmente em duas grandes secções.

Importação.

Exportação.

Cada uma dellas forma duas divisões.

1.° As mercadorias, importadas para o consumo e as exportadas, provenientes do solo ou da industria do paiz, constituem o commercio especial de importação e exportação

2.° As mercadorias importadas do estrangeiro, depositadas nos armazens e trapiches junto as exportadas não pertencentes nem ao solo, nem a industria do paiz, compoem o commercio geral de importação e exportação.

Pela origem e o destino o commercio especial comprehende:

1.° A importação dos productos coloniaes e as mercadorias estrangeiras.

2.° A exportação de mercadorias para as colonias e para o estrangeiro.

Uma outra divisão importante que se applica a todos as especies de commercio é a seguinte;

Mercadorias importadas e exportadas por mar;

Mercadorias importadas e exportadas por terra.

A classificação, porem, mais importante e mais luminosa é a que offerece o commercio exterior de importação e exportação enumerado:

1.° Por paizes de procedencia e paizes de destino.

2.° Mercadorias, segundo o objecto e natureza de cada uma dellas.

No primeiro caso, cada região do globo tem seu quadro particular, que mostra por anno e comparativamente as transacções em quantidades e valores, e juntamente a indicação dos direitos arrecadados pela alfandega.

No segundo caso, cada mercadoria, cada producto agricola ou industrial tem sua historia numerica, indicando as variações de sua importação ou exportação, sob os differentes regimens da alfandega por onde tem passado.

Estes são com certeza os quadros estatisticos, mais interessantes, que possam consultar os homens de Estado e os negociantes. E' geralmente conhecido que as mais felizes e proveitosas lições são as que delles resultam.

As mercadorias são classificadas methodicamente como se segue.

1.° A importação por materias necessarias a industria;

Principaes objectos naturaes de consumo;

Principaes objectos fabricados de consumo.

2.° A exportação enumera:

Principaes productos naturaes.

Principaes productos fabricados.

Distingue-se nestas enunciações a parte que pertence a agricultura e a industria no commercio do paiz com as colonias, se as tiverem, e com o estrangeiro

Na organisação da estatistica do commercio exterior em todas as suas relações deve-se indicar a cifra da uma serie de annos, para comparal-as. O conhecimento, que resulta da estatistica de um anno somente, é fraco e não attinge a seu fim; é necessario que as cifras presentes sejam comparadas com as cifras dos annos anteriores, afim de esclarecer e corroborar umas pelas outras.

§ 7.°

A navegação tem grande importancia na estatistica; e é muito facil recolher todos os seus elementos e ordenal-os regularmente.

Entende-se por navegação somente a marinha do commercio.

A marinha militar faz parte da divisão estatistica que trata das forças militares e será tratada em occasião competente.

Tres objectos principaes comprehende a navegação do commercio e o assumpto deste §: o material, o pessoal e os seus movimentos.

O material forma o conjuncto da marinha mercante, cujo estado, em differentes epocas, mostra quaes são suas perdas e seu progresso. A estatistica menciona o numero dos navios por sua idade, por portos: com a cifra de suas equipagens ordinarias; novas construcções; as extincções; a divisão do numero annual dos navios por series de tonelagem desde 30 até mais de 1.000.

O pessoal é composto dos marinheiros do commercio, por idades, portos tempo de serviço e pelos portos onde foram contractados.

Os movimentos, isto é, a entrada nos portos e sua sahida: o numero a tonelagem e equipagem dos navios vindos das colonias ou do estrangeiro, ou dos que para ahi sahem.

A pequena navegação, que comprehende a grande e pequena cabotagem, a grande e pequena pesca, deve ser indicada com as mesmas particularidades, salvo a precedencia e o destino.

Estes movimentos devem ser geraes e abranger a mais longa serie de annos possivel.

Quadros analogos indicarão as mutações da navegação em cada porto. Todos estes trabalhos competem a direcção das alfandegas.

§ 8.°

Colonias. Esta parte da Estatistica não tem applicação alguma nos paizes que não as possuem.

No Brazil dá-se apenas o nome de colonia a verdadeiros estabelecimentos agricolas, que tenham ao mesmo tempo por fim chamar e attrahir aos immigrantes estrangeiros, ou a população desoccupada do paiz, e por tanto devem ser classificados por sua natureza, na parte que trata da agricultura

Esta denominação é dada tambem a portos militares creados nas regiões ainda incultas do paiz, ou para segurança dos habitantes e garantil-os contra as correrias dos indios, ou para os presidios e entram na classificação seguinte.

§ 9.°

Administração Publica. E' a parte da estatistica que mais luzes fornece á pratica diaria dos deveres da autoridade. Comprehende as instituições de utilidade publica e as classifica deste modo:

1.° Estabelecimentos politicos: as eleições, os jurados, os corpos legislativos e secretarias, etc;

2.° Estabelecimentos financeiros: o banco do Estado, os outros bancos, as caixas economicas, as caixas de depositos, companhias de seguro sobre a vida, outras companhias de seguros etc.

3.° Estabelecimentos de beneficencia: sala de asylo, hospicio para engeitados, hospitaes, hospicios para alienados, juntas de operarios, monte-pios, e montes de soccorro

4.° Estabelecimentos de repressão: cadeias municipaes, casasd e correcção, colonias agricolas para menores presos, asylos de mendicidade, casas centraes de detenção, galés, colonias de deportação.

A Estatistica deve indicar a situação e os movimentos de todos estes estabelecimentos, a sua mortalidade, suas despezas, o valor dos trabalhos que nelles se executam; deve conter ainda curiosas indicações sobre a origem dos condenados, suas idades, suas profissões antigas e actuaes, os crimes que commetteram, reincidencias e o grão de instrucção dos detentos.

*Continúa.*

## POESIAS

### O crepusculo

O céo recama-se
De nuvens roridas,
Formando, floridas,
Grato arrebol;
Ergue-se esplendido
Das plagas cerulas,
Bebendo as perolas
Da flor—o sol.

As trevas funebres
Recuam pavidas,
E as luzes avidas
Rasgam-lhe o véo;
Lá fogem rapidas
As cores lividas,
E as outras vividas
Surgem do céo.

Gorgeiam passaros
No bosque umbrifero;
Ar odorifero
Derrama a flor;
A brisa, em osculos,
Vai douda e humida
Pendel-a tumida,
Dar-lhe vigor.

O rio sofrego
Roja-se lépido,
Corre além trepido
Sem murmurar;
D'azas precipites,
Suspensa, extatica,
A ave selvatica
Paira no ar.

A onça, erguendo-se
Da cova frigida,
Sae, a mão rigida
Vem sacudir;
Pula—relampago—
No sólo torrido
E solta um horrido,
Lêdo rugir.

A terra inunda-se
De luz ascetica,
Painel de esthetica,
De ouro e de anil;
Nest'hora sente-se
Que em cada musculo
Deixa o crepusculo
Calor subtil.

E o home em extase
Vate, romantico,
Rompe n'um cantico,
Mandado aos céos;
E o infante em jubilo,
Co'o peito flaccido,
Lisonte e placido
Murmura:—Deus.

*Almeida Cunha.*

### O CENTRO

Ah, me! what hand can pencil guide, or pen,
To follow half on which the eye dilates
Through views more dazzling unto mortal ken
Than those whereof such things the bard relates
Who to the awe-strucks world unlock'd Ely-ian's gates?

LORD BYRON. *Child Harold.*
C. I. Str. XVIII.

Vistoso panorama se me antolha
No interior da plaga brasileira,
Que mil flores balsamicas esfolha,
Sempre bella, engraçada e feiticeira:
E' onde com espantoso viço abrolha
Qualquer semente, propria ou estrangeira;
Ostentando-se sempre os seus terrenos,
Naturalmente uberrimos, amenos.

Aqui—vastas planicies tapisadas
De uma eterna verdura florescente;
Frescas devezas todas orvalhadas
Do sereno da noite alvinitente,
Por onde sempre nedias as manadas
Pastam mui socegada e livremente,
Pejando os ares puros e queridos
De mansos e pacificos mugidos.

Alli—bastas florestas seculares
De verde-negra intermina espessura,
Com suas grimpas açoitando os ares
E espalhando amenissima frescura:
Com mil varias madeiras singulares,
— A sicopira colossal e dura,
A braúna, a oiticica, o amarello,
Mais o jacarandá precioso e bello.

Acolá—grandes montes que alevantam
A's nuvens os seus pincaros esguios,
De cujas abas que ao mortal encantam
Brotam as fontes de mil grandes rios:
Montes, que muitas vezes nos espantam
Com seus vultos grotescos e sombrios,
Como typos horrendos e disformes
D'altos gigantes colossaes, enormes.

Além—profundos valles, de pomposa
Vegetação gentil sempre cobertos;
E mais ao longe, em serie numerosa,
Sertões, catingas, ermos e desertos;
Onde a ema campeia magestosa,
E o veado, com passos sempre incertos;
Onde o maracajá reside, e o gato
A que o povo d'ahi chama—do matto.

Do esbelto ouricury nos engraçados
Leques a fresca viração cicia;
A' copa do imbuzeiro vêm os gados
Acalmar o calor do meio dia:
Emquanto que os seus fructos encarnados,
De suave frescura tão sadia,
Mostra o mandacarú por entre espinhos
A' margem, sempre á margem, dos caminhos.

Dos caminhos lá ergue-se a atalaia
— A barriguda, q'a attenção incita
Co'a fina lã mais alva que cambraia,
E o tronco onde se enrosca a parasita:
Dos ramos pende a parda sammambaia,
Que grisalhos cabellos bem imita,
E onde vão suspender ninhos volantes
Alguns mesquinhos passaros errantes.

Oh! Como apraz o passageiro bando
Dos verdes e amarellos periquitos,
A gente, o tempo, o ar, tudo alegrando
Com seus agudos e jucundos gritos!
E as vistosas jandaias, que voando
Seguem além nos plainos infinitos!
E as rolas, que no matto estão gemendo,
De profunda saudade nos enchendo!

E que cheiro agradavel, exquisito,
Que das flores agrestes se derrama,
Com que macio zephyro bemdito
Estes ares tão puros embalsama!
Que cheiro salutar, doce, infinito,
Que attrae o olfacto, q'a attenção reclama,
Melhor, melhor mil vezes, certamente,
Que os melhores perfumes do Oriente!

Descampados extensos, collinas,
Onde andam borboletas em cardumes;
Campos sempre cobertos de boninas;
Brejos cheios de incertos vagalumes,
Perpetuas névoas, perennaes neblinas,
Effluviosos e vitaes perfumes;
Grato silencio, amena soledade,
Vago rumor, melhor que o da cidade.

Oh! fertil e pomposa natureza,
Cheia de vital seiva primitiva!
Oh! variadas scenas de belleza,
Que prende a mente e o coração captiva!
Oh! quadros de infinita singeleza,
E sempre encantadora perspectiva!
—Tudo isto para mim é raro, é novo,
Oh! tudo isto eu applaudo, eu amo, eu louvo!

Salve, campinas amplas, ermas grutas,
Frescas varzeas, floridas ribanceiras,
Semeadas de flores e de fructas
E de mil engraçadas trepadeiras,
Pedregaes estupendos, serras brutas,
Claros riachos, bellas cachoeiras,
Risonhos sitios, deleitosa esphera,
Onde reina perpetua primavera!

E vós, sombras augustas e tranquillas
Dos brazilios sertões, de nossas mattas,
Que de assombro inundais nossas pupillas,
Com as vossas belezas mil, innatas!
Placidas povoações, serenas villas,
Rusticas gentes! simples e pacatas,
Co'os vossos usos e costumes, crenças,
Superstições, linguagem e licenças!

Centros, onde em aldeias existiram
Os nossos Aborigenes selvagens,
Que torpes ambições nunca sentiram
Sob o grato docel d'essas folhagens;
Té que um dia afinal os expelliram
D'outra gente povoando estas paragens,
As feras hordas do invasor intruso
Pelo mais vil e escandaloso abuso!

Vós, antigos refugios predilectos
Da paz e liberdade brazileira,
Centros da patria, incognitos, secretos,
Salve co'a vossa sombra hospitaleira,
Gratas habitações, lares selectos,
Onde passar quizera a vida inteira,
Oh! Salve ainda agora que aqui chego
Buscando o vosso natural socego!

E. CISMONTANO.

## PHILOLOGIA

**Descoberta do Paraiso terrestre e da lingua primitiva fallada desde Adão até Babel.**

Traduzido expressamente do francez para a *Pagina do Domingo*

POR

*A. C. A. P.*

Estabeleçamos primeiramente dous factos, que em geral se ignoram. O primeiro é que a lingua hebraica não é na realidade senão a dos Cananêos, áos quaes se alliaram os judeus pelo casamento; o segundo é que os caracteres alphabeticos, que servem para escrever o hebrêo, são emprestados dos chaldêos. Antes, porem, do seu captiveiro em Babylonia, que durou 70 annos, usavam os judeus dos caracteres cananêos ou antigos phenicios.

A residencia d'elles no Egypto de 430 annos, completa uma escravidão e exilio de 500 annos, que soffrêo o povo hebrêo. Só o captiveiro em Babylonia fôra bastante para fazel-o esquecer a lingua natal, e desde o seu exodo do Egypto e, durante sua permanencia de 40 annos no deserto do Sinai, elle só fallava o egypcio ou um *patois* muito confuso. Moysés trouxe do Egypto todos os documentos cosmogonicos, que lhe serviram para escrever o Genesis.

Acredita-se que primeiro escreveo em phenicio e julga-se que o texto hebraico só foi escripto dous annos antes de sua entrada na terra de Canaan. Moysés escreveo o Genesis tendo sob a vista—é elle quem o diz—o livro das gerações de Adão, o das guerras do Senhor, o das prophecias e ainda outros escriptos; Josué cita o livro dos Justos, e, segundo Philon, Moysés usava de um grande numero de hieroglyphos egypcios.

Alem disso, diz-os a escriptura que Moysés era versado em toda a sabedoria dos egypcios (act. VII, 22) e deve ter-se aproveitado de tudo o que nos livros d'elles lhe parecêo acertado. E' evidente que Moysés não podia saber por si mesmo todas as cousas que se remontavam á origem do mundo, até á creação do homem, nem desde a creação do Adão conhecer os milhares de nomes de suas gerações até José, cuja historia termina o Genesis. Possuia-lhe, pois, as tradições escriptas.

Foram ellas necessariamente transmittidas, de geração em geração, pelos descendentes de Noé, e assim devem ter chegado até as mãos de Levi filho de Jacob e bisavô de Moysés e de Aarão.

Moysés educado nos templos egypcios, dos quaes se tornou sacerdote, sahio da mesma escola em que estudaram Homero, Pythagoras, Lycurgo, e Salon. E' assim que chegou a ser historiador, philosopho e legislador; foi sabio e escriptor de grande erudição. Sua sciencia e sua bôa fé, escrevendo o Genesis, não podem pois ser postas em duvida. Alem disso, não existe nenhuma outra cosmogonia, nem escripto algum da antiguidade, que possam rivalisar com a narração de Moysés; eis porque o Genesis é respeitado, tem autoridade historica e acha-se de accordo com varios factos scientificos, que hão sido discutidos.

Moysés existia 1500 annos antes de Jesus Christo; ora, os mais eruditos Rabinos e criticos da Biblia affirmam que, pelo menos 600 annos antes de Jesus Christo, a lingua hebraica estava completamente perdida, ella, porem, perdeo-se muito antes: os Judeus só fallavam idiomas misturados de phenicio, assyrio, chaldaico ou nabatheo; fallaram depois o *syriaco arameano*, e, no tempo de Jesus Christo, só o *arameano* estava em uso. Era pois impossivel aos judeus ler e comprehender o texto primitivo do Genesis, escripto por Moysés; o que aliás é confirmado por S. Paulo.

Sendo assim, a antiga e verdadeira pronuncia do hebraico era desconhecida. Foi por tanto em vão que, mil e quatrocentos á mil e quinhentos annos depois della perdida, Rabinos de Theberiades, sob o nome de *massorèthas*, no 5.° seculo da era christã, emprehenderam restabelecer a pronuncia dos textos hebraicos, por meio de *pontos vogaes*; eis porque os Rabinos não admittem a pronuncia da *Massora* e não a reconhecem como authentica.

Pelo mesmo motivo foi que os Samaritanos do 5.° seculo, rejeitaram a obra dos massorethas, e, considerando-a impia, continuaram a admittir o Sepher de Moysés, escripto sem pontos vogaes. Se bem que sejamos da opinião dos Rabinos, não devemos todavia ser exclusivo, porque a pontuação adoptada por varios sabios lexicographos, sem ser mui exacta, serve comtudo para determinar as formas grammaticaes do hebraico, quer como nome, quer como verbo ou relação. Ha, porem, alguma causa de mais serio do que a introducção erronea das vogaes nos textos hebraicos da Biblia; são as faltas dos copistas; é o que faz notar o sabio abbade Ladvocat, doutor de Sorbona e um dos luminares dessa illustre instituição; diz elle que se desde mais de tres mil annos que se copia os textos, é impossivel que os copistas não hajam dado grande numero de erros nos differentes exemplares que tem escripto; seja tomando por outra uma letra ou uma palavra, seja omittindo uma ou mais letras, uma ou mais palavras; algumas vezes fazendo de uma duas palavras ou de duas uma só; outras vezes destavando de uma palavra uma ou varias letras e attribuindo-as á palavra precedente ou á seguinte. Não se pode suppor que todos os copistas conhecessem perfeitamente a orthographia e que nunca houvessem escripto sob o dictado de outrem. D'ahi provem que a pronuncia semelhante de palavras em differentes lugares e por orgãos diversos, tem occasionado muitas outras faltas de copistas, pois que o Pentateuco hebraico foi copiado tantas vezes desde Moysés até a sua impressão. Mas admittindo que os pontos vogaes da *Massora* e dos lexicographos fossem exactos, não é menos verdade que cada povo tem sua maneira de representar os sons e os accentos; os Francezes, os Inglezes, os Italianos, os Allemães, os Portuguezes, os Polacos e os Syrios pronunciam differentemente a mesma palavra e a mesma vogal, o que torna illusorio o fim á que se tinha proposto a Massora de Theberiade.

O trabalho, que vamos pôr sob a vista dos nossos leitores, não é de maneira alguma uma critica, mas a comparação de nomes hebraicos e a traducção que d'elles têm feito os lexicographos hebrêos postos em relação com termos da lingua Kichua, que nos parece ser a lingua primitiva, ante-diluviana, de que fallaremos dentro em pouco. Este parallelismo é todo em vantagem do Kichua no que diz respeito ao proprio sentido e espirito dos versiculos biblicos; e se as nossas pesquizas tem sido coroadas de successo, a lingua Kichua deve ser examinada com attenção. Declaramos que fazendo a approximação das etymologias hébraicas com as do Kichua, para provar que esta ultima lingua contem melhor que o hebraico o sentido historico dos nomes biblicos, muitas vezes mal traduzidos pelos commentadores, que ignoravam a existencia do Kichua, não tivemos em mente desviarmo-nos do espirito da Escriptura; a nossa obra é simplesmente de erudição, podendo servir para a intelligencia da parte historica do Genesis. Ora, a traducção dos nomes que ella contem, referindo-se ao verdadeiro sentido de seus versiculos, não pode ser accusada de faltar á fé e aos bons costumes, unicas condições exigidas pela Igreja, quando se trata do desenvolvimento de uma these que tenha um fim scientifico, historico e philologico. Faremos observar que a conservação de uma lingua tão antiga, transportada da Asia para o continente americano em uma epoca prehistorica, é por nós considerada como providencial; com effeito, não será notavel, que esta lingua, ainda viva fallada presentemente na America por tres milhões e meio de individuos da *raça vermelha* tenha sido preservada do aniquillamento de que foi ferida na Asia, onde nasceo ha alguns milhares de annos; em quanto que o hebraico completamente perdido, ha mais de dous mil e seiscentos annos, em sua propria patria, não se conservou vivo em nenhum dos descendentes das doze tribus de Israel? Achamos que o Kichua, que se escreve com um alphabeto de dezoito letras somente, se bem que aperfeiçoado em suas formas grammaticaes, conservou sua linguagem primitiva tradiccional; e que tudo induz a pensar que os nomes que hão sido inseridos no Genesis de Moysés, provem do Kichua ou de uma lingua congenere desconhecida anterior varios seculos ao hebraico, e que sua inscripção no Genesis é devida á tradição.

Ver-se-ha em nossa dissertação que esses nomes que estão no Genesis não são hebraicos; que philosophicamente tem origem desconhecida e que até o presente se ha ignorado de que lingua se poderam elles derivar. Não é só no ponto de vista da philologia da ethnologia e da historia sagrada que o Kichua é precioso; mas dá tambem o valor historico dos nomes usados entre varios povos da antiguidade, como os da mythologia dos Gregos; estes d'ahi tiraram os nomes tradiccionaes de suas divindades, e ahi está porque Homero, tão antigo como Moysés, disse: Não conhecemos absolutamente a origem dos nossos deuses; ella perde-se na noite dos tempos. Extrahimos igualmente da lingua hieroglyphica dos antigos Egypcios, bom numero de palavras que, com as mesmas significações estão na lingua Kichua. Estes factos revelam, pois, a extrema antiguidade desta lingua transportada para o continente americano, sem duvida ao tempo da existencia da Atlandida; ou pelos menos seculos antes de Heber, o fundador do povo hebrêo. Os povos dos dous grandes continentes separados pelo Oceano Atlantico, se haviam evidentemente conhecido e frequentado; particularmente os da raça vermelha, cujo primeiro pai foi Adão «o homem vermelho»; os povos vermelhos, que delle descendiam, eram ante diluvianos; e depois do diluvio, foi a raça cananéa appellidada phenicia pelos Gregos, pois que em sua lingua *phoinikes*, significa vermelho.

Os outros povos vermelhos foram os Egypcios, os Atlantes e os Americanos. Na Asia, os vermelhos foram exterminados por Josué; os Arabes exterminaram os Egypcios; os Atlantes foram engolidos por um medonho cataclysma; os Romanos em suas guerras punicas, destruiram Carthago e muitas outras cidades phenicias do littoral africano; e esta raça vermelha, existente ainda na America, está em via de desapparecer completamente, em consequencia da exterminação a que parece ter sido condemnada desde o tempo de Abrahão.

Platão, que deixou uma grandiosa descripção da civilisação dos Atlantes e do seu poder maritimo, dou a posição geographica da America, que colloca exactamente entre o Atlantico e o grande oceano, por elle chamado de grande mar, designando o nome de grande terra firme o continente americano, onde reinaram reis e rainhas da Atlantida.

(Continúa.)

ILEGÍVEL